

**José Vanderlei Masson dos Santos**  
**Perito Contador**

**EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP.**

**PROCESSO Nº 1003053-29.2019.8.26.0576**

**JOSÉ VANDERLEI MASSON DOS SANTOS, Perito Contador,**  
*nomeado nos autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** postulada por **CATRICALA E  
CIA LTDA. e DROGARIA E PERFUMARIA LARANJÃO LTDA., tendo cumprido  
as diligências necessárias ao fiel desempenho da honrosa função, apresenta o  
resultado de seu trabalho, consubstanciado no seguinte:***

**LAUDO**

**PERICIAL**

**CONTÁBIL**

***José Vanderlei Masson dos Santos***  
***Perito Contador***

**I - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

*Trata-se de pedido de Recuperação Judicial requerida por CATRICALA E CIA LTDA. e DROGARIA E PERFUMARIA LARANJÃO LTDA., em 25.01.2019, nos termos da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falências nº 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112/2020, com plano de pagamento aos credores concursais, votado e aprovado em Assembleia Geral de Credores.*

*No r. Despacho de fls. 19.195, abaixo transcrito, o M.M. Juiz nomeou como Perito Contador **José Vanderlei Masson dos Santos**, que subscreve este laudo:*

*“Vistos.*

*Considerando que o Plano de Recuperação Judicial proposto pelos credores, aprovado nas três classes, prevê a venda de grande parte do ativo da Recuperanda CATRICALA, nos termos do art. 73, VI e §3º, da Lei n. 11.101/2005, antes do juízo em torno da homologação, necessária a realização de perícia técnica, com vistas aos critérios previstos na Lei, ou seja, se a liquidação substancial dos ativos implicará ou não na inviabilidade de manutenção da atividade econômica, inclusive para cumprimento das obrigações perante credores não sujeitos à recuperação, como as Fazendas Públicas.*

**José Vanderlei Masson dos Santos**  
**Perito Contador**

*Para tanto nomeio Perito JOSÉ VANDERLEI MASSON DOS SANTOS. À apresentação de estimativa de honorários. Faculto assistentes técnicos e quesitos, restritos ao âmbito do exame acima referido.*

*Lauda em trinta dias.*

*Sem prejuízo, inclusive para ser eventualmente sopesado no exame pericial, deverá a recuperanda informar e comprovar documentalmente as providências concretas encetadas para solução da dívida tributária, como eventuais acordos.*

*Fls. 19189: informações que seguem em frente.*

*Intimem-se.*

*São José do Rio Preto, 17 de outubro de 2022."*

*Assim, foi intimado para elaborar o Laudo Pericial no prazo de 30 dias, consoante e-mail juntado às fls. 19.349.*

*José Vanderlei Masson dos Santos*  
*Perito Contador*

## II – METODOLOGIA

*Utilizou este perito os documentos constantes dos autos e demais elementos pertinentes obtidos junto às partes através de solicitação em Juízo, datada de 29 de novembro 2022, consoante petição de fls. 19.368 e de constatação realizada em sua sede administrativa no dia 30 de maio de 2023.*

*Através de petição datada de 05 de junho de 2023, as Recuperandas solicitaram prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem os documentos solicitados, consoante às fls. 20.007/20.008.*

*Em 11 de julho de 2023, através de petição de fls. 20.061/20.066, este signatário comunicou a entrega dos documentos suplementares pelas Recuperandas, tendo solicitado prazo para conclusão dos trabalhos.*

***José Vanderlei Masson dos Santos***  
***Perito Contador***

*No desenvolvimento do presente Laudo Pericial Contábil, esse perito oferecerá as suas opiniões técnicas sobre a matéria objeto do processo, que resulta de convencimento obtido mediante a aplicação de princípios de investigação pericial, na extensão das viabilidades técnicas julgadas necessárias, quando aplicadas dentro dos limites técnicos determinados pela NBC – DA PERÍCIA CONTÁBIL, aprovada por Resolução do CFC – Conselho Federal de Contabilidade.*

*Assim sendo, os procedimentos técnicos científicos adotados tiveram como objetivo fundamental a elaboração de Laudo Pericial, trazendo à instância decisória os elementos de provas necessários a subsidiar a justa decisão do E. Juízo, abrangendo segundo a natureza e a complexidade da matéria, o exame, vistoria, investigação, arbitramento, avaliação e certificação.*

*Com base nos documentos apresentados e no último relatório do Administrador Judicial, que contemplou a análise da situação econômica e financeira das Recuperandas até 31 de março de 2023, foi elaborado o presente Laudo Pericial. (anexo 01)*

***José Vanderlei Masson dos Santos***  
***Perito Contador***

*Outrossim, declaram-se inassumíveis responsabilidades sobre documentos controversos, se ainda não apreciadas pelo E. Juízo, como também sobre matérias de direito, excluídas aquelas implícitas para o exercício funcional, estabelecidos em Leis, Códigos e Regulamentos.*

*José Vanderlei Masson dos Santos*  
*Perito Contador*

### **III – DA SITUAÇÃO ATUAL DAS RECUPERANDAS**

#### **a) CONSTATAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**

*Em visita realizada às sedes das Recuperandas, em 30.05.2023, foi constatado que:*

➤ *A Recuperanda Catricala encontra-se em atividade em um único estabelecimento localizado na Rua João Bassitt nº 600, Jardim Soraya, São José do Rio Preto, contando com 45 trabalhadores, em imóvel alugado de terceiros, com prazo de vigência de Contrato de Locação até 09.12.2023. (anexo 01).*

*Por outro lado, a Recuperanda Drogaria e Perfumaria Laranjão Ltda., possui um pequeno espaço reservado na loja da Catricala, entretanto, sem funcionamento atual.*

**José Vanderlei Masson dos Santos**  
**Perito Contador**

O faturamento do exercício de 2023, até o mês de março, foi de R\$ 5.519.756,74, com média mensal de R\$ 1.839.918,91.

O prejuízo do período de janeiro a março de 2023 foi de R\$ 9.906,76.

As Recuperandas possuem em 31.03.2023, de forma consolidada, disponibilidades de R\$ 4.347.241,35, recebíveis de R\$ 16.473.577,30, e estoques de R\$ 805.313,39. (anexo 02)

**b) COMPOSIÇÃO DE ENDIVIDAMENTO**

O passivo consolidado declarado em 31.03.2023 perfaz o montante de R\$ 117.801.169,80, composto da seguinte forma:

<i>Empréstimos</i>	R\$	45.579.029,10
<i>Fornecedores e outras Obrigações</i>	R\$	26.125.273,66
<i>Trabalhistas</i>	R\$	31.697.112,03
<i>Tributários</i>	R\$	14.399.755,01
<b>Total Endividamento (anexo 02)</b>	<b>R\$</b>	<b>117.801.169,80</b>

O endividamento total apresenta a seguinte classificação:



**José Vanderlei Masson dos Santos**  
**Perito Contador**

➤ **CREDORES CONCURSAIS (RELAÇÃO EM CONSOLIDAÇÃO)**

<i>Credores Trabalhistas</i>	R\$	13.249.349,31
<i>Credores com Garantia Real</i>	R\$	5.810.431,48
<i>Credores Quirografários e EPP</i>	R\$	51.673.643,12
<b>Subtotal - Concurtais</b>	<b>R\$</b>	<b>70.733.423,91</b>

➤ **CREDORES EXTRACONCURSAIS**

<i>Trabalhistas (inclusive provisões)</i>	R\$	18.447.762,72
<i>Tributários</i>	R\$	14.399.755,01
<i>Empréstimos e Outros (inclusive provisões)</i>	R\$	14.220.228,16
<b>Total Extraconcurtais</b>	<b>R\$</b>	<b>47.067.745,89</b>

c) **ATIVOS REMANESCENTES**

Conforme se observa do plano de recuperação apresentado em Assembleia Geral de Credores, os imóveis da Recuperanda Catricala & Cia Ltda., serão vendidos, e o resultado apurado utilizado para pagamentos dos credores concursais e impostos municipais, incidentes sobre os imóveis vendidos, conforme abaixo transcrito:

**José Vanderlei Masson dos Santos**  
**Perito Contador**

**“Credores Classe I – Créditos Trabalhistas**

*Para fins de pagamento, os Credores Classe I, independentemente do valor, concederão o desconto de 20% (vinte por cento) sobre seus Créditos, tendo prioridade na ordem de pagamento, destinando-lhes sempre 80% (oitenta por cento) dos recursos obtidos por meio da alienação dos bens móveis e imóveis das Recuperandas, enquanto não integralmente quitados referidos valores.”*

*Em havendo a inclusão de novos credores trabalhistas durante a fase de cumprimento do PRJ, e sendo este corredor sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial, o pagamento do valor habilitado, após a devida liquidação, será realizado imediatamente após a inscrição da dívida no Quadro Geral de Credores, considerando o desconto mencionado de 20%. Considerar-se á inscrito o Crédito a partir da data da publicação no Diário de Justiça Eletrônico do Estado de São Paulo da decisão proferida pelo MM. Juízo da Recuperação Judicial que reconhece a procedência do Crédito.*

**Credores Classe II – Credores Com Garantia Real e Credores Aderentes**

*Aos Créditos listados na Classe II será aplicada a seguinte tabela progressiva de deságio sobre o saldo devedor constante no Quadro Geral de Credores:*

- 1. Deságio de 30% (trinta por cento) para créditos inferiores a R\$ 150.000,00 sobre o saldo devedor constante no Quadro Geral de Credores;*
- 2. Deságio de 50% (cinquenta por cento) para créditos de R\$ 150.000,00 até R\$ 500.000,00 sobre o saldo devedor constante no Quadro Geral de Credores;*
- 3. Deságio de 70% (setenta por cento) para créditos de R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00 sobre o saldo devedor constante no Quadro Geral de Credores;*

**José Vanderlei Masson dos Santos**  
**Perito Contador**

**4. Deságio de 90% (noventa por cento) para créditos de R\$ 1.500.000,00 sobre o saldo devedor constante no Quadro Geral de Credores;**

*Considerando a existência de garantia hipotecária em determinados imóveis o resulta da arrematação será utilizado, prioritariamente, para pagar o Crédito do titular da garantia.*

**Credores Classe III – Credores Quirografários, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Credores Aderentes**

*Aos Créditos das na Classe III e IV, será aplicado o deságio progressivo da mesma forma como aplicado aos Créditos da Classe II, considerando o saldo remanescente das vendas dos imóveis, após o pagamento das Classes I e II.”*

*Segundo informações prestadas pelas Recuperandas os bens móveis remanescentes para venda estão depositados em Penápolis – SP e Bebedouro – SP.*

*(anexo 03)*

**d) DOS DIREITOS DADOS EM GARANTIA**

*Constam os incidentes processuais de nº s 0011769-28.2020.8.26.0576 (Galeazi), 0016068-48.2020.8.26.0576 (Mirassolândia), 0000199-11.2021.8.26.0576 (Espanha), 1004352-36.2022.8.26.0576 (Shopping Cidade Norte), e, 0016010-11.2021.8.26.0576, aonde vêm sendo feitos depósitos judiciais por conta de bens móveis e imóveis de propriedade da Recuperanda Catricala & Cia. Ltda.*

***José Vanderlei Masson dos Santos***  
***Perito Contador***

*Segundo levantamento apresentado pelas Recuperandas consta depositado em conta judicial o montante histórico de R\$ 5.201.315,14. (anexo 04)*

*Parte dos valores depositados nos incidentes nº 0011769-28.2020.8.26.0576 e 0016068-48.2020.8.26.0576 está penhorada pelo Banco Pine S.A, por força da execução que tramita nos autos nº 1008577-77.2019.8.26.0100.*

*No ensejo, consta da planilha apresentada pelas Recuperandas o saldo líquido a ser satisfeito, segundo a instituição financeira, de aproximadamente R\$ 1.532.000,00 (anexo 05), sendo que o saldo remanescente do percentual penhorado pelo Banco Pine S.A, será utilizado para pagamento do passivo tributário e extraconcursal.*

*José Vanderlei Masson dos Santos*  
*Perito Contador*

**IV – DO PAGAMENTO AOS CREDORES EXTRACONCURSAIS**

a) **CREDORES TRIBUTÁRIOS**

*O passivo tributário junto à União Federal tem valor atualizado de R\$ 52.971.386,56, reduzido para R\$ 6.541.967,17, a ser pago em 120 (cento e vinte) parcelas mensais de R\$ 54.516,39, conforme protocolo junto a Procuradoria da Fazenda Nacional em 16.12.2022. (anexo 06)*

*O passivo tributário junto à Fazenda do Estado de São Paulo, perfaz o valor atualizado de R\$ 11.723.997,88, estando as Recuperandas no aguardo de novo incentivo pelo Governo do Estado de São Paulo para apresentar proposta de transação. (anexo 07)*

*O passivo tributário junto às Prefeituras de Bebedouro, Penápolis, Votuporanga e São José do Rio Preto, perfaz o montante de R\$ 1.107.497,63, e serão quitados com o resultado da alienação dos imóveis e dos depósitos dos alugueis nos incidentes citados do item III (b). (anexos 08 e 09)*

***José Vanderlei Masson dos Santos***  
***Perito Contador***

***b) DEMAIS CREDORES EXTRAJUDICIAIS***

*Os demais credores extrajudiciais, em princípio compostos de fornecedores, no valor de R\$ 1.896.186,68, serão pagos com eventual saldo remanescente dos valores depositados em Juízo ou com geração de caixa. (anexo 09)*

*Restam ainda, credores trabalhistas e provisões diversas relativas a processos a serem sentenciados e apurados, que em tese, se submetem a recuperação judicial e serão pagos futuramente nas mesmas condições constantes do plano.*

**José Vanderlei Masson dos Santos**  
**Perito Contador**

**V – QUESITOS DAS RECUPERANDAS – FLS. 19.323/19.325**

*I. O Plano de Recuperação Judicial apresentado pelos credores (fls. 17.316/17.354), aprovado em Assembleia Geral de Credores (fls. 17.894/17.907), prevê que os recursos líquidos obtidos com a alienação dos imóveis de propriedade da empresa Recuperanda serão destinados aos pagamentos dos credores concursais, nos seus respectivos termos. Nesse sentido, a alienação dos bens imóveis irá interferir/afetar o desenvolvimento das atividades da empresa Recuperanda?*

***Resposta: A resposta é negativa, a venda dos bens imóveis não irá afetar as atividades da Recuperanda que, conforme relatado do item III (a) do Laudo Pericia, atualmente dispõe de imóvel locado junto a terceiros.***

**José Vanderlei Masson dos Santos**  
**Perito Contador**

2. Os Contratos de Locações realizados em momento anterior, mediante autorização judicial (fls. 8035/8038 e fls. 8947/8949), estabelecem as condições para a locação de bens móveis e imóveis às empresas Supermercado Kawakami Ltda., Companhia Sulamericana de Distribuição (CSD) e Supermercado Bution, as quais realizam as devidas prestações de contas em incidentes processuais específicos. Nesse sentido, com a alienação dos imóveis de propriedade da empresa Recuperanda ainda subsistirão valores/rendas a serem depositadas nos autos? Em caso positivo, quais seriam esses valores/rendas?

**Resposta:** A resposta é positiva, pois de acordo com item III (d) do Laudo Pericial e composição do anexo 04, nos incidentes n<sup>os</sup> 0011769-28.2020.8.26.0576, 0016068-48.2020.8.26.0576, 0000199-11.2021.8.26.0576, 100435236.2022.8.26.0576 e 0016010-11.2021.8.26.0576, relativos a rendas de locação de móveis e imóveis constam depositados valores históricos no montante de R\$ R\$ 5.201.315,14.



**José Vanderlei Masson dos Santos**  
**Perito Contador**

3. *Com os valores obtidos pelos contratos de locação dos bens móveis e imóveis às empresas Supermercado Kawakami Ltda., Companhia Sulamericana de Distribuição (CSD) e Supermercado Bution, depositados nos incidentes processuais específicos, os quais serão destinados exclusivamente para regularizar o passivo fiscal, é possível afirmar que a empresa Recuperanda conseguirá realizar a regularização do seu passivo fiscal, através de adesões ao programa de incentivo fiscal para empresas em recuperação judicial.*

**Resposta:** *A resposta é positiva, pois acerca do passivo tributário Federal, já há pedido de adesão junto à Receita Federal.*

*No que se refere ao passivo tributário Municipal, parte será pago com as vendas dos imóveis e parte com o saldo dos depósitos dos alugueis, cabendo Cláusula 6.2 do Plano de Pagamento aos Credores, abaixo transcrito e itens A.2 e 3 do anexo 09:*

**“6.2 Forma de Liquidação do Passivo Fiscal**

*De todo o passivo existente contra as Recuperandas, o mais expressivo é o fiscal, fato que exige atenção em especial sob pena de ineficácia do Plano.*

***José Vanderlei Masson dos Santos***  
***Perito Contador***

*Neste prisma, passa-se a expor o procedimento a ser adotado para regularização do seu passivo fiscal, sem que isto comprometa a continuidade de suas atividades.*

*Para regularizar o passivo fiscal, opta a Comitê de Credores em destinar os recursos líquidos obtidos pela Filial que está em atividade, Loja Soraya da empresa Catricala & Cia Ltda. e os recursos dos contratos de locação dos bens móveis e imóveis realizados com as empresas Locatárias Supermercados Kawakami Ltda. e Companhia Sulamericana de Distribuição, para aderir a um possível parcelamento do débito junto à União e Secretaria da Fazenda do Estado de Paulo.”*

*No que se refere ao passivo tributário Estadual, a Recuperanda aguarda abertura de novo parcelamento especial para adesão e início de pagamento.*

***José Vanderlei Masson dos Santos***  
***Perito Contador***

**VI – CONCLUSÃO FINAL**

*Pelas informações obtidas através de diligência realizada e consultas aos autos dos processos, este signatário constatou o que segue:*

- a) As Recuperandas pretendem pagar os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, com vendas de bens móveis e imóveis de suas propriedades;*
- b) O passivo tributário Federal foi objeto de pedido de parcelamento junto à Procuradoria da Fazenda Federal, em 120 (cento e vinte) parcelas mensais de R\$ 54.516,39, no montante de R\$ 6.542.000,00, aproximadamente;*
- c) O passivo tributário Municipal, com valor estimado de R\$ 1.108.000,00, será pago com parte dos valores recebidos com a venda dos imóveis vendidos, nos termos do plano de recuperação;*
- d) O passivo tributário Estadual, no valor estimado de R\$ 11.724.000,00, aguarda abertura de novo parcelamento pelo Governo do Estado de São Paulo, para ser pago através de formalização pelas Recuperandas.*

**José Vanderlei Masson dos Santos**  
**Perito Contador**

- e) *O passivo extraconcursal relativo a fornecedores, no montante de estimado de R\$ 1.900.000,00, será pago a vista, com o saldo remanescente das contas judiciais relativas aos depósitos dos aluguéis depois de deduzidas às penhoras do Banco Pine S.A.*
- f) *Eventuais valores remanescentes que se encontram discutidos judicialmente, quando sentenciados, serão satisfeitos nas mesmas condições pactuadas no plano de pagamento aos credores concursais, caso tenham origem em data anterior ao pedido de recuperação judicial.*

*No mesmo sentido, levo em conta as condições retro citadas e as premissas abaixo discriminadas para conclusão do presente trabalho:*

- a) *Mantença do patamar do faturamento atual, bem como as premissas constantes do plano de pagamento aprovado em assembleia de credores;*
- b) *Renovação do contrato de locação que vence em 09 de dezembro de 2023; e*
- c) *A adesão á futuro parcelamento de débitos estaduais junto ao Governo do Estado de São Paulo.*

*Isto posto, sou da opinião técnica de que as Recuperandas têm condições de gerar renda para honrar os credores extraconcursais, independentemente da venda dos bens aprovados em assembleia de credores, e descritos do anexo 09.*

***José Vanderlei Masson dos Santos***  
***Perito Contador***

## **VII - ENCERRAMENTO**

*Nada mais havendo a relatar, encerra-se o presente Laudo Pericial Contábil, emitido por processamento eletrônico de dados em 21 (vinte e uma) páginas, e 09 (nove) anexos, seguindo esta última assinada, e as demais e os anexos rubricados.*

*São Paulo, 07 de Agosto de 2023.*



---

*José Vanderlei Masson dos Santos*  
*Perito Contador*  
*CRC/SP nº 1SP 124.747-0/7*

# ANEXO 01



**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS COMERCIAIS**

**LOCADOR: CRIVELIN – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.392.445/0001-67, com sede à Rua Fernando Gomes, n. 1010, Mansur Daud, na cidade de São José do Rio Preto/SP, neste ato representado pelos seus sócios conforme contrato social.

**LOCATÁRIO: CATRICALA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.235.985/0006-51, com sede à Rua João Bassit, n. 600, Bairro Soraia, CEP 15075-110, na cidade de São José do Rio Preto/SP, neste ato representado pelos seus sócios conforme contrato social;

**FIADOR:** Assinam o presente contrato como FIADORES E DEVEDORES SOLIDÁRIOS: **Heloísa Maria Catricala Fernandes**, brasileira, empresária, casada, portadora do RG nº 12.516.094-X SSP/SP e CPF nº 043.916.578-48, residente e domiciliada à Av. Miguel Damha, n. 1515, Qd. 18, Lote 12, Residencial Gaivota I, na cidade de São José do Rio Preto/SP; **Denise Aparecida Catricala Bution**, brasileira, empresária, casada, portadora do RG nº 12.516.093-8 SSP/SP e CPF nº 072.143.568-80, residente e domiciliada à Rua José Augusto Carvalho, n. 2621, Dist. Industrial II, na cidade de Bebedouro/SP; **Carlos Roberto Catricala**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 17.279.530-8 SSP/SP e CPF nº 086.094.368-29, residente e domiciliado à Alameda Copacabana, n. 42, Roseiral, na cidade de São José do Rio Preto/SP; **Raphael Catricala Júnior**, brasileiro, consultor, casado, portador do RG nº 30.912.814-6 SSP/SP e CPF nº 280.152.968-03 e **Caroline Honda Catricala**, brasileira, psicóloga, casada, portadora do RG nº 56.807.954 SSP/SP e CPF nº 288.705.728-62, residentes e domiciliados à Rua José Filipe Antônio, n. 303, Apto 518, Jd. Vivendas, na cidade de São José do Rio Preto/SP; **Luciana Ribeiro**, brasileira, professora, solteira, portadora do RG nº 24.698.552-5 SSP/SP e CPF nº 286.810.628-59, residente e domiciliada à Rua Waldemar Sanches, n. 1010, Residencial Cidade Nova, na cidade de São José do Rio Preto/SP; **Adriana Ribeiro Spadacio**, brasileira, administradora de empresas, casada, portadora do RG nº 30.337.414-7 SSP/SP e CPF nº 287.155.388-26, residente e domiciliada na Rua Mauro Raduan, n. 2663, Residencial Palestra, na cidade de São José do Rio Preto/SP; **Domingos Ribeiro Junior**, brasileiro, gerente de compras, solteiro, portador do RG nº 30.337.412-3 SSP/SP e CPF nº 287.771.308-39, residente e domiciliada à Rua Adib Attab, n. 340, Jardim Redentor, na cidade de São José do Rio Preto/SP; **Fernando Ribeiro**, brasileiro, gerente de compras, divorciado, portador do RG nº 30.337.413-5 SSP/SP e CPF nº 225.980.508-60, residente e domiciliada à Rua Sadalla Abrão Zainum, n. 285, Jardim Dom Lafayette Libanio, na cidade de São José do Rio Preto/SP; **Patrícia Ribeiro**, brasileira, professora, divorciada, portadora do RG nº 43.581.786-1 e CPF nº 368.791.098-96, residente e domiciliada à Rua Adir Attab, n. 340, Jardim Redentor, na cidade de São José do Rio Preto/SP, respondendo e se obrigando pessoal e solidariamente por todas as obrigações contidas neste contrato.

*Por este instrumento particular, as partes acima identificadas e qualificadas, têm como justo e contratado a locação comercial, mediante as cláusulas e condições seguintes:*



**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

O **LOCADOR** é proprietário do imóvel localizado na Rua João Bassit, nº 600, Bairro Soraia, CEP 15075-110, na cidade de São José do Rio Preto/SP, e por esse instrumento loca-o ao **LOCATÁRIO**, cedendo a ele o uso e o gozo pela finalidade e tempo previstos nos parágrafos 1º e 2º, nas condições e forma previstas nesse instrumento, de conformidade com o artigo 565 do Código Civil e na forma da Lei Federal nº 8.245 de 1991 (Lei de Locações Imobiliárias).

**Parágrafo 1º:** A finalidade da locação é o uso do imóvel para fins comerciais exclusivamente pelo **LOCATÁRIO** e na atividade de supermercado, sendo que por esse instrumento o **LOCATÁRIO** se obriga a se servir pessoalmente do imóvel, conforme essa destinação.

**Parágrafo 2º:** O prazo de locação são de 04 (quatro) anos, com termo inicial na assinatura do presente contrato (10/12/2019), e término em 09/12/2023, data em que o **LOCATÁRIO** se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado, em perfeitas condições de uso, gozo, conservação e funcionamento, observando as obrigações aqui pactuadas, e independentemente de Notificação ou Interpelação Judicial.

**CLÁUSULA 2ª - DO PAGAMENTO**

Em retribuição à locação do imóvel, o **LOCATÁRIO** se obriga a pagar o valor de aluguel mensal de 1% (um por cento) do faturamento bruto da loja de supermercado, ficando estipulado como valor mínimo mensal da locação, a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O aluguel mensal vence todo dia 10 (dez) de cada mês, mediante apresentação de demonstrativo contábil do faturamento bruto do mês anterior, e deverá ser pago em conta bancária a ser indicada pelo **LOCADOR**, com início para pagamento dia 10/01/2020.

**Parágrafo 2º:** Fica claro e contratado entre as partes que se o **LOCADOR** admitir, em benefício do **LOCATÁRIO**, qualquer atraso no pagamento do aluguel e demais despesas que lhe incumba, ou no cumprimento de qualquer outra obrigação contratual, de forma verbal ou escrita, essa tolerância não poderá ser considerada como alteração das condições deste contrato, não configurando novação ou adição, nem dará ensejo à configuração e invocação das matérias previstas nos incisos do artigo 838 do Código Civil (Lei Federal nº 10.406/2002) e seus benefícios, em especial por parte do **FIADOR**, pois se constituirá em ato de mera liberalidade do **LOCADOR**, prevalecendo sempre e em absoluto as condições expressas nesse instrumento.

**Parágrafo 3º:** Em caso de inadimplemento do aluguel na data ajustada, incidirá sobre cada parcela atrasada a **CLÁUSULA PENAL MORATÓRIA (MULTA DE MORA) DE 10% (DEZ POR CENTO) por MÊS DE ATRASO ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO**, incidindo também os juros e correção previstos no parágrafo 2º da **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**, independente de execução judicial e sujeita o **LOCATÁRIO** a incorrer na hipótese do § 1º da mesma **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**.

**CLÁUSULA 3º - DO REAJUSTE**

O valor mínimo do aluguel sofrerá reajuste anual, pelos índices do IGP-M, ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo futura.

**CLÁUSULA 4º - DA GARANTIA**

Como garantia do cumprimento de todas as obrigações do LOCATÁRIO, os FIADORES já qualificados, em epígrafe do contrato, ASSUMEM FIANÇA LOCATÍCIA na forma do artigo 818 e seguintes do Código Civil, ficando claro que respondem por todos os débitos locatícios inadimplidos pelo LOCATÁRIO, renunciando expressamente à garantia de ordem prevista no artigo 827 do código civil, bem como desiste da faculdade de pedir a exoneração da fiança, benefícios previstos nos artigos 837 e 839 do Código Civil.

**Parágrafo 1º.** Os FIADORES contratual tem pleno e total conhecimento dos índices estipulados para o reajuste do aluguel e encargos, expressamente concordando com os mesmos. Dispensam, expressamente, que seja-lhes comunicado a ocorrência de referidos reajustes, anuindo com os mesmos e com os valores apurados desde já. Concordam e declaram, sem qualquer embargo que se responsabilizam pelos valores que vierem a ser devido após a aplicação dos índices, ou seja, **assumem solidariamente a responsabilidade em pagar os valores devidos, a título de aluguel e encargos** após a sua atualização/aplicação dos índices, mesmo que não notificados devidamente corrigidos na forma prevista neste contrato ou ainda que decorrentes de ação revisional.

**Parágrafo 2º.** Os FIADORES declaram e concordam que a **fiança é por tempo indeterminado** se iniciando no ato de assinatura deste contrato e terminado quando da efetiva devolução do imóvel, com o recebimento formal das chaves, nos termos do artigo 39 da Lei do Inquilinato e que desistem da faculdade de pedir exoneração da mesma (827, *caput*, e § único e 835 do Código Civil). Dispensam, expressamente, lhes seja comunicada a prorrogação da locação, quer pelo LOCATÁRIO, quer pelo LOCADOR.

**Parágrafo 3º.** Não obstante, renunciaram expressamente o benefício de ordem. No caso de falecimento qualquer dos fiadores, seja cônjuge varão ou virago, subsistirá no cônjuge sobrevivente integralmente e solidariamente, todas as obrigações neste contato assumidas.

**Parágrafo 4º.** Em caso de insolvência ou morte de qualquer um dos fiadores, o LOCATÁRIO obriga-se a comunicar esse fato ao LOCADOR, imediatamente ao momento em que disso tome conhecimento, e doravante obrigam-se por si ou por seus sucessores, a indicarem dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, outros fiadores com idoneidade moral e financeira a ser julgada integralmente e ao alvedrio do LOCADOR. Caso isso não seja possível ou o(s) fiador(es) apresentado(s) se mostrar(em) pessoas de duvidosa estabilidade financeira ou moral, caberá ao LOCADOR, optar, alternativamente entre a rescisão do contrato ou aceitar uma das outras modalidades de garantia locatícia prevista no artigo 37 da Lei do Inquilinato (seguro de fiança locatícia).

(assinatura de todos os fiadores)

Handwritten signatures of the guarantors, including a signature with the initials 'ALE' and another with 'PP'.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE VANDERLEI MASSON DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/08/2023 às 17:32, sob o número WSRP23703756896. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003053-29.2019.8.26.0576 e código A37CD48.

### CLÁUSULA 5º - DA RENOVAÇÃO

Finda a vigência contratual estabelecida expressamente no § 2º da cláusula primeira deste contrato e havendo interesse de ambas as partes em continuar com a locação, o contrato poderá ser automaticamente prorrogado, mantendo as condições deste contrato, ficando ainda resguardada a prioridade do LOCATÁRIO na manutenção do contrato.

**Parágrafo único:** Findo o prazo contratual de vigência estipulado e não havendo prorrogação acordada e pactuado por escrito entre as partes, este contrato terá validade encerrada, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação.

### CLÁUSULA 6º - DO REGIME DE BENFEITORIAS E DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

O LOCATÁRIO se obriga por todas as obras, reformas, manutenções e benfeitorias do imóvel, devendo trazê-lo/mantê-lo, bem como suas pertencas e acessórios, na mais perfeita ordem e em perfeito estado de conservação, funcionamento e limpeza.

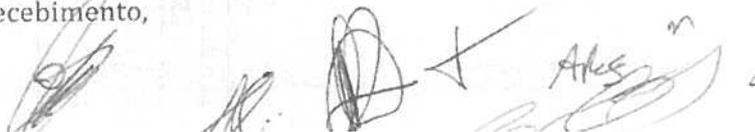
**Parágrafo 1º:** em caso de necessidade de reformas estruturais, estas serão de responsabilidade do LOCADOR. Em caso de omissão deste, após devidamente notificado, o LOCATÁRIO poderá fazer a seu rogo, descontando do aluguel, mediante apresentação dos comprovantes de gastos efetivamente realizados.

**Parágrafo 2º:** O LOCATÁRIO deverá manter atualizados e válidos todos os alvarás e licenças, arcando o LOCATÁRIO com todos os custos inerentes, caso não o faça dará causa a rescisão contratual.

**Parágrafo 3º:** Fica ajustado entre as partes que o LOCATÁRIO somente poderá introduzir benfeitorias necessárias no imóvel mediante o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR e desde que não modifique, afete ou transforme a estrutura do prédio e que atenda todas as exigências dos poderes públicos competentes.

**Parágrafo 4º.** Todas as benfeitorias realizadas no imóvel, sejam elas úteis, necessárias ou voluptuárias deverão somente ser executadas com expressa concordância do LOCADOR por escrito e incorporar-se-á definitivamente ao imóvel e dele passará a fazer parte, não podendo ser retirada sobre qualquer fundamento, salvo expressa concordância do locador. Todos os encargos fiscais ou tributários que vierem a ser majorados por conta da benfeitoria, serão de inteira e completa responsabilidade do LOCATÁRIO e seus FIADORES, assim como será de responsabilidade de ambos, todos os tramites legais para regularização desta benfeitoria, perante os órgãos Federais, Estaduais e Municipais, secretarias e autarquias, incluindo-se o pagamento de qualquer taxa, tarifa, honorários, emolumentos e afins. Neste ato, LOCATÁRIO e FIADORES, expressamente renunciaram a qualquer direito à indenização ou retenção pelas benfeitorias realizadas no imóvel, estando cientes de que, uma vez realizadas, não poderão ser retiradas do imóvel, e nem ensejaram direito à indenização ou retenção.

**Parágrafo 5º.** Todas e quaisquer quantias decorrentes deste contrato, são consideradas como sendo líquidas e certas e, estando vencidas, autorizam o manejo de ação de execução objetivando o seu recebimento,

 4

**CLÁUSULA 7ª:**

O LOCATÁRIO se obriga a pintar todo o imóvel, com pelo menos 2 (duas) demãos de tinta de qualidade, no término da locação, sob pena de não o fazendo nas ocasiões estipuladas, o serviço ser executado pelo LOCADOR, ou por um terceiro contratado pela mesma.

**CLÁUSULA 8ª:**

Nenhuma intimação do Serviço Sanitário será motivo para o LOCATÁRIO abandonar o imóvel ou pedir a rescisão deste contrato, responsabilizando-se por todas, salvo procedendo vistoria judicial e que apure que a construção está ameaçando ruir, ou ainda mediante notificação de órgão público competente que indique perigo na circulação de pessoas no local.

**Parágrafo 1º.** No intuito de resguardar o imóvel de qualquer eventualidade decorrente da ausência, duradoura ou perene do morador, e a fim de defender a sua integridade contra possíveis esbulhos ou depredações, fica o LOCADOR ou pessoa por ele nomeada, desde logo e expressamente autorizado a adentrar e a ocupar o imóvel independentemente de qualquer procedimento judicial prévio, ainda que seja necessário o emprego de força para arrombá-lo, desde que o faça na presença de duas ou mais testemunhas e fique cabalmente provada a iminência de evento com potencialidade de dano, nos termos do artigo 5º, XI da Constituição Federal do Brasil.

**Parágrafo 2º.** A mesma autorização concedida na cláusula anterior é dada quando fique suficientemente comprovado o abandono do imóvel pelo LOCATÁRIO.

**Parágrafo 3º.** O LOCATÁRIO concede ao LOCADOR, a faculdade de por si ou por seus administradores, devidamente credenciados, de vistorias o imóvel locado, quando bem lhe queira, em dias marcados com antecedência mínima de 02 (dois) dias, em hora que não coincida com o horário normal de repouso e alimentação.

**Parágrafo 4º.** Não se considera como término da locação o ato de abandono das chaves no prédio ou em qualquer outro local, mesmo que no escritório do LOCADOR ou em mãos de terceiros, sem que sua entrega a quem quer que seja, não for precedida da vistoria de devolução devidamente lavrada e a respectiva quitação, permanecendo vigente os locativos, até que o LOCADOR seja regularmente restituído na posse direta do imóvel locado.

**CLÁUSULA 9ª - DA ANUÊNCIA**

No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o LOCADOR desobrigado por todas as cláusulas desse contrato, ressalvando o LOCATÁRIO, tão somente, a faculdade de haver do poder desapropriante a indenização a que porventura tiver direito, nada podendo exigir do LOCADOR.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a smaller one in the middle, and several initials and scribbles on the right, including the number '5'.

### CLÁUSULA 10ª - DOS ENCARGOS

Além do aluguel, o LOCATÁRIO será exclusivamente responsável pelos pagamentos de todos os tributos, preços públicos e quaisquer outros encargos incidentes e/ou lançados sobre o imóvel e também em decorrência de sua atividade comercial, sobretudo as Taxas Municipais de Serviços Urbanos, taxa de lixo, despesas de água e energia elétrica, bem como despesas com licenças e alvarás municipais, corpo de bombeiros.

### CLAUSULA 11ª - DO INADIMPLEMENTO E DAS PENALIDADES

Com exceção da penalidade já prevista em caso de atraso de aluguel (hipótese em que a presente cláusula deverá ser afastada), fica estipulada a multa correspondente ao valor de 3 (três) aluguéis vigentes na época, o título de cláusula penal compensatória à parte que infringir quaisquer das cláusulas deste contrato, dando ensejo à sua resolução (rescisão por inadimplemento da obrigação prevista no contrato), se valendo a parte contrária da ação de execução judicial com os acréscimos do § 2º dessa cláusula sobre todos os débitos, se valendo o LOCADOR também da ação de despejo.

**Parágrafo 1º:** Caso o LOCATÁRIO descumpra as suas obrigações quanto ao pagamento do aluguel, após 30 (trinta) dias do primeiro atraso, o contrato fica resolvido de pleno direito (rescindido por descumprimento), independente de notificação, sendo assegurado ao LOCADOR a promover as ações de despejo e de execução judicial dos débitos, incidindo a multa do caput e os acréscimos do § 2º ambos dessa cláusula, ficando autorizado ao LOCADOR desde já a emissão dos boletos destes débitos, com prazo de pagamento de 10(dez) dias corridos, contra o LOCATÁRIO, independente de notificação.

**Parágrafo 2º:** As partes contratam que incidirá sobre o valor total das cobranças e execução de qualquer débito referente ao contrato, honorários advocatícios na proporção de 20% (vinte por cento) do valor do débito, sendo que os honorários advocatícios somente serão cobrados no caso de execução judicial, corrigidos com os mesmos acréscimos previstos nesse parágrafo.

### CLÁUSULA 12ª - DAS COMUNICAÇÕES

As partes esclarecem e se obrigam que as comunicações e as notificações devam ser feitas somente por correspondência escrita, mediante notificação via correio, e-mails, devidamente comprovadas.

**Parágrafo 1º:** As partes se obrigam que as comunicações e notificações referentes ao contrato, exceto protesto, devem ser feitas exclusivamente pelos meios firmados na presente cláusula, sob a pena de invalidade.

**Parágrafo 2º:** Caso os e-mails do LOCATÁRIO sejam cancelados ou não estejam funcionando (atualizados), o mesmo deverá informar no prazo de 10 (dez) dias um novo e-mail de contato próprio e de seu jurídico, sob pena de não o fazendo dar causa à rescisão contratual incidindo o LOCATÁRIO na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.



**CLÁUSULA 13º.**

Compromete-se o LOCATÁRIO a contratar empresa seguradora idônea para realizar contrato de seguro contra incêndio, raios, explosões, tumultos, protestos de rua, danos e panes elétricos, vendaval, impacto de veículos terrestres, vibrações por causa de trens que passam próximo ao imóvel, queda de aeronaves, terremotos, e quaisquer danos físicos e materiais que possam ser causados ao imóvel locado, dentre outros.

**CLÁUSULA 14º.**

Fica desde já o LOCADOR autorizado a ocupar o imóvel objeto do presente contrato, independentemente da ação de imissão na posse, sem qualquer formalidade e sem prejuízo das demais cláusulas ou disposições legais.

**CLÁUSULA 15ª.**

Ajustam as partes que as obrigações ora assumidas serão exigíveis e subsistentes mesmo na hipótese de venda, cisão, fusão ou incorporação, quanto a qualquer dos contratantes.

**CLÁUSULA 16ª - DA ALIENAÇÃO DO IMÓVEL**

Havendo interesse do LOCADOR em alienar o imóvel locado, o LOCATÁRIO, desde já, renuncia expressamente ao direito de preferência, liberando o LOCADOR para negociá-lo com quem melhor lhe aprouver.

Ocorrendo a alienação do imóvel a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, este contrato permanecerá em vigor, obrigando-se o novo adquirente a respeitá-lo nos seus exatos termos e para fins do artigo 8º da Lei 8.245/91, ficando ainda o LOCADOR obrigado a fazer constar no instrumento de alienação cláusula de vigência onde deverá constar a obrigação do adquirente em respeitar a locação em vigência, autorizado desde já pelas partes, para esse efeito, o registro do presente contrato na Circunscrição Imobiliária competente.

Sendo o imóvel locado colocado à venda, o LOCATÁRIO deverá permitir que os possíveis interessados na sua compra o visitem, em dias e horários previamente estabelecidos entre ele e o LOCADOR, sempre acompanhados de seus representantes.

**CLÁUSULA 17ª - DO FORO**

As partes elegem o foro da comarca de São José do Rio Preto/SP, local do imóvel, para dirimir quaisquer questões do contrato ou para promover a execução, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, elegendo a mesma cidade como praça de pagamento.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Handwritten signatures of the parties and witnesses, including a signature labeled 'ARL'.

São José do Rio Preto/SP, 01 de dezembro de 2.019.

*Sergio Daniel Leito Crivelin*  
**CRIVELIN - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP**  
CNPJ nº 17.392.445/0001-67  
**LOCADOR**

*Francisca de Jesus*  
**CATRICALA & CIA LTDA.**  
CNPJ nº 43.235.985/0006-51  
**LOCATÁRIO**

**FIADORES:**

*Heloisa Maria Catricala Fernandes*  
**Heloisa Maria Catricala Fernandes**  
CPF nº 043.916.578-48

*Denise Aparecida Catricala Bution*  
**Denise Aparecida Catricala Bution**  
CPF nº 072.143.568-80

*Carlos Roberto Catricala*  
**Carlos Roberto Catricala**  
CPF nº 086.094.368-29

*Raphael Catricala Júnior*  
**Raphael Catricala Júnior**  
CPF nº 280.152.968-03

*Caroline Honda Catricala*  
**Caroline Honda Catricala**  
CPF nº 288.705.728-62

*Luciana Ribeiro*  
**Luciana Ribeiro**  
CPF nº 286.810.628-59

*Adriana Ribeiro Spadacio*  
**Adriana Ribeiro Spadacio**  
CPF nº 287.155.388-26

*Domingos Ribeiro Junior*  
**Domingos Ribeiro Junior**  
CPF nº 287.771.308-39

*Fernando Ribeiro*  
**Fernando Ribeiro**  
CPF nº 225.980.508-60

*Patricia Ribeiro*  
**Patricia Ribeiro**  
CPF nº 368.791.098-96

**Testemunhas:**

1. Nome: *Deulo da Costa L. Filho*  
CPF  
End.

2. Nome: *leonice de Matos Nascimento Araujo*  
CPF  
End.

*Deulo da Costa L. Filho*

*Leonice de Matos Nascimento Araujo*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE VANDERLEI MASSON DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/08/2023 às 17:32, sob o número WSRP23703756896. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003053-29.2019.8.26.0576 e código A37CD48.

**TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP**

Tabelião: ALTAIR DE ALMEIDA CORREIA  
Rua Jorge Tibiriçá, 2702 - Centro - CEP: 15010-050 - Tel: (17) 3233-8566 - cartorio@terceirotabeliao.com.br

Reconheço por semelhança firma COM VALOR ECONÔMICO de:  
DOMINGOS RIBEIRO; ANA PAULA ROBERTA.....

São José do Rio Preto-SP, 30 de Junho de 2020  
Em test. da verdade. - EDA - Valor: R\$20,00

EMÍLIO DE ALMEIDA CORREIA - ESCRIVENTE  
Selo(s): 0995AA0190055

\*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS\*



**TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP**

Tabelião: ALTAIR DE ALMEIDA CORREIA  
Rua Jorge Tibiriçá, 2702 - Centro - CEP: 15010-050 - Tel: (17) 3233-8566 - cartorio@terceirotabeliao.com.br

Reconheço por semelhança firma COM VALOR ECONÔMICO de:  
HELOISA MARIA CATRICALA FERNANDES; DEOISE APARELHA.....

CATRICALA RUTIM EST; CARLOS ROBERTO CATRICALA.....  
ADRIANA RIBEIRO SPADACIO; DOMINGOS RIBEIRO JUNIOR.....

São José do Rio Preto-SP, 30 de Junho de 2020  
Em test. da verdade. - EDA - Valor: R\$70,00

EMÍLIO DE ALMEIDA CORREIA - ESCRIVENTE  
Selo(s): 0995AA0190057 e 0995AA0190059 e 0995AA0396129

\*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS\*



**TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP**

Tabelião: ALTAIR DE ALMEIDA CORREIA  
Rua Jorge Tibiriçá, 2702 - Centro - CEP: 15010-050 - Tel: (17) 3233-8566 - cartorio@terceirotabeliao.com.br

Reconheço por semelhança firma COM VALOR ECONÔMICO de:  
FERNANDO RIBEIRO; PATRICIA RIBEIRO; LUCIANA RIBEIRO.....

São José do Rio Preto-SP, 30 de Junho de 2020  
Em test. da verdade. - EDA - Valor: R\$20,00

EMÍLIO DE ALMEIDA CORREIA - ESCRIVENTE  
Selo(s): 0995AA0190060 e 0995AA0396130

\*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS\*



3º REGISTRO CIVIL - São José do Rio Preto  
Reconheço SEMELHANÇA as firmas: JULIANA  
LEITE CRIVELIN ALVIA; SERGIO DAMI  
LEITE CRIVELIN,  
SIRIOPRETO, 30/06/2020. Valor: R\$ 20,00  
TAYNA CAVALCANTI LIMA, ESCRIVENTE, 13/







# ANEXO 02



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP**

**Proc. nº 1003053-29.2019.8.26.0576**

Recuperação Judicial de Catricala & Cia Ltda. e Drogeria e Perfumaria Laranjão Ltda.

**TADDEI E VENTURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS,**  
ADMINISTRADORA JUDICIAL nomeada no processo em epígrafe, por meio do sócio MARCELO GAZZI TADDEI, em atendimento ao disposto no art. 22, II, “c”, da Lei n. 11.101/2005, considerando os documentos apresentados pelas Recuperandas no Incidente Processual nº 0015027-80.2019.8.26.0576, vem respeitosamente perante Vossa Excelência apresentar o **Relatório Mensal de Atividades dos Devedores – RMA referente ao período de JANEIRO a MARÇO de 2023 em relação às Recuperandas CATRICALA & CIA. LTDA. e DROGARIA E PERFUMARIA LARANJÃO LTDA.** e informar que as Recuperandas realizaram o pagamento das remunerações mensais da Administradora Judicial referentes aos meses de janeiro a março de 2023.

Nestes termos, j. aos autos eletrônicos com o RMA anexo.  
R. Deferimento.

São José do Rio Preto, SP, 23 de Maio de 2023.

**ADMINISTRADORA JUDICIAL  
TADDEI E VENTURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Marcelo Gazzi Taddei - OAB/SP 156.895**

**José Vanderlei Masson dos Santos**  
**Perito Contador**

**PARECER SOBRE CRÉDITO**

**Origem:** 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA CAPITAL - SP  
**Falência** VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO SOCIEDADE ANÔNIMA – VASP  
**Processo:** 0021063-87.2014.8.26.0100  
**Credor** VOE CANHEDO S.A  
**Data da Quebra:** 04/09/2008

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
CATRICALA & CIA. LTDA. e  
DROGARIA E PERFUMARIA LARANJÃO LTDA.**

**RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DAS DEVEDORAS  
RMA 21**

**REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO DE 2023**

Em atendimento ao disposto no art. 52, IV, da Lei nº 11.101/2005, após reiteradas solicitações da Administradora Judicial, as Recuperandas apresentaram nas fls. 10213/10234 do Incidente Processual nº 0015027-80.2019.8.26.0576 suas contas demonstrativas mensais referentes ao período de janeiro a março de 2023.

Referidos documentos foram objeto de análise pelo Perito Contador JOSÉ VANDERLEI MASSON DOS SANTOS - CRC nº 1SP124747-0/7, nomeado na presente recuperação judicial para auxiliar a Administradora Judicial no procedimento de verificação de créditos, análise da relação de credores apresentada pela Devedora, escrituração e respectivas demonstrações contábeis, bem como dos documentos apresentados pelos credores nas habilitações/divergências de crédito, pareceres nas eventuais Impugnações de Crédito e análise técnica mensal dos documentos apresentados pelas Recuperandas em suas prestações mensais de contas.

**José Vanderlei Masson dos Santos**  
**Perito Contador**

## 1. IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO

## 2. ANÁLISE DA PERÍCIA / ADMINISTRADOR

### a. Situação Apresentada Pela Devedora:

O Impugnante não constou na relação do art. 7º da Lei n. 11.101/05, elaborada pelo administrador judicial.

### b. Situação Pleiteada Pelo Credor:

Credor	Classificação	Valor R\$
Voe Canhedo S.A	Trabalhista	7.580,89

## 3. PARECER DA PERÍCIA

### 3.1. Análise do valor pleiteado.

Com relação ao valor pleiteado, de acordo com a documentação apresentada, o credor comprovou o crédito pleiteado, o qual é originário de cessão de crédito celebrada entre Marjorie dos Santos Andrade e a empresa impugnante, inicialmente originado da ação trabalhista nº 02591-2003-041-02005, tendo tramitado perante a 41ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP, conforme ofício de fls. 175, bem como certidão de fls. 176.

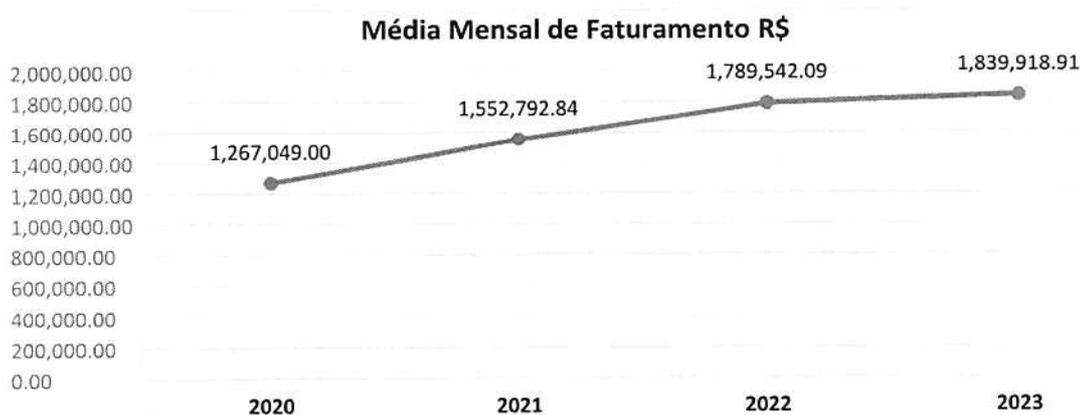
A Perícia informa que os valores apontados estão atualizados em data diversa do decreto falimentar, devendo, portando ser ajustadas para a data da quebra.

Isto posto, a perícia opina pela **procedência parcial do pleito** para ser incluído o montante de **R\$6.111,50** (seis mil cento e onze reais e cinquenta centavos), classificados como **Crédito Trabalhista**, conforme quadro demonstrativo abaixo.

**RMA 21**  
**PERÍODO DE JANEIRO A AMARÇO DE 2023**  
**RECUPERANDA CATRICALA & CIA. LTDA. (SUPERMERCADO LARANJÃO)**

De acordo com os documentos contábeis apresentados, em março de 2023 foi informada a receita líquida operacional acumulada no exercício de 2023 de R\$ 5.222.491,11, com prejuízo líquido acumulado de R\$ 9.906,76, o que preocupa, visto que sua reversão mostra-se imprescindível para assegurar o êxito da presente recuperação judicial.

A análise da evolução do faturamento permite constatar que o faturamento acumulado informado pela Recuperanda até o mês março de 2023 foi de R\$ 5.519.756,74, com média mensal de R\$ 1.839.918,91. Vale lembrar que no exercício social de 2020 a média mensal de faturamento foi de R\$ 1.267.049,00, no exercício social de 2021 de R\$ 1.552.792,84, e no exercício social de 2022 de R\$ 1.789.542,09.



Nos documentos contábeis apresentados pela Recuperanda destacam-se os seguintes dados em reais:



**José Vanderlei Masson dos Santos**  
**Perito Contador**

Data base/juros	Valor R\$	Índice OUT/2012	Índice SET/2008	Correção Monetária R\$	Juros Percentual %	Juros R\$	Valor Total R\$
Valor Principal – fls. 175/176							
04/09/08	7.580,89	48,791424	39,334249	- 1.469,39	0,00%	-	6.111,50

Os valores foram ajustados para a data da quebra de acordo com a variação da Tabela Prática do Tribunal de Justiça, conforme delineado no art. 9º da Lei 11.101/05, o qual dispõe:

*Art. 9º - A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, parágrafo 1º desta Lei deverá conter:*

*(...)*

*II – O valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;*

*(...)*

### **3.2. Questão de mérito**

Com relação a questão de mérito declinada as folhas 304, qual seja:

*(...)*

*Nesse sentido, manifeste-se o administrador judicial, a fim de esclarecer a pertinência do presente incidente, tendo em vista aquele em curso sob o n.0070520-25.2013.8.26.0100, no qual se discute a extensão dos efeitos da falência."*

A Perícia esclarece que, *salvo melhor juízo*, tratar-se de questão jurisdicional a ser enfrentada pelo Douto Administrador Judicial.

### **4. PARECER DO ADMINISTRADOR**

De acordo com o Parecer Técnico.

São Paulo, 16 de maio de 2023.

**Dr. Alexandre Tajra**  
Administrador Judicial  
OAB/SP 77.624

**José Vanderlei Masson dos Santos**  
Perito Contador  
CRC 1SP 124747-0/7

PERÍODO	TOTAL DISPONIBILIDADE S	TOTAL CREDITOS A RECEBER ADIANTAMENT O E EMPRESTIMOS (CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE	TOTAL DE TRIBUTOS A RECUPERAR	TOTAL DE ESTOQUES	TOTAL IMOBILIZADO	TOTAL ATIVO
Março/2023	4.331.532,30	16.205.401,86	329.888,76	798.835,64	30.432.506,04	52.098.164,60

PERÍODO	TOTAL EMPRÉSTIMOS	TOTAL FORNECEDORES E OUTRAS OBRIGAÇÕES E AÇÕES JUDICIAIS	TOTAL OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS PARCELAMENTO	TOTAL OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS CONTINGÊNCIAS	PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE
Março/2023	44.906.921,07	25.704.900,00	14.397.086,81	31.430.354,93	116.439.262,81

PERÍODO	TOTAL LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Março/2023	(68.341.098,21)	(64.341.098,21)

Em relação aos bens patrimoniais da Recuperanda CATRICALA, considerando os documentos contábeis apresentados desde a abertura da recuperação judicial, foram identificados pelo I. Perito Contador significativas reduções patrimoniais da Recuperanda CATRICALA & CIA. LTDA., motivando os correspondentes pedidos de esclarecimentos pela Administradora Judicial à Recuperanda nos presentes autos.

Nesse contexto, ressalta-se que no Balanço Patrimonial de 31/12/2018 constou o valor patrimonial de R\$51.717.593,94, identificando-se a redução patrimonial para R\$ 42.993.896,00 em maio de 2019 e o correspondente pedido de esclarecimentos. No período de maio a junho de 2019 foi identificada nova redução patrimonial para o montante de R\$ 39.690.709,00 e novo pedido de esclarecimentos. Em maio de 2020 houve nova redução patrimonial para R\$35.173.627,00 e em novembro de 2020 para a importância de R\$ 33.125.787,00.

**José Vanderlei Masson dos Santos**  
**Perito Contador**

São Paulo, 03 de julho de 2023.

04/0+

À

Dra. Adriana Rodrigues de Lucena

MD. Administradora Judicial da Recuperação Judicial de Indústrias Arteb S.A. e outros  
Nesta

**Ref.: Verificação dos pagamentos ao BNDES Banco Nacional de Desenvolvimento  
Econômico e Social (Agravado de Instrumento de número 2138826-  
69.2023.8.26.0000)**

Prezada Doutora:

Na qualidade de Perito Contador, indicado por Vossa  
Senhoria, nos autos da Recuperação Judicial acima citada, em trâmite sob o número  
1002812-96.2016.8.26.0564, junto à 8.<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de São Bernardo do  
Campo/SP, este Perito expõe o que segue.

Conforme Vossa solicitação, este Perito esclarece que as  
planilhas demonstrativas dos pagamentos efetuados ao credor Banco Nacional de  
Desenvolvimento Econômico e Social levaram em conta a totalidade dos comprovantes  
apresentados nos autos, computados à partir da data de seu efetivo pagamento,  
independente do meio de pagamento utilizado.

No mais, há que se considerar que, conforme determinado  
às folhas 41.259/41.264, bem como na Tutela Antecipada Recursal de número 2158310-  
75.2020.8.26.0000, ficou vedado o cômputo de encargos no período de abril a outubro  
de 2020.

Temos, ainda, que no tocante aos valores depositados nos  
autos da ação ordinária em que discutem cláusulas contratuais entre Recuperandas e

No mês de agosto de 2022 houve a reclassificação da conta de compensação relativa a bens em poder de terceiros, com uma adição de R\$ 4.100.700,83,10 ao grupo do imobilizado.

Conforme determinado nas r. decisões de fls. 16124 e 16465, coube à Recuperanda esclarecer documentalmente, de forma adequada e pormenorizada, as sucessivas reduções identificadas em seus bens patrimoniais, sob as penas da lei, ressaltando-se, para os fins previstos, que os esclarecimentos e documentos acostados nas fls. 16819/16944 pela Recuperanda foram devidamente validados pelo I. Perito Contador, conforme fls. 17733/17734.

Conforme se verifica pelas informações constantes nos documentos contábeis apresentados pela Recuperanda, destaca-se negativamente a ausência do cumprimento das obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, cabendo aos administradores da Recuperanda, conforme já solicitado pela Administradora Judicial, regularizar referidas pendências, afinal, conforme ressalta o I. Magistrado Daniel Carnio Costa:

“São ônus empresariais da empresa em recuperação: agir de maneira transparente e de boa-fé, manter os postos de trabalho, recolher tributos, produzir e fazer circular produtos e serviços e, enfim, preservar os benefícios econômicos e sociais que são buscados com a manutenção da atividade empresarial.”

(COSTA, Daniel Carnio. Reflexões sobre processos de insolvência: divisão equilibrada de ônus, superação do dualismo pendular e gestão democrática de processos *In: Aspectos polêmicos e atuais da lei de recuperação de empresas*. MENDES, Bernardo Bicalho de Alvarenga [Org]. D'Plácido: Belo Horizonte, MG. 2016. p. 79).

As informações e os registros constantes nos relatórios mensais apresentados pela Administradora Judicial baseiam-se nos dados fornecidos pela

**José Vanderlei Masson dos Santos**  
**Perito Contador**

credor, a aplicação de encargos legais foi aplicada até a data do depósito judicial dos valores, eis que, desta data em diante, há aplicação dos consectários relativos à remuneração dos depósitos judiciais, que precisam ser levados em conta na equação, demanda esta proposta por determinação do juízo recuperacional.

Observa-se que os cálculos elaborados o foram se utilizando os exatos parâmetros das decisões judiciais vigentes até o momento, não havendo nenhuma determinação para que os cálculos sejam efetuados de forma diversa da ora apresentada.

Desta forma, considerando as premissas vigentes e as decisões judiciais válidas até o momento, este Perito entende estarem em conformidade os cálculos apresentados, os quais podem ser modificados caso haja determinação judicial superveniente que modifique tais premissas.

Cordiais saudações.



**José Vanderlei Masson dos Santos**  
Perito Contador  
CRC ISP 124747-0/7

Recuperandas e não foram objeto de procedimento de auditoria por parte da Administradora Judicial, de forma que os relatórios mensais apresentados objetivam manter atualizados o MM. Juiz, Ministério Público, credores e demais interessados em relação às atividades desenvolvidas pelas Recuperandas e respectiva evolução no desenvolvimento da empresa.

Em relação ao quadro de trabalhadores, cumpre ressaltar que no mês da distribuição do pedido de recuperação a Recuperanda informou a existência de 839 (oitocentos e trinta e nove) trabalhadores. **No mês de março de 2023 foi informado o quadro com 45 (quarenta e cinco) trabalhadores.**

Considerando que dentre os objetivos previstos no art. 47 da Lei nº 11.101/2005, encontra-se a manutenção do emprego dos trabalhadores visando à promoção da função social da empresa, a manutenção dos postos de trabalho ao longo da tramitação da recuperação judicial mostra-se essencial para aferir um dos principais objetivos do instituto recuperacional – a função social da empresa. Nesse sentido, destaca-se negativamente nesse ponto a significativa redução verificada no quadro de trabalhadores da Recuperanda desde o início da presente recuperação judicial.

Conforme ressaltado pela Administradora Judicial nas fls. 7317/7577, nas visitas realizadas nos estabelecimentos das Recuperandas ao longo da presente recuperação judicial, a Administradora Judicial constatou significativa e progressiva redução dos clientes e das mercadorias nas lojas visitadas, conforme demonstram as fotos acostadas nas fls. 7323/7577.

Nesse contexto, nas fls. 5611/5613 as Recuperandas apresentaram manifestação referente aos estabelecimentos que se encontravam fechados conforme identificado no Relatório Inicial apresentado pela Administradora Judicial nas fls. 4921/4998, ressaltando que antes mesmo do pedido de recuperação judicial, por questão estratégica, encerrou as atividades das filiais relacionadas no item 14 do referido Relatório da Administradora Judicial que não apresentavam resultados em razão da própria operação

**José Vanderlei Masson dos Santos**  
**Perito Contador**

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA  
6.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OSASCO – SP**

*Processo n.º:* **1009187-76.2014.8.26.0405**

*Ação:* **FALÊNCIA**

**JOSÉ VANDERLEI MASSON DOS SANTOS**,  
Perito Contador, devidamente nomeado nos autos de falência de **HENRI DIESEL  
COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, em atenção ao r. despacho de  
folhas 930, vem perante Vossa Excelência, apresenta em anexo as contas de liquidação  
do processo.

Tais cálculos consistiram no rateio do valor de **R\$  
14.500,00** (catorze mil e quinhentos reais) que consta como saldo de capital do extrato  
de folhas 895/898.

Ressalte-se que os pagamentos devem incorporar a  
remuneração da conta judicial à partir de 22 de junho de 2017, data do saldo de capital  
utilizado para os presentes cálculos, nos termos da Ordem de Serviço 01/2023 do  
DEPRE-TJSP.

*Nos termos de Direito  
P. Deferimento.*

São Paulo, 29 de maio de 2023.

**José Vanderlei Masson dos Santos**  
Perito Contador  
CRC 1SP 124747-0/7

e por falta de capital de giro, o que impedia a recomposição do estoque e a competitividade das referidas lojas.

Em atenção à petição da Administradora Judicial de fls. 6711/6728, nas fls. 6001/6003 as Recuperandas apresentaram esclarecimentos sobre os estabelecimentos empresariais desativados de forma definitiva e sobre aqueles com possibilidade de retornarem à atividade.

Não obstante, conforme informado pela Administradora Judicial nas fls. 7103/7106, na data de 19/09/2019 a Recuperanda CATRICALA fechou os demais estabelecimentos que se encontravam em atividade, com exceção de um, localizado na Rua João Bassitt, 600, Jardim Soraya, na cidade de São José do Rio Preto, SP.

Conforme informado nas fls. 7103/7106, encontravam-se fechados, com as atividades paralisadas, os seguintes estabelecimentos da Recuperanda CATRICALA:

- a) Rua São João, nº 1517, Parque Industrial, CEP 15025-025, na São José do Rio Preto.
- b) Rua Coronel João Manoel, nº 549, Centro, CEP 14700-020, na cidade de Bebedouro.
- c) Avenida Joaquim Moreira da Silva, nº 1856, São José, CEP 15200-000 na cidade de José Bonifácio.
- d) Rua das Américas nº 3456, Jardim Bela Vista, CEP 15501-125, na cidade de Votuporanga.
- e) Rua Espanha, nº 399, Vila Sinibaldi, CEP 15084-080 na cidade São José do Rio Preto.
- f) Rua Danilo Galeazzi, nº 2001, Jardim Caparroz, CEP 15051-000, na cidade na São José do Rio Preto.





- g) Avenida Alfredo Teodoro de Oliveira, nº 2001, Jardim das Oliveiras, na cidade de São José do Rio Preto.
- h) Avenida Antônio Antunes Junior, nº 5700, Parque Residencial Dom Lafaiete Líbano, CEP 15046-200 na cidade de São José do Rio Preto.
- i) Avenida Prefeito Pedro Pascoal, nº 700, Centro Comercial Julien Mutton, Jardim Ciranda, CEP 14700-590, na cidade de Bebedouro.
- j) Rua Augusto Pereira de Moraes, nº 472, Centro, CEP 16300-000, na cidade de Penápolis.

Portanto, foi mantido em atividade apenas o estabelecimento da Recuperanda CATRICALA & CIA. LTDA. localizado na Rua João Bassitt, nº 600, Jardim Soraya, CEP 15075-110, na cidade de São José do Rio Preto, conforme fotos anexas.

Considerando a desativação dos estabelecimentos empresariais em razão de ausência de capital de giro, nas fls. 7586/7594 as Recuperandas apresentaram pedido de autorização judicial para a locação de bens móveis e imóveis como forma de permitir a geração de receitas, visto que diante das dificuldades enfrentadas, para permitir a continuidade do processo de reestruturação e respectiva sobrevivência empresarial, as Recuperandas ressaltaram a possibilidade de locação das suas atividades em alguns dos estabelecimentos desativados, mediante a seguinte proposta:

- a) Bens Móveis: 0,7% (zero vírgula sete por cento) do total do faturamento bruto mensal dos caixas da atividade comercial a ser desenvolvida.
- b) Bens Imóveis: 1% (um por cento) do faturamento bruto mensal a título de locação dos imóveis que pertencerem ao Grupo Laranjão que se encontram em recuperação.

Foi previsto depósito judicial nos autos da recuperação judicial dos valores referentes aos percentuais previstos sobre os aluguéis pagos pelo

**José Vanderlei Masson dos Santos**  
**Perito Contador**

04/107

## PARECER SOBRE CRÉDITO

Origem: **02ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL – SP.**

Falência: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LISTER S/C LTDA**

Credor: **GEISON MONTEIRO DE OLIVEIRA**

Data da Quebra: **20/10/2020**

Processo nº: **1068680-11.2023.8.26.0100**

8

Locatário/Proponente, que servirá para o pagamento das dívidas referentes à recuperação judicial, de acordo com os créditos apurados.

Nas fls. 8035/8038 o R. Juízo deferiu o pedido apresentado, *in verbis*:

*“Pedido de locação de bens móveis e imóveis.*

*Fls. 7586/7594: a recuperanda requer autorização para firmar contratos de locação de bens móveis e imóveis, relativos a estabelecimentos que estão fechados, pela falta de capital de giro, em conformidade com proposta apresentado por terceiro, fls. 7595 e re/ratificada a fls. 7740, que, em linhas gerais, estabelece como aluguéis o percentual de 0,7% do faturamento bruto para bens móveis e 1% do faturamento bruto para bens imóveis, valores a serem depositados em juízo, nos autos desta recuperação judicial. Outra proposta a fls. 7960, nos mesmos moldes da descrita acima, para estabelecimento diverso. Foram apresentadas manifestações de credores, fls. 7710 e seguintes.*

*A administradora judicial manifestou-se favoravelmente ao pedido, com ressalvas (fls. 7947), no que foi seguida na manifestação do d. Representante do Ministério Público (fls. 7996).*

*Conforme observado acima, apenas uma unidade do ramo farmácia e mais uma unidade do ramo supermercado, das recuperandas, encontram-se em atividade. As demais estão sem atividade pela alegada falta de capital de giro.*

*A pretendida locação, com frutos depositados em juízo, nestes autos, diante das circunstâncias fáticas, parece atender ao postulado maior da lei, no sentido de promover a tentativa de recuperação das empresas, diante das circunstâncias já repisadas nesta decisão.*

*Mesmo no desfecho menos favorável para o processo de recuperação judicial, com a decretação da quebra, vislumbra-se a possibilidade de continuidade da atividade empresária e, em tese, o prosseguimento de contratos bilaterais, a teor dos arts. 99, XI e 117 da LRF.*

*Ademais, tais circunstâncias indicam que o aguardo da realização da assembleia ou de eventual formação do comitê de credores implicaria, pelo decurso do*

*José Vanderlei Masson dos Santos*  
*Perito Contador*

1 **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO**

2 **ANÁLISE DA PERÍCIA / ADMINISTRADOR**

a. **Situação Apresentada Pela Devedora:**

Não consta no rol de credores.

b. **Situação Pleiteada Pelo Credor:**

CREADOR	CPF DO CREDOR	CLASSIFICAÇÃO	VALOR R\$
Geison Monteiro de Oliveira	094.390.607-51	Trabalhista	12.879,27

*tempo, estando os estabelecimentos fechados, em risco de comprometimento da alternativa de geração de renda destinada ao pagamento de credores, diga-se, renda esta integralmente comprometida com o processo de recuperação judicial. Oportuno salientar, nesse ponto, que a vinculação das rendas ao processo de recuperação judicial alcança os pretensos locatários, no sentido de que, qualquer espécie de pagamento, ligado à fruição dos bens móveis ou imóveis, em qualquer momento da relação jurídica, que não for objeto de depósito nestes autos, implicará na responsabilização do pagador, seja a que título for. Como não se trata de autorização para alienação de estabelecimento ou de ativos, pagamentos sob quaisquer outras rubricas, como luvas, estoque etc., estarão igualmente vinculados e esse processo, com o mesmo grau de responsabilidade dos que pagarem, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.*

*A fixação da renda proveniente dos aluguéis em percentual sobre o faturamento bruto, com aferição de relativa complexidade, permitirá a fiscalização pelo administrador, MP e qualquer interessado, sendo conveniente a formação de incidentes próprios para cada um dos contratos.*

*A autorização judicial, por óbvio, não altera o regime jurídico do contrato e nem confere contornos especiais ao negócio, inclusive em face de terceiros, prestando-se, outrossim ao reconhecimento de tratar-se de ato compreendido no âmbito da gestão empresarial, não implicando em alienação, conforme já salientado, portanto fora das limitações impostas no art. 66, da LRF, com a ressalva já feita quanto à vinculação das rendas e pagamentos a este processo e a possibilidade de fiscalização.*

*Daí porque, ressalvado r. entendimento esposado pela Administradora e pelo d. Representante do Ministério Público, em torno de questões como o prazo mínimo de vigência do contrato e sanções pelo eventual descumprimento, estão situadas na esfera de discricionariedade dos gestores, inclusive quanto à dispensa de sanções, no tocante ao cumprimento do prazo contratual.*

*Assim, nos termos acima, fica concedida autorização para locação de bens móveis e imóveis, uma vez atendido o requerimento da Administradora, fls. 7103, no sentido da apresentação de inventário de bens, estoque etc.,*

*José Vanderlei Masson dos Santos*  
*Perito Contador*

### 3 PARECER DA PERÍCIA

De acordo com a documentação apresentada, o credor comprovou a origem do crédito pleiteado, oriundo de sentença prolatada as folhas 06/11, condenou ao pagamento dos honorários arbitrados em patamar de 10% do valor atualizado.

Isto posto, a perícia opina pela **procedência parcial** do pleito, para ser incluso o crédito, conforme composto abaixo:

#### Valor da Causa

Data Base	Valor R\$	Índice Data Base	Índice Quebra	Valor Corrigido	Percentual de juros	Juros	Valor Total R\$
1-mai-19	86.730,67	71,476252	74,500463	90.400,31	17,93%	16.211,79	106.612,09
<b>Total Geral</b>	<b>86.730,67</b>			<b>90.400,31</b>		<b>16.211,79</b>	<b>106.612,09</b>

<b>Honorários Advocatórios 10%</b>	<b>10.661,21</b>
------------------------------------	------------------

Tendo sido os referidos valores atualizados até a data da quebra 20/10/2020, de acordo com a variação da Tabela Prática do Tribunal de Justiça.

Com efeito, foram inseridos juros de 12% ao ano, desde 01/05/2019, até a data do decreto falimentar.

A diferença entre o valor pleiteado e o valor apurado refere-se à atualização aplicada pelo requerente em data anterior ao decreto falimentar.

*circunstanciado, de cada estabelecimento fechado, em especial dos que serão locados, observada a vinculação de todo e qualquer pagamento a esse processo de recuperação judicial, devendo ser promovida a intimação dos pretensos locadores, dos termos da presente decisão, em especial da vinculação já anotada e de suas responsabilidades.”*

(Trecho do r. despacho de fls. 8035/8038)

Contra referida decisão foram interpostos recursos (Agl n. 2018086-87.2020.8.26.0000 e Agl n. 2085011-65.2020.8.26.0000). Conforme V. Acórdão acostado nas fls. 11553/11558, foi dado provimento ao Agl n. 2018086-87.2020.8.26.0000, em julgado assim ementado:

“Recuperação Judicial. Recurso tirado contra r. decisão que autorizou a locação de bens móveis e imóveis que outrora formavam alguns dos estabelecimentos empresariais das recuperandas, atualmente desativados. Incompetência do Juízo da recuperação para autorizar a locação de imóvel de terceiros, alheios à recuperação, mesmo dos sócios das recuperandas. Decisão decotada, recomendado que se fiscalize, na origem, a eventual simulação nas locações dos estabelecimentos empresariais das recuperandas, pois as propostas apresentadas mais se assemelham a contratos de arrendamento, já que compreendem todo o conjunto de bens organizados para a atividade empresarial de supermercado, vinculando-se, a contraprestação do “locatário”, a percentual do faturamento. Recurso provido com recomendação.”

Da análise do V. Acórdão, destaca-se o seguinte trecho:

“Por isso, nos limites do pedido, é o caso de decotar, da ordem contida na r. decisão recorrida, os imóveis objeto das matrículas números 101.494,23.013 e 4.657, antes mencionados.

Recomenda-se, por fim, que se investigue, na origem, a eventual ocorrência de simulação das propostas de locação dos móveis e imóveis, pois em tudo se



*José Vanderlei Masson dos Santos*  
*Perito Contador*

4 **PARECER DO ADMINISTRADOR**

De acordo com o Parecer Técnico.

São Paulo, 04 de julho de 2023.

**Dr. Fernando Celso de Aquino Chad**  
Administrador Judicial  
OAB/SP 53318

**José Vanderlei Masson dos Santos**  
Perito Contador  
CRC 1SP 124747-0/7

assemelham a contratos de arrendamento dos estabelecimentos empresariais das recuperandas.

É que, tratando-se de um dos meios de recuperação (inciso VII do art. 50 da LRF) e estando muito próximo do instituto da alienação de unidades produtivas isoladas (art. 60 da LRF), o arrendamento do estabelecimento exige a previsão no plano de recuperação e a sujeição ao escrutínio dos credores.

Ora, as locações anunciadas compreendem todo o conjunto de bens que formam ou que outrora formavam o fundo de comércio das filiais, encontrando-se, na forma de pagamento, ao invés da previsão de valor fixo mensal, como ocorre nos contratos típicos de locação, o percentual sobre o faturamento dos caixas do supermercado, a delinear verdadeiro arrendamento.

A revelar a relevância do instituto e a semelhança com a alienação do estabelecimento empresarial, vê-se que se exige, nos contratos de arrendamento, a averbação do fato à margem da inscrição da sociedade empresária no Registro Público de Empresas, exatamente como ocorre com a alienação (art. 1.144 do Código Civil). A medida é necessária, também, para resguardar os direitos dos credores na arrecadação de bens, em hipotética falência

Por tais fundamentos, com recomendação, proponho o provimento do recurso para excluir, da permissão de locação, os imóveis de terceiros, cujas matrículas constam expressamente da fundamentação”.

(Trecho do V. Acórdão proferido no Agl n. 2018086-87.2020.8.26.0000)

Considerando as propostas de locação dos estabelecimentos empresariais nos termos apresentados, foram locados inicialmente ao SUPERMERCADOS KAWAKAMI LTDA. os estabelecimentos localizados *i)* à Av. Danilo Galeazzi, nº 2001, Jardim Caparroz, na cidade na São José do Rio Preto, inaugurado em 07 de maio de 2020, *ii)* à Avenida Alfredo Teodoro de Oliveira (Mirassolandia), nº 2001, Jardim das Oliveiras, na cidade de São José do Rio Preto, inaugurado em 30 de julho de 2020 e *iii)* na Rua Espanha, nº 399, Vila Sinibaldi, na cidade São José do Rio Preto, inaugurado em 19 de novembro de 2020.

**José Vanderlei Masson dos Santos**  
Perito Contador

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE  
FALENCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA CAPITAL - SP.**

Origem: 1ª VARA DE FALENCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA CAPITAL - SP  
Ação: IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO  
Processo: 0023033-54.2016.8.26.0100  
Impugnante: UNIÃO FEDERAL

**JOSÉ VANDERLEI MASSON DOS SANTOS**, Perito Contador nomeado nos autos da Falência da empresa **VIAÇÃO AEREA SÃO PAULO S/A - VASP.**, em atenção ao r. despacho de folhas 127, vem perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Com relação aos valores apurados no parecer contábil de folhas 89/91, quais sejam:

José Vanderlei Masson dos Santos Perito Contador		
Credor	Classificação do crédito pleiteado	Valor R\$
União Nacional (INSS - Rte e RLA)	Tributário	R\$ 592,48
União Nacional (FGTS)	Trabalhista	57.374,37

**4. PARECER DO ADMINISTRADOR**

De acordo com o Parecer Técnico.

São Paulo, 07 de junho de 2022.

Dr. Alexandre Tajra  
Administrador Judicial  
OAB/SP 77.624

José Vanderlei Masson dos Santos  
Perito Contador  
CRC 1SP 124747 0/7

Em dezembro de 2021 houve as cessões das locações dos referidos estabelecimentos do SUPERMERCADOS KAWAKAMI LTDA. para a COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUIÇÃO (CSD). As prestações de contas referentes aos faturamentos auferidos pelo SUPERMERCADOS KAWAKAMI LTDA. e, a partir de dezembro/2021, pela COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUIÇÃO (CSD) nos referidos estabelecimentos empresariais encontram-se juntados nos Incidentes Processuais ns. 0011769-28.2020.8.26.0576 (GALEAZI), 0016068-48.2020.8.26.0576 (MIRASSOLANDIA) e 0000199-11.2021.8.26.0576 (ESPANHA).

Na data de 01 de dezembro de 2020, a COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUIÇÃO inaugurou a loja localizada no estabelecimento da Avenida Antônio Antunes Junior, nº 5700, Parque Residencial Dom Lafaiete Líbano, na cidade de São José do Rio Preto (Shopping Cidade Norte), ressaltando-se que as prestações de contas referentes aos faturamentos auferidos no referido estabelecimento encontram-se juntadas no Incidente Processual nº 1004352-36.2022.8.26.0576.

No Incidente Processual nº 0016010-11.2021.8.26.0576 BUTION SUPERMERCADO EIRELI – nome fantasia SÃO FRANCISCO SUPERMERCADO, inscrito no CNPJ n. 32.598.485/0001-53, informou a celebração de contrato de Locação de Bens Móveis em 28 de agosto de 2021 com a Recuperanda CATRICALA & CIA. LTDA. pelo prazo de 60 meses, iniciando-se em 28.08.21 e com término em 28.08.26, com aluguel mensal de R\$ 3.296,00 com vencimento todo dia 10 a partir de setembro de 2021, mediante pagamentos por depósitos judiciais em Incidente Processual da Recuperação Judicial da Locadora, conforme contrato de locação anexo acostado nas fls. 16476/16486 dos autos principais, iniciando os depósitos judiciais dos pagamentos referentes aos aluguéis em setembro de 2021.

Em relação à Assembleia Geral de Credores, cumpre ressaltar que a AGC virtual instalada em 2ª convocação na data de 13 de novembro de 2020 houve a

**José Vanderlei Masson dos Santos**  
**Perito Contador**

A Perícia esclarece que houve um erro material, onde os valores foram digitados em linha diversa de sua classificação, pelo que se penitencia este Signatário.

Assim, tendo em vista o crédito originário de FGTS tratar-se de crédito trabalhista e as verbas previdenciárias tratar-se de crédito tributário, a Perícia apresenta novo quadro demonstrativo **retificando** as classificações contidas no parecer de folhas 89/91.

Homologação de folhas 45

Credor	Classificação	Valor
União Nacional (INSS – Rte e Rda)	Tributário	R\$ 57.374,37
União Nacional (FGTS)	Trabalhista	R\$ 86.592,48

Nos termos de direito.  
Pede deferimento.

São Paulo, 04 de julho de 2023.



José Vanderlei Masson dos Santos  
Contador - CRC 1SP 12474/10-7  
CPF: 018.076.919-69

aprovação pelos credores da consolidação substancial e da suspensão da Assembleia para continuação em 09 de fevereiro de 2021, que foi suspensa para continuação em 16 de março de 2021, novamente suspensa para continuação em 07 de maio de 2021.

Na Assembleia Geral de Credores realizada em continuação em 07 de maio de 2021 foi submetido à votação dos credores o 2º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, não havendo sua aprovação nos termos do art. 45 da Lei n. 11.101 / 2005 e não se verificando também o preenchimento dos requisitos de acordo com a art. 58, §1º, da lei artificial para a configuração do *cram down*.

Diante do resultado da votação, a pedido das Recuperandas, com fundamento na atual redação do art. 56, §§ 4º e 5º, da Lei n. 11.101 / 2005, foi submetida à votação dos credores a concessão do prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de um Plano de Recuperação Judicial pelos credores, que restou aprovado, havendo a criação de uma comissão de credores para a elaboração do novo Plano de Recuperação Judicial para juntada nos autos da recuperação judicial no prazo legal de 30 dias.

Observada a r. decisão de fls. 15852/15853, o Plano de Recuperação Judicial dos Credores foi juntado em 06/06/2021 nas fls. 15857/15911 e os documentos complementares nas fls. 15918/16063. No r. despacho de fls. 16124 foi determinada a intimação dos credores para ciência da juntada do Plano de Recuperação Judicial dos Credores a expedição do Edital de aviso aos credores sobre o recebimento do Plano, constante nas fls. 16127 e disponibilizado para publicação no DJE em 30/06/21 (fls. 16293), havendo a apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial dos Credores que determinam, nos termos legais, a realização da Assembleia Geral de Credores para análise e votação do referido Plano.

Na petição de fls. 16423/16424, as Recuperandas pleitearam a designação de Assembleia Geral de Credores para a votação do Plano de Recuperação Judicial dos Credores, indicando as datas de 21/10/2021 e 28/10/2021, às 11h00, para a realização do conclave, respectivamente, em 1ª e 2ª convocações. Na r. decisão de fls.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 3º  
VARA DA COMARCA DE MOGI-GUAÇU- SP.**

**Processo nº: 3006487-62.2013.8.26.0362**  
**Ação: Recuperação judicial**

**GILBERTO GIANSANTE**, Administrador Judicial, nomeado nos autos de Recuperação Judicial de **CERAMICA CHIARELLI S/A.**, vem perante Vossa Excelência apresentar relatório, conforme previsto no artigo 22 da Lei 11.101/2005.

A Recuperanda apresentou balancetes relativos ao período de outubro a dezembro de 2022.

A Recuperanda no exercício de 2022 apresentou resultado negativo de R\$ 7.764.138,32.

A receitas do exercício foram da ordem de R\$ 863.073,25, com média mensal de R\$ 71.922,77.

Conforme balancete anexo, em 31/12/2022 a Recuperanda possuía, disponibilidades de R\$ 12.170,81, não dispondo de estoques ou recebíveis.

16520/16521 o R. Juízo deferiu o pedido, designando a Assembleia para os fins previstos nas datas indicadas. O Edital de convocação foi disponibilizado para publicação no DJE em 15/09/2021 e nas fls. 17080/17081 as Recuperandas comprovaram sua publicação em jornal de grande circulação em 21 de setembro de 2021.

A Assembleia convocada para o dia 21 de outubro de 2021 não foi instalada por falta de quórum (fls. 17839/17850). Em 28 de outubro de 2021 foi instalada da Assembleia Geral de Credores virtual em 2ª convocação para análise e votação do Plano dos Credores, havendo, nos termos do art. 45 da Lei n. 11.101/2005, sua aprovação nas Classes I - Trabalhista, III - Quirografário e IV – ME/EPP e sua rejeição na Classe II – Garantia Real pelo único credor que a integra, conforme Ata acostada nas fls. 17867/17893.

Não se verificou na votação o preenchimento dos requisitos previstos no art. 58, §1º, da Lei n. 11.101/2005 para o “cram down”, visto que apesar de o Plano ter obtido o voto favorável de credores representantes de mais da metade do valor total dos créditos presentes na Assembleia e ser aprovado em 3 (três) das 4 (quatro) Classes de credores presentes nos termos do art. 45 da lei de regência, na Classe II – Garantia Real não houve o voto favorável de mais de 1/3 dos credores por ser referida Classe composta por apenas um único credor, que rejeitou o Plano.

Na r. decisão de fls. 19195 o R. Juízo determinou a realização de perícia nos seguintes termos:

“Considerando que o Plano de Recuperação Judicial proposto pelos credores, aprovado nas três classes, prevê a venda de grande parte do ativo da Recuperanda CATRICALA, nos termos do art. 73, VI e §3º, da Lei n. 11.101/2005, antes do juízo em torno da homologação, necessária a realização de perícia técnica, com vistas aos critérios previstos na Lei, ou seja, se a liquidação substancial dos ativos implicará ou não na inviabilidade de manutenção da



À vista dos dados examinados, a Recuperanda se mantém ativa, não obstante continue apresentando prejuízo.

Nos termos de Direito;

Pede Juntada aos autos.

São Paulo, 04 de Julho de 2023.

**Gilberto Giansante**  
**Administrador Judicial**  
**OAB/SP nº 76.519**

**José Vanderlei Masson dos Santos**  
**Perito Contador**  
**CRC/SP 1SP 124747-0/07**

atividade econômica, inclusive para cumprimento das obrigações perante credores não sujeitos à recuperação, como as Fazendas Públicas.

Para tanto nomeio Perito JOSÉ VANDERLEI MASSON DOS SANTOS. À apresentação de estimativa de honorários.

Faculto assistentes técnicos e quesitos, restritos ao âmbito do exame acima referido.

Laudo em trinta dias.

Sem prejuízo, inclusive para ser eventualmente sopesado no exame pericial, deverá a recuperanda informar e comprovar documentalmente as providências concretas encetadas para solução da dívida tributária, como eventuais acordos.”

Aguarda-se, assim, a apresentação do Laudo Pericial nos termos determinados para a definição do rumo da presente recuperação judicial.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 3º  
VARA DA COMARCA DE MOGI-GUAÇU- SP.**

05/07

**Processo nº: 3006487-62.2013.8.26.0362**  
**Ação: Recuperação judicial**

**GILBERTO GIANANTE**, Administrador Judicial, nomeado nos autos de Recuperação Judicial de **CERAMICA CHIARELLI S/A.**, vem perante Vossa Excelência apresentar relatório, conforme previsto no artigo 22 da Lei 11.101/2005.

A Recuperanda apresentou balancetes relativos ao período de janeiro a março de 2023.

A Recuperanda no período analisado apresentou resultado negativo de R\$ 2.167.198,77

A receitas do exercício foram da ordem de R\$ 257.146,36, com média mensal de R\$ 85.715,43.

Conforme balancetes ao anexo, em 31/03/2023 a Recuperanda possuía, disponibilidades de R\$ 4.420,51, não dispondo de estoques ou recebíveis.

**RMA 21**  
**PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO DE 2023**  
**RECUPERANDA DROGARIA E PERFUMARIA LARANJÃO LTDA.**  
**(DROGARIA LARANJÃO)**

De acordo com os documentos contábeis apresentados, em março de 2023 foi informada a **AUSÊNCIA de receita líquida operacional acumulada no exercício de 2023, sem resultado no exercício, o que preocupa, visto que a retomada na exploração da atividade econômica mostra imprescindível para os fins da presente recuperação judicial.**

Ressalta-se que nos períodos de janeiro a março de 2023, de janeiro à dezembro de 2021 e de janeiro à dezembro de 2022 não foram informados faturamentos, enquanto que no exercício de 2020 o faturamento foi de R\$ 34.237,00, com média mensal de R\$ 2.853,00.

Nos documentos contábeis apresentados pela Recuperanda destacam-se os seguintes dados em reais:

PERÍODO	TOTAL DISPONIBILIDADES	TOTAL CREDITOS A RECEBER E ADIANTAMENTOS	TOTAL DE TRIBUTOS A RECUPERAR	TOTAL DE ESTOQUES	TOTAL IMOBILIZADO	TOTAL ATIVO
Março/2023	15.709,05	268.174,57	-----	6.477,45	177.380,25	467.741,32

PERÍODO	TOTAL EMPRÉSTIMOS	TOTAL FORNECEDORES E OUTRAS OBRIGAÇÕES	TOTAL OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS PARCELAMENTO	TOTAL OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS CONTINGÊNCIAS	PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE
Março/2023	672.108,03	420.373,66	2.668,20	266.757,10	1.361.906,99

PERÍODO	TOTAL LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Março/2023	(964.165,67)	(894.165,67)

À vista dos dados examinados, a Recuperanda se mantém ativa, não obstante continue apresentando prejuízo.

**Finalmente, aguardo sejam apresentados com urgência os documentos abaixo relacionados para complemento deste relatório, sob as penas da Lei.**

- a) **Balancetes patrimoniais e demonstração do resultado do período de abril a junho de 2023, bem como de sua controlada.**
- b) **Composição analítica das contas de disponibilidades, recebíveis, estoques e ativo imobilizado datada de 30/06/2023.**
- c) **Folha de pagamento em 30/06/2023.**
- d) **Guia de recolhimento de imposto e encargos mês de junho de 2023, e**
- e) **Fluxo de caixa realizado do período de 01/04/2023 a 30/06/2023.**

Nos termos de Direito;  
Pede Juntada aos autos.  
São Paulo, 04 de Julho de 2023.

**Gilberto Giansante**  
**Administrador Judicial**  
**OAB/SP nº 76.519**

**José Vanderlei Masson dos Santos**  
**Perito Contador**  
**CRC/SP 1SP 124747-0/07**

Conforme se verifica pelas informações constantes nos documentos contábeis apresentados pela Recuperanda, destaca-se negativamente a ausência do cumprimento das obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, cabendo aos administradores da Recuperanda, conforme já solicitado pela Administradora Judicial, regularizar referidas pendências, afinal, conforme ressalta o I. Magistrado Daniel Carnio Costa:

“São ônus empresariais da empresa em recuperação: agir de maneira transparente e de boa-fé, manter os postos de trabalho, recolher tributos, produzir e fazer circular produtos e serviços e, enfim, preservar os benefícios econômicos e sociais que são buscados com a manutenção da atividade empresarial.”

(COSTA, Daniel Carnio. Reflexões sobre processos de insolvência: divisão equilibrada de ônus, superação do dualismo pendular e gestão democrática de processos *In*: Aspectos polêmicos e atuais da lei de recuperação de empresas. MENDES, Bernardo Bicalho de Alvarenga [Org]. D'Plácido: Belo Horizonte, MG. 2016. p. 79).

As informações e os registros constantes nos relatórios mensais apresentados pela Administradora Judicial baseiam-se nos dados fornecidos pela Recuperandas e não foram objeto de procedimento de auditoria por parte da Administradora Judicial, de forma que os relatórios mensais objetivam manter atualizados o MM. Juiz, Ministério Público, credores e demais interessados em relação às atividades desenvolvidas pelas Recuperandas e respectiva evolução no desenvolvimento da empresa.

No mês da distribuição do pedido de recuperação a Recuperanda informou a existência de 07 (sete) trabalhadores. Em janeiro de 2020 foi informado o quadro com 04 trabalhadores (fls. 5515), 03 trabalhadores em fevereiro de 2020 (fls. 5618), 02 trabalhadores em março de 2020 (fls. 5657), apenas 01 trabalhadora em abril de 2020 (fls. 5688), que foi demitida em maio de 2020 conforme fls. 5717, não se identificando nos

**José Vanderlei Masson dos Santos**  
**Perito Contador**

04/07

**PARECER SOBRE CRÉDITO**

Origem	1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA CAPITAL - SP
Falência	VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO SOCIEDADE ANÔNIMA - VASP
Data da Quebra	04/09/2008
Impugnante	Mauro Libone Pompeu
Impugnação de Crédito	1129677-91.2022.8.26.0100

meses seguintes informações referentes à contratação, sendo que no mês de setembro de 2021 houve a contratação de 01 (um) funcionário, que foi demitido em dezembro de 2021. **Em janeiro de 2022 o quadro encontrava-se sem qualquer trabalhador, permanecendo dessa forma até dezembro de 2022. No mês de março de 2023 a Recuperanda permanece sem trabalhador.**

Considerando que dentre os objetivos previstos no art. 47 da Lei nº 11.101/2005, encontra-se a manutenção do emprego dos trabalhadores visando à promoção da função social da empresa, a manutenção dos postos de trabalho ao longo da tramitação da recuperação judicial mostra-se essencial para aferir um dos principais objetivos do instituto recuperacional – a função social da empresa. Nesse sentido, destaca-se negativamente nesse ponto a significativa redução verificada no quadro de trabalhadores da Recuperanda desde o início da presente recuperação judicial e a respectiva ausência de trabalhadores.

De acordo com as informações recebidas pela Administradora Judicial em 08 de maio de 2023, os procedimentos para a retomada das atividades da Drogeria encontram-se paralisados, sem expectativa de retorno.

Conforme ressaltado pela Administradora Judicial nas fls. 7317/7577, nas visitas realizadas nos estabelecimentos das Recuperandas ao longo da presente recuperação judicial, a Administradora Judicial constatou progressiva redução dos clientes nas lojas visitadas, conforme demonstram as fotos acostadas nas fls. 7323/7577.

Nesse contexto, nas fls. 5611/5613 as Recuperandas apresentaram manifestação referente aos estabelecimentos que se encontravam fechados conforme identificado no Relatório Inicial apresentado pela Administradora Judicial nas fls. 4921/4998, ressaltando que antes mesmo do pedido de recuperação judicial, por questão estratégica, encerrou as atividades das filiais relacionadas no item 14 do referido Relatório da Administradora Judicial que não apresentavam resultados em razão da própria operação



**José Vanderlei Masson dos Santos**  
**Perito Contador**

1. IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO
2. ANÁLISE DA PERÍCIA / ADMINISTRADOR

a. Situação Apresentada Pela Devedora:

Não constou na relação de credores.

b. Situação Pleiteada Pelo Credor:

Credor	Classificação do crédito pleiteado	Valor R\$
Mauro Libone Pompeu	Trabalhista	21.038,62

3. PARECER DA PERÍCIA

Preliminarmente, a Perícia esclarece que a manifestação de folhas 28/29, trata-se de carta informativa ao Administrador Judicial, sem a análise destes autos.

Pois bem, de acordo com a documentação apresentada, o credor comprovou o crédito pleiteado, conforme sentença de folhas 07/12, contas de liquidação homologadas as folhas 13, bem como certidão de folhas 14.

Verifica-se também que houve levantamento de valor, o qual deverá ser amortizado do valor pleiteado.

Os valores pleiteados e o valor levantado, estão atualizados em data diversa ao decreto falimentar, os quais deverão ser ajusta neste parecer contábil, mantendo-se a paridade entre os credores nesta falência.

Isto posto, a perícia opina pela **procedência parcial** do pleito para ser incluído os créditos, conforme composto abaixo:

e por falta de capital de giro, o que impedia a recomposição do estoque e a competitividade das referidas lojas.

Em atenção à petição da Administradora Judicial de fls. 6711/6728, nas fls. 6001/6003 as Recuperandas apresentaram esclarecimentos sobre os estabelecimentos empresariais desativados de forma definitiva e sobre aqueles com possibilidade de retornarem à atividade.

Não obstante, conforme informado pela Administradora Judicial nas fls. 7103/7106, na data de 19/09/2019 a Recuperanda DROGARIA E PERFUMARIA LARANJÃO, que se encontrava com apenas dois estabelecimentos em atividade, fechou o estabelecimento localizado à Av. Antonio Antunes Junior, 5700, Box 01, Parque Residencial Dom Lafaiete Líbano, em São José do Rio Preto, SP, permanecendo em atividade apenas o estabelecimento localizado na Rua Espanha, 399, Box 01, Jardim Bela Vista, em São José do Rio Preto, SP.

Conforme informado pela Administradora Judicial nas fls. 7103/7106, encontram-se fechados, com as atividades paralisadas, os seguintes estabelecimentos da Recuperanda DROGARIA E PERFUMARIA LARANJÃO LTDA.

- a) Avenida Alfredo Teodoro de Oliveira, nº 2001, Box 203 e 204, Jardim das Oliveiras, na cidade de São José do Rio Preto.
- b) Rua das Américas nº 3456, Box 07, Jardim Bela Vista, CEP 15501-125, na cidade de Votuporanga.
- c) Avenida Antônio Antunes Junior, nº 5700, Box 01, Parque Residencial Dom Lafaiete Líbano, CEP 15046-200 na cidade de São José do Rio Preto.

Portanto, permanecia em atividade apenas o estabelecimento da Recuperanda DROGARIA E PERFUMARIA LARANJÃO LTDA. próximo à loja do Supermercado localizado na Rua Espanha (Rua Capitão José Maria, 1021, Vila Sinibaldi, CEP 15084-080, na

**José Vanderlei Masson dos Santos**  
**Perito Contador**

Data base	Valor RS	Índice data base	Índice Quebra set/2008	Correção Monetária RS	Juros Percentual %	Juros RS	Valor Total RS
<b>a) Reclamação trabalhista nº 01048-2005-060-02-00-0 (fls. 07/14) - Verbas rescisórias principal + juros</b>							
04/09/08	162.790,96	39,334249	39,334249	-	0,00%	-	162.790,96
<b>b) Amortização - fls. 35</b>							
20/09/16	62.381,23	58,157450	39,334249	(20.190,27)	0,00%	-	42.190,96
<b>Total Apurado</b>							<b>120.600,00</b>
Composição para inclusão no Quadro Geral de Credores							
<b>Verbas Rescisórias (no limite de 50 salários-mínimos) = Crédito Trabalhista</b>							<b>62.250,00</b>
<b>Saldo de Verbas Rescisórias = Crédito Quirografário</b>							<b>58.350,00</b>

Os valores foram ajustados para a data da quebra de acordo com a variação da Tabela Prática do Tribunal de Justiça, conforme delineado no art. 9º da Lei 11.101/05, o qual dispõe:

*Art. 9º - A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, parágrafo 1º desta Lei deverá conter:*

*(...)*

*II – O valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;*

*(...)*

Com relação a reclamação trabalhista de nº Processo nº 0037600-90.2007.5.02.0014 (valor aproximado R\$ 24.869,86), mencionada as folhas 34, a Perícia não localizou nestes autos qualquer documento para sua inclusão nos cálculos elaborados.

cidade de São José do Rio Preto, SP), que conforme informado anteriormente, foi transferida junto à Loja do Supermercado Laranjão, localizada na Rua João Bassitt, 600, Jardim Soraya, na cidade de São José do Rio Preto, SP, que ainda aguarda, de acordo com as informações obtidas pela Administradora Judicial, a conclusão das formalidades legais para a retomada das atividades, encontrando-se, ainda, **com as atividades paralisadas na presente data e sem expectativa de retorno.**

Em relação à Assembleia Geral de Credores, cumpre ressaltar que a AGC virtual instalada em 2ª convocação na data de 13 de novembro de 2020 houve a aprovação pelos credores da consolidação substancial e da suspensão da Assembleia para continuação em 09 de fevereiro de 2021, que foi suspensa para continuação em 16 de março de 2021, novamente suspensa para continuação em 07 de maio de 2021.

Na Assembleia Geral de Credores realizada em continuação em 07 de maio de 2021 foi submetido à votação dos credores o 2º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, não havendo sua aprovação nos termos do art. 45 da Lei n. 11.101 / 2005 e não se verificando também o preenchimento dos requisitos de acordo com a art. 58, §1º, da lei artificial para a configuração do *cram down*.

Diante do resultado da votação, a pedido das Recuperandas, com fundamento na atual redação do art. 56, §§ 4º e 5º, da Lei n. 11.101 / 2005, foi submetida à votação dos credores a concessão do prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de um Plano de Recuperação Judicial pelos credores, que restou aprovado, havendo a criação de uma comissão de credores para a elaboração do novo Plano de Recuperação Judicial para juntada nos autos da recuperação judicial no prazo legal de 30 dias.

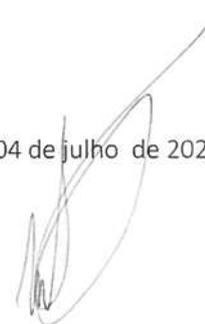
Observada a r. decisão de fls. 15852/15853, o Plano de Recuperação Judicial dos Credores foi juntado em 06/06/2021 nas fls. 15857/15911 e os documentos complementares nas fls. 15918/16063. No r. despacho de fls. 16124 foi determinada a intimação dos credores para ciência da juntada do Plano de Recuperação Judicial dos Credores a expedição do Edital de aviso aos credores sobre o recebimento do Plano,

**José Vanderlei Masson dos Santos**  
**Perito Contador**

4. PARECER DO ADMINISTRADOR

De acordo com o Parecer Técnico.

São Paulo, 04 de julho de 2023.



**Dr. Alexandre Tajra**  
Administrador Judicial  
OAB/SP 77.624

**José Vanderlei Masson dos Santos**  
Perito Contador  
CRC 1SP 124747-0/7

constante nas fls. 16127 e disponibilizado para publicação no DJE em 30/06/21 (fls. 16293), havendo a apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial dos Credores que determinam, nos termos legais, a realização da Assembleia Geral de Credores para análise e votação do referido Plano.

Na petição de fls. 16423/16424, as Recuperandas pleitearam a designação de Assembleia Geral de Credores para a votação do Plano de Recuperação Judicial dos Credores, indicando as datas de 21/10/2021 e 28/10/2021, às 11h00, para a realização do conclave, respectivamente, em 1ª e 2ª convocações. Na r. decisão de fls. 16520/16521 o R. Juízo deferiu o pedido, designando a Assembleia para os fins previstos nas datas indicadas. O Edital de convocação foi disponibilizado para publicação no DJE em 15/09/2021 e nas fls. 17080/17081 as Recuperandas comprovaram sua publicação em jornal de grande circulação em 21 de setembro de 2021.

A Assembleia convocada para o dia 21 de outubro de 2021 não foi instalada por falta de quórum (fls. 17839/17850). Em 28 de outubro de 2021 foi instalada da Assembleia Geral de Credores virtual em 2ª convocação para análise e votação do Plano dos Credores, havendo, nos termos do art. 45 da Lei n. 11.101/2005, sua aprovação nas Classes I - Trabalhista, III - Quirografário e IV – ME/EPP e sua rejeição na Classe II – Garantia Real pelo único credor que a integra, conforme Ata acostada nas fls. 17867/17893.

Não se verificou na votação o preenchimento dos requisitos previstos no art. 58, §1º, da Lei n. 11.101/2005 para o “cram down”, visto que apesar de o Plano ter obtido o voto favorável de credores representantes de mais da metade do valor total dos créditos presentes na Assembleia e ser aprovado em 3 (três) das 4 (quatro) Classes de credores presentes nos termos do art. 45 da lei de regência, na Classe II – Garantia Real não houve o voto favorável de mais de 1/3 dos credores por ser referida Classe composta por apenas um único credor, que rejeitou o Plano.

**José Vanderlei Masson dos Santos**  
**Perito Contador**

**TERMO DE DILIGÊNCIA**

06/07

**Origem:** 02ª VARA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA CAPITAL - SP  
**Processo n.º:** 1044433-05.2019.8.26.0100  
**Ação:** HABILITAÇÃO DE CRÉDITO  
**Requerente:** VALDEIR SILVA LEITÃO  
**Requerido:** MAXXILAB EXAMES LABORATORIAIS LTDA

Aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2023, no exercício das funções de Perito Contador, devidamente nomeado nos autos do processo supra, enviamos o referido termo de diligência via e-mail imberlysantosadvogada.jusbrasil.com.br, ao Advogado do Requerente **Dr. Kimberly Dos Santos**.

Afim de proceder ao levantamento de dados e coleta de documentos necessários para a confecção do parecer contábil, solicitamos que sejam o disponibilizados.

- **JUNTAR AOS AUTOS A CÓPIA DA INICIAL, O VALOR PLEITADO, A SENTENÇA HOMOLOTÓRIA, BEM COMO, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA ELABORAÇÃO DO PARECER TÉCNICO.**

Em função do prazo fixado pelo MM. Juízo para conclusão da perícia, os elementos acima descritos serão aguardados até o dia **10/07/2023**, após o que o parecer será devolvido ao cartório da respectiva vara, para que nele seja apensado o elemento solicitado.

Para os devidos fins, lavramos o presente termo, que vai por mim assinado e tem como comprovante de recebimento o canhoto de transmissão por email.

São Paulo, 06 de julho de 2023.

**José Vanderlei Masson dos Santos**  
Perito Contador  
CRC 1SP 124747-0/7

Na r. decisão de fls. 19195 o R. Juízo determinou a realização de perícia nos seguintes termos:

“Considerando que o Plano de Recuperação Judicial proposto pelos credores, aprovado nas três classes, prevê a venda de grande parte do ativo da Recuperanda CATRICALA, nos termos do art. 73, VI e §3º, da Lei n. 11.101/2005, antes do juízo em torno da homologação, necessária a realização de perícia técnica, com vistas aos critérios previstos na Lei, ou seja, se a liquidação substancial dos ativos implicará ou não na inviabilidade de manutenção da atividade econômica, inclusive para cumprimento das obrigações perante credores não sujeitos à recuperação, como as Fazendas Públicas.

Para tanto nomeio Perito JOSÉ VANDERLEI MASSON DOS SANTOS. À apresentação de estimativa de honorários.

Faculto assistentes técnicos e quesitos, restritos ao âmbito do exame acima referido.

Laudo em trinta dias.

Sem prejuízo, inclusive para ser eventualmente sopesado no exame pericial, deverá a recuperanda informar e comprovar documentalmente as providências concretas encetadas para solução da dívida tributária, como eventuais acordos.”

Aguarda-se, assim, a apresentação do Laudo Pericial nos termos determinados para a definição do rumo da presente recuperação judicial.

Por fim, vale lembrar que a evolução processual e os principais documentos referentes à presente recuperação judicial podem ser acessados de forma irrestrita pelos credores e demais interessados no *site* [www.taddeiventura.com.br](http://www.taddeiventura.com.br).

Nesses termos, conclui-se o presente relatório.

São José do Rio Preto, SP, 23 de Maio de 2023.



**José Vanderlei Masson dos Santos**  
**Perito Contador**

**TERMO DE DILIGÊNCIA**

06/07

**Origem:** 02ª VARA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA CAPITAL - SP  
**Processo n.º:** 1044433-05.2019.8.26.0100  
**Ação:** HABILITAÇÃO DE CRÉDITO  
**Requerente:** CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA  
**Requerido:** MAXXILAB EXAMES LABORATORIAIS LTDA

Aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2023, no exercício das funções de Perito Contador, devidamente nomeado nos autos do processo supra, enviamos o referido termo de diligência via e-mail [mintz@mintz.com.br](mailto:mintz@mintz.com.br), ao Advogado do Requerente **Dr. Cristian Mintz**.

Afim de proceder ao levantamento de dados e coleta de documentos necessários para a confecção do parecer contábil, solicitamos que sejam o disponibilizados.

- **JUNTAR AOS AUTOS A CÓPIA DA INICIAL, O VALOR PLEITADO, A SENTENÇA HOMOLOTÓRIA, BEM COMO, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA ELABORAÇÃO DO PARECER TÉCNICO.**

Em função do prazo fixado pelo MM. Juízo para conclusão da perícia, os elementos acima descritos serão aguardados até o dia **10/07/2023**, após o que o parecer será devolvido ao cartório da respectiva vara, para que nele seja apensado o elemento solicitado.

Para os devidos fins, lavramos o presente termo, que vai por mim assinado e tem como comprovante de recebimento o canhoto de transmissão por email.

São Paulo, 06 de julho de 2023.

**José Vanderlei Masson dos Santos**  
Perito Contador  
CRC 1SP 124747-0/7



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA SÉTIMA VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP.**

**Incidente nº. 0015027-80.2019.8.26.0576.**

**Exibição de Documento ou Coisa Cível.**

**Processo Origem nº 1003053-29.2019.8.26.0576.**

**Recuperação Judicial.**

**CATRICALA & CIA LTDA E OUTRA**, já qualificadas nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, processo em epígrafe, por seus advogados e procuradores que esta subscrevem, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR** e requerer o quanto segue:

A fim de regularizar as prestações de contas, as Recuperandas juntam nos autos a relação de documentos conforme segue abaixo:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO HORA CARDOSO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:42, sob o número WSRP23702288503. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLE MARISSON CARDOSO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/08/2023 às 17:32, sob o número WSRP23703756896. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003053-29.2019.8.26.0576 e código A37CD51.



**HORA CARDOSO**  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**1) Com relação a empresa CATRICALA & CIA LTDA, os documentos acostados aos autos são:**

- 1.1) Balancete de verificação e Demonstrativo de Resultado do Exercício-DRE, referente aos meses de janeiro à março/2023;
- 1.2) Quadro mensal de trabalhadores ativos, demitidos e contratados- meses de janeiro à março/2023;
- 1.3) Gráficos de evolução dos faturamentos mensais - meses de janeiro à março/2023;
- 1.4) Evolução do estoque referente aos meses de janeiro à março/2023, com a discriminação de entradas e saídas do mês e a composição analítica em 31/03/2023, **bem como a indicação da localização dos bens em estoque, que se encontram localizados na Loja Soraya, com endereço à Rua João Bassitt, nº 600, Jardim Soraya, na cidade de São José do Rio Preto/SP.**

**2) No tocante a empresa DROGARIA E PERFUMARIA LARANJÃO LTDA, os documentos acostados aos autos são:**

- 2.0) Balancete mensal de verificação e Demonstrativo de Resultado do Exercício-DRE, referente aos meses de janeiro à março/2023;
- 2.1) Quadro de trabalhadores;
- 2.2) Gráficos de evolução dos faturamentos (Sem faturamento);



2.3) Evolução do estoque (Sem Estoque);

Por fim, informam as Recuperandas, que os documentos referentes aos dados constantes na prestação de contas em anexo estão disponíveis para consulta na sede da empresa, evitando-se a juntada de cópias à presente prestação de contas para facilitar o trabalho da serventia com autuação, numeração de fls., etc.

Termos em que,

Pede Deferimento.

São José do Rio Preto/SP., 19 de maio de 2.023.

**DANILO HORA CARDOSO**  
OAB/SP 259.805

**MARCUS VINICIUS T. GIMENES**  
OAB/SP 321.130

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO HORA CARDOSO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:42, sob o número WSRP23702288503. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003053-29.2019.8.26.0576 e código A37CD51.

Empresa: CATRICALA E CIA LIMITADA		Balancete de Verificação				Página: 1
CNPJ: 43.235.985/0001-47						
Período: 01/01/2023 a 31/03/2023 - CONSOLIDADO						
Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual	
1	ATIVO	52.028.967,84D	13.837.158,57	13.767.961,81	52.098.164,60 D	
1.1	CIRCULANTE	21.608.355,80D	13.825.264,57	13.767.961,81	21.665.658,56 D	
1.1.1	DISPONIBILIDADES	3.973.156,61D	13.026.428,93	12.668.053,24	4.331.532,30D	
1.1.1.01	CAIXA	831.671,64D	9.228.312,78	8.890.676,86	1.169.307,56 D	
1.1.1.01.001	CAIXA	831.671,64D	9.227.425,22	8.890.676,86	1.168.420,00 D	
1.1.1.01.195	PIS A RECUPERAR	0,00D	158,32	0,00	158,32 D	
1.1.1.01.196	COFINS A RECUPERAR	0,00D	729,24	0,00	729,24 D	
1.1.1.02	BANCOS	1.013.790,90D	3.798.116,15	3.777.376,38	1.034.530,67 D	
1.1.1.02.003	SANTANDER BANESPA	73.723,07D	3.727.215,00	3.710.721,53	90.216,54 D	
1.1.1.02.021	BRASESCO S/A	782,70D	0,00	0,00	782,70 D	
1.1.1.02.022	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	51.451,30D	56.576,32	56.342,84	51.684,78 D	
1.1.1.02.064	BACO ITAU S A CC 282308	0,00D	490,29	490,29	0,00 D	
1.1.1.02.066	BANCO ITAU S A CC 602505	0,00D	490,38	490,38	0,00 D	
1.1.1.02.067	BCO SANTANDER S A CC 1301522-0	111,29D	0,00	0,00	111,29 D	
1.1.1.02.068	BCO SAFRA S A CC 727-1	13.782,66D	0,00	0,00	13.782,66 D	
1.1.1.02.069	BCO ITAU S A CC 10516-2	3.852,73D	0,00	0,00	3.852,73 D	
1.1.1.02.070	BCO PINE S A	35.227,77D	0,00	0,00	35.227,77 D	
1.1.1.02.071	BCO ALFA S A CC 0362670	132,87D	0,00	0,00	132,87 D	
1.1.1.02.072	BCO ALFA S A CC 0362689	2.428,63D	0,00	0,00	2.428,63 D	
1.1.1.02.073	BANCO CREDITRUS	149,26D	0,00	0,00	149,26 D	
1.1.1.02.074	CHEQUES EMITIDOS	450.391,58D	0,00	0,00	450.391,58 D	
1.1.1.02.076	BCO SAFRA APLICAÇÃO CC 121000 000410-8	8.000,00D	0,00	0,00	8.000,00 D	
1.1.1.02.077	BCO SAFRA APLICAÇÃO CC 201347-3	1.393,00D	0,00	0,00	1.393,00 D	
1.1.1.02.078	BCO SAFRA APLICAÇÃO CC 201522-1	341.044,33D	0,00	0,00	341.044,33 D	
1.1.1.02.079	BCO ITAU C/APLICAÇÃO 1562-7	3.269,70D	0,00	0,00	3.269,70 D	
1.1.1.02.314	BANCO DAYCOVAL	20.847,03D	13.344,16	9.331,34	24.859,85 D	
1.1.1.02.343	BCO ITAU S A APLIC AUT MAIS	2.863,25D	0,00	0,00	2.863,25 D	
1.1.1.02.346	APLICAÇÃO SANTANDER	4.339,73D	0,00	0,00	4.339,73 D	
1.1.1.03	CLIENTES	2.127.694,07D	0,00	0,00	2.127.694,07 D	
1.1.1.03.001	DUPLICATAS A RECEBER	300.090,78D	0,00	0,00	300.090,78 D	
1.1.1.03.002	TICKETS	35.959,00D	0,00	0,00	35.959,00 D	
1.1.1.03.003	CARTÕES	496.156,29D	0,00	0,00	496.156,29 D	
1.1.1.03.004	ACORDOS COMERCIAIS	1.178.836,00D	0,00	0,00	1.178.836,00 D	
1.1.1.03.005	CONVENIOS A RECEBER	81.049,00D	0,00	0,00	81.049,00 D	
1.1.1.03.006	FATURAS A RECEBER	35.603,00D	0,00	0,00	35.603,00 D	
1.1.3	ESTOQUES	1.099.908,57D	798.835,64	1.099.908,57	798.835,64 D	
1.1.3.01	ESTOQUES	1.099.908,57D	798.835,64	1.099.908,57	798.835,64 D	
1.1.3.01.001	ESTOQUES MERCADORIAS	1.099.908,57D	798.835,64	1.099.908,57	798.835,64 D	
1.1.5	CREDITOS	16.535.290,62D	0,00	0,00	16.535.290,62 D	
1.1.5.01	CREDITOS	16.535.290,62D	0,00	0,00	16.535.290,62 D	
1.1.5.01.001	TITULOS A RECEBER	68.157,16D	0,00	0,00	68.157,16 D	
1.1.5.01.017	EMPRESTIMO TEREZINHA R CAIRES CATRICALA	5.500,00D	0,00	0,00	5.500,00 D	
1.1.5.01.018	CREDITO VENDA IMOBILIZADO	3.352.792,00D	0,00	0,00	3.352.792,00 D	
1.1.5.01.020	CHEQUES EM TRANSITO	969.289,00D	0,00	0,00	969.289,00 D	
1.1.5.01.181	ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES DIVERSOS	1.384.661,27D	0,00	0,00	1.384.661,27 D	
1.1.5.01.182	ADIANTAMENTOS SALÁRIOS/ FÉRIAS	174.834,00D	0,00	0,00	174.834,00 D	

**ESCRITORIO DE CONT ATLANTICO MERCURIO**

AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO 564 - Santo Anastácio - SP - 19360-000 - Fone: (18)3263-1081

Empresa: CATRICALA E CIA LIMITADA					Página: 2
CNPJ: 43.235.985/0001-47					
Período: 01/01/2023 a 31/03/2023 - CONSOLIDADO					
<b>Balancete de Verificação</b>					
Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.5.01.318	ICMS A RECUPERAR	177,18D	0,00	0,00	177,18 D
1.1.5.01.319	PIS CREDITO PRESUMIDO A RECUPERAR	12,21D	0,00	0,00	12,21 D
1.1.5.01.320	COFINS A RECUPERAR	42,64D	0,00	0,00	42,64 D
1.1.5.01.324	COFINS RETIDO A COMPENSAR	2.604,19D	0,00	0,00	2.604,19 D
1.1.5.01.325	PIS RETIDO A COMPENSAR	565,38D	0,00	0,00	565,38 D
1.1.5.01.326	INSS A COMPENSAR	3,08D	0,00	0,00	3,08 D
1.1.5.01.327	ICMS IMOBILIZADO A RECUPERAR	670.353,91D	0,00	0,00	670.353,91 D
1.1.5.01.328	(-) ICMS IMOBILIZADO A RECUPERAR BAIXADO	343.869,83C	0,00	0,00	343.869,83 C
1.1.5.01.329	DEVOLUÇÃO DE COMPRA	31.974,81D	0,00	0,00	31.974,81 D
1.1.5.01.330	VALORES A CLASSIFICAR	3.103.616,62D	0,00	0,00	3.103.616,62 D
1.1.5.01.331	DESPESAS SEGUROS A APROPRIAR	4.300,00D	0,00	0,00	4.300,00 D
1.1.5.01.332	MULTAS INDEDUTÍVEIS	7.110.277,00D	0,00	0,00	7.110.277,00 D
1.7	NÃO CIRCULANTE	30.420.612,04D	11.894,00	0,00	30.432.506,04 D
1.7.1	IMOBILIZADO	30.420.612,04D	11.894,00	0,00	30.432.506,04 D
1.7.1.01	IMOBILIZADO	47.628.838,85D	0,00	0,00	47.628.838,85 D
1.7.1.01.002	VEICULOS	1.922.078,24D	0,00	0,00	1.922.078,24 D
1.7.1.01.003	MOVEIS E UTENSILIOS	3.333.330,09D	0,00	0,00	3.333.330,09 D
1.7.1.01.004	MAQUINARIOS	11.995.592,84D	0,00	0,00	11.995.592,84 D
1.7.1.01.005	INSTALAÇÕES	6.950.366,10D	0,00	0,00	6.950.366,10 D
1.7.1.01.007	FERRAMENTAS E ACESSORIOS	2.203,57D	0,00	0,00	2.203,57 D
1.7.1.01.011	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ACESSORIOS	4.051.949,96D	0,00	0,00	4.051.949,96 D
1.7.1.01.015	EDIFICAÇÕES	5.721.650,95D	0,00	0,00	5.721.650,95 D
1.7.1.01.018	TERRENOS	4.590.554,86D	0,00	0,00	4.590.554,86 D
1.7.1.01.135	BENF EM MOVEIS DE TERCEIROS	3.298.699,94D	0,00	0,00	3.298.699,94 D
1.7.1.01.136	BENS DO IMOBILIZADO EM TRANSITO	369.834,00D	0,00	0,00	369.834,00 D
1.7.1.01.137	BENFEITORIAS EM BENS ARRENDADOS	1.143.868,02D	0,00	0,00	1.143.868,02 D
1.7.1.01.138	SOFTWARES	66.428,00D	0,00	0,00	66.428,00 D
1.7.1.01.139	BENS COM TERCEIROS	127.692,00D	0,00	0,00	127.692,00 D
1.7.1.01.140	TRANSFERENCIAS PARA DEPOSITOS PRÓPRIOS	2.870.283,00D	0,00	0,00	2.870.283,00 D
1.7.1.01.141	REMESSAS DIVERSAS	1.184.307,28D	0,00	0,00	1.184.307,28 D
1.7.1.02	COMODATO	16.429,75D	11.894,00	0,00	28.323,75 D
1.7.1.02.001	COMODATO	16.429,75D	11.894,00	0,00	28.323,75 D
1.7.1.03	DEPRECIÇÃO ACUMULADA SVO	17.411.840,95C	0,00	0,00	17.411.840,95 C
1.7.1.03.002	DPR.VEICULOS	1.253.854,64C	0,00	0,00	1.253.854,64 C
1.7.1.03.003	DPR.INSTALACOES	2.634.808,08C	0,00	0,00	2.634.808,08 C
1.7.1.03.006	DPR.EDIFICIOS E CONSTRUCOES	873.940,49C	0,00	0,00	873.940,49 C
1.7.1.03.007	DPR.MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.207.971,04C	0,00	0,00	5.207.971,04 C
1.7.1.03.033	DPR ACUM MOVEIS E UTENSILIOS	2.622.293,82C	0,00	0,00	2.622.293,82 C
1.7.1.03.106	DPR ACUM FERRAMENTAS E ACESSORIOS	8.541,39C	0,00	0,00	8.541,39 C
1.7.1.03.107	DPR ACUM MAQUINAS DE TRAÇÃO	5.956,60C	0,00	0,00	5.956,60 C
1.7.1.03.108	DPR ACUM DE EQUIP DE COMUNICAÇÃO	3.388.398,47C	0,00	0,00	3.388.398,47 C
1.7.1.03.109	DPR ACUM EM MOVEIS DE TERCEIRO	967.762,50C	0,00	0,00	967.762,50 C
1.7.1.03.110	AMORTIZAÇÃO BENS DE TERCEIROS	448.313,92C	0,00	0,00	448.313,92 C
1.7.1.05	OUTROS CRÉDITOS	187.184,39D	0,00	0,00	187.184,39 D
1.7.1.05.001	DEPOSITOS JUDICIAIS	57.184,39D	0,00	0,00	57.184,39 D
1.7.1.05.002	CREDITO POR VENDA DE IMOBILIZADO	130.000,00D	0,00	0,00	130.000,00 D

**ESCRITORIO DE CONT ATLANTICO MERCURIO**

AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO 564 - Santo Anastácio - SP - 19360-000 - Fone: (18)3263-1081

**Empresa:** CATRICALA E CIA LIMITADA Página: 3  
**CNPJ:** 43.235.985/0001-47  
**Período:** 01/01/2023 a 31/03/2023 - CONSOLIDADO

**Balancete de Verificação**

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2	PASSIVO	52.028.967,84C	7.594.196,13	7.673.299,67	52.108.071,38 C
2.1	CIRCULANTE	92.722.735,64C	5.181.873,44	5.249.082,98	92.789.945,18 C
2.1.1	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	92.722.735,64C	5.181.873,44	5.249.082,98	92.789.945,18 C
2.1.1.01	FORNECEDORES	25.784.197,66C	4.339.237,16	4.352.242,67	25.797.203,17 C
2.1.1.01.001	FORNECEDOR	16.740,86C	4.339.237,16	4.352.242,67	29.746,37 C
2.1.1.01.790	FORNECEDORES DE MERCADORIAS	22.794.377,88C	0,00	0,00	22.794.377,88 C
2.1.1.01.791	FORNECEDORES DE SERVIÇOS	2.973.078,92C	0,00	0,00	2.973.078,92 C
2.1.1.02	OBRIGAÇÕES A PAGAR	56.090.532,60C	842.636,28	896.840,31	56.144.736,63 C
2.1.1.02.002	ICMS A RECOLHER	919.371,20C	216.332,89	198.695,93	901.734,24 C
2.1.1.02.003	INSS A RECOLHER	11.856.416,61C	30.062,58	123.768,80	11.950.122,83 C
2.1.1.02.004	FGTS A RECOLHER	1.273.700,78C	17.850,63	28.644,03	1.284.494,18 C
2.1.1.02.005	PIS A RECOLHER	9.654,36C	27.593,69	29.201,06	11.261,73 C
2.1.1.02.006	IRRFONTE A RECOLHER	5.786,35C	8.034,00	5.296,31	3.048,66 C
2.1.1.02.011	FERIAS A PAGAR	274.016,31C	41.888,37	24.382,89	256.510,83 C
2.1.1.02.012	RESCISÕES A PAGAR	17.718.093,48C	22.652,90	23.911,31	17.719.351,89 C
2.1.1.02.013	ORDENADOS A PAGAR	84.093,49C	327.472,62	305.753,26	62.374,13 C
2.1.1.02.014	CONTR SINDICAL A PAGAR	2.261,14C	2.369,72	3.500,21	3.391,63 C
2.1.1.02.015	FUNRURAL A RECOLHER	12.747,81C	0,00	0,00	12.747,81 C
2.1.1.02.025	COFINS A RECOLHER	44.468,82C	127.098,18	134.501,84	51.872,48 C
2.1.1.02.041	IMPOSTOS ESTADUAIS DIVIDA ATIVA	311.059,58C	0,00	0,00	311.059,58 C
2.1.1.02.042	IMPOSTOS FEDERAIS	1.231.755,86C	0,00	0,00	1.231.755,86 C
2.1.1.02.048	ALUGUEL A PAGAR	5.000,00C	17.092,29	17.092,29	5.000,00 C
2.1.1.02.049	IRRFONTE S/ALUGUEL	697,43C	2.092,29	2.092,29	697,43 C
2.1.1.02.263	BCO ITAU S A C/ESPECIAL	0,00C	0,00	0,09	0,09 C
2.1.1.02.311	PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E	2.124.370,30C	2.096,12	0,00	2.122.274,18 C
2.1.1.02.385	BANCOS C/MOVIMENTO	892.912,04C	0,00	0,00	892.912,04 C
2.1.1.02.386	BCO BRADESCO S A CC 141799-1	1.709.176,27C	0,00	0,00	1.709.176,27 C
2.1.1.02.387	BCO ITAU S A CC 26293-8	2.000.000,00C	0,00	0,00	2.000.000,00 C
2.1.1.02.388	BCO ITAU S A CC 60250-5	516.246,59C	0,00	0,00	516.246,59 C
2.1.1.02.389	BCO DO BRASIL S A CC 61079-8	2.993.272,61C	0,00	0,00	2.993.272,61 C
2.1.1.02.390	BCO ITAU SA CC 1595-7	400.000,00C	0,00	0,00	400.000,00 C
2.1.1.02.391	BANCO SAFRA S A CC 124 145	281.777,92C	0,00	0,00	281.777,92 C
2.1.1.02.392	BCO CX FEDERAL CC 00001282-8	20.275,91C	0,00	0,00	20.275,91 C
2.1.1.02.393	BCO SAFRA S A CC 000727-1	724.283,18C	0,00	0,00	724.283,18 C
2.1.1.02.394	BCO DO BRASIL S A B GIRO CARTÕES	3.323.464,23C	0,00	0,00	3.323.464,23 C
2.1.1.02.395	BCO BRADESCO S A C C 143372-5	1.500.000,00C	0,00	0,00	1.500.000,00 C
2.1.1.02.396	BCO BRADESCO S A LEASING	341.829,00C	0,00	0,00	341.829,00 C
2.1.1.02.397	COOP CREDITO CREDITRUS	571.422,16C	0,00	0,00	571.422,16 C
2.1.1.02.398	BCO ALFA DE INVESTIMENTOS S A	2.215.836,09C	0,00	0,00	2.215.836,09 C
2.1.1.02.399	BANCO PINE S A	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00 C
2.1.1.02.400	IMPOSTOS E CONTR A RECOLHER	405.673,00C	0,00	0,00	405.673,00 C
2.1.1.02.401	CRF A RECOLHER	245,38C	0,00	0,00	245,38 C
2.1.1.02.402	IRRF S/FOLHA A RECOLHER	3.420,94C	0,00	0,00	3.420,94 C
2.1.1.02.404	OBRIGAÇÕES POR AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	848.805,00C	0,00	0,00	848.805,00 C
2.1.1.02.407	PARCELAMENTO FEDERAL	1.167.596,00C	0,00	0,00	1.167.596,00 C
2.1.1.02.408	(-) ENCARGOS S/ PARC ICMS DIVIDA ATIVA	111.061,15D	0,00	0,00	111.061,15 D
2.1.1.02.411	CONTR ASSITENCIAL A RECOLHER	54.362,84C	0,00	0,00	54.362,84 C
2.1.1.02.413	PROVISÃO INSS S/FERIAS	94.816,47C	0,00	0,00	94.816,47 C

**ESCRITORIO DE CONT ATLANTICO MERCURIO**

AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO 564 - Santo Anastácio - SP - 19360-000 - Fone: (18)3263-1081

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILLO HORA CARDOSO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:42, sob o número WSRP23702288503. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE VANDERLEI MASSON DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/08/2023 às 17:32, sob o número WSRP23703756896. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003053-29.2019.8.26.0576 e código A37CD51.

Empresa: CATRICALA E CIA LIMITADA CNPJ: 43.235.985/0001-47 Período: 01/01/2023 a 31/03/2023 - CONSOLIDADO						Página: 4
<b>Balancete de Verificação</b>						
Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual	
2.1.1.02.415	PROVISÃO FGTS SOBRE FERIAS	25.415,60C	0,00	0,00	25.415,60 C	
2.1.1.02.417	PROVISÃO PARA FERIAS E 13 SALARIO	37.269,00C	0,00	0,00	37.269,00 C	
2.1.1.03	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	10.848.005,38C	0,00	0,00	10.848.005,38 C	
2.1.1.03.198	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	1.384.300,00C	0,00	0,00	1.384.300,00C	
2.1.1.03.200	FATURAS DE CARTÃO DE CREDITO	2.366.745,00C	0,00	0,00	2.366.745,00C	
2.1.1.03.201	CHEQUES EMITIDOS	4.142.736,00C	0,00	0,00	4.142.736,00C	
2.1.1.03.202	OUTRAS CONTAS TRANSITORIAS	257.995,00C	0,00	0,00	257.995,00C	
2.1.1.03.203	ALUGUEL A PAGAR	656.856,10C	0,00	0,00	656.856,10C	
2.1.1.03.204	CONTAS TRANSITORIAS	855.066,00C	0,00	0,00	855.066,00C	
2.1.1.03.205	REMESSAS DIVERSAS	1.184.307,28C	0,00	0,00	1.184.307,28 C	
2.2	NÃO CIRCULANTE	23.649.317,63C	0,00	0,00	23.649.317,63 C	
2.2.1	OBRIGAÇÕES A PAGAR	23.649.317,63C	0,00	0,00	23.649.317,63 C	
2.2.1.01	OBRIGAÇÕES A PAGAR	23.649.317,63C	0,00	0,00	23.649.317,63 C	
2.2.1.01.036	BANCO DO BRASIL S A	2.333.333,00C	0,00	0,00	2.333.333,00C	
2.2.1.01.037	BCO BRADESCO S A CC 141800-9	1.384.957,81C	0,00	0,00	1.384.957,81C	
2.2.1.01.038	BANCO ITAU S A	3.729.934,88C	0,00	0,00	3.729.934,88C	
2.2.1.01.039	CREDICITRUS S A	1.526.282,00C	0,00	0,00	1.526.282,00C	
2.2.1.01.040	BANCO SAFRA	253.333,00C	0,00	0,00	253.333,00C	
2.2.1.01.041	OUTRAS CONTAS	40.882,00C	0,00	0,00	40.882,00 C	
2.2.1.01.042	EMPRESTIMOS SOCIOS	265.449,00C	0,00	0,00	265.449,00C	
2.2.1.01.043	BANCO ITAU CC 01562-7	96.203,86C	0,00	0,00	96.203,86 C	
2.2.1.01.044	BCO BRADESCO S A CC 141799-1	5.812.474,07C	0,00	0,00	5.812.474,07C	
2.2.1.01.045	BCO BRADESCO S A CC 0000868-0	78.764,38C	0,00	0,00	78.764,38 C	
2.2.1.01.046	OBRIG TRIB ESTADUAL ICMS	2.860.776,53C	0,00	0,00	2.860.776,53C	
2.2.1.01.047	OBRIG TRIB RECEITA FEDERAL	4.946.632,00C	0,00	0,00	4.946.632,00C	
2.2.1.01.049	PARC IMPOSTOS ICMS DIVIDA ATIVA	537.134,48C	0,00	0,00	537.134,48 C	
2.2.1.01.050	(-) ENCARGOS S/PARCELA ICMS DIV ATIVA	216.839,38D	0,00	0,00	216.839,38 D	
2.7	PATRIMONIO LIQUIDO	64.343.085,43D	2.412.322,69	2.424.216,69	64.331.191,43 D	
2.7.1	CAPITAL SOCIAL	61.947.192,49D	2.412.322,69	0,00	64.359.515,18 D	
2.7.1.01	CAPITAL REALIZADO	61.947.192,49D	2.412.322,69	0,00	64.359.515,18 D	
2.7.1.01.002	CAPITAL SOCIAL	4.000.000,00C	0,00	0,00	4.000.000,00 C	
2.7.1.01.004	RESERVA DE LUCROS	59.787,00C	0,00	0,00	59.787,00 C	
2.7.1.01.006	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	66.006.979,49D	2.412.322,69	0,00	68.419.302,18 D	
2.7.3	RESULTADO DO PERIODO	2.412.322,69D	0,00	2.412.322,69	0,00 C	
2.7.3.01	RESULTADO DO PERIODO	2.412.322,69D	0,00	2.412.322,69	0,00 C	
2.7.3.01.001	RESULTADO DO PERIODO	2.412.322,69D	0,00	2.412.322,69	0,00 C	
2.7.4	OUTRAS CONTAS	16.429,75C	0,00	11.894,00	28.323,75 C	
2.7.4.01	OUTRAS CONTAS	16.429,75C	0,00	11.894,00	28.323,75 C	
2.7.4.01.001	COMODATO	16.429,75C	0,00	11.894,00	28.323,75 C	
3	RECEITA	0,00C	3.232,70	5.594.499,84	5.591.267,14 C	
3.1	RECEITA	0,00C	3.232,70	5.594.499,84	5.591.267,14 C	
3.1.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	3.232,70	5.594.499,84	5.591.267,14 C	
3.1.1.01	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	0,00	5.579.756,74	5.579.756,74 C	
3.1.1.01.001	VENDAS COMERCIALIZAÇÃO	0,00C	0,00	5.519.756,74	5.519.756,74 C	

**ESCRITORIO DE CONT ATLANTICO MERCURIO**

AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO 564 - Santo Anastácio - SP - 19360-000 - Fone: (18)3263-1081

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO HORA CARDOSO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:42, sob o número WSRP23702288503. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003053-29.2019.8.26.0576 e código A37CD51.



Empresa: CATRICALA E CIA LIMITADA <span style="float: right;">Página: 5</span> CNPJ: 43.235.985/0001-47 Período: 01/01/2023 a 31/03/2023 - CONSOLIDADO <b>Balancete de Verificação</b>					
Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.1.1.01.004	VENDAS ATIVO FIXO	0,00C	0,00	60.000,00	60.000,00 C
3.1.1.03	REC APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00C	3.232,70	14.743,10	11.510,40 C
3.1.1.03.002	REMESSA/TROCA DE MERCADORIAS	0,00C	3.232,70	0,00	3.232,70 D
3.1.1.03.012	BONIFICAÇÕES, BRINDES E DOAÇÕES RECEBIDA	0,00C	0,00	14.743,10	14.743,10 C
4	DESPESAS	0,00D	1.283.368,31	16.584,86	1.266.783,45 D
4.1	DESPESAS	0,00D	1.283.368,31	16.584,86	1.266.783,45 D
4.1.1	DESPESAS	0,00D	1.283.368,31	16.584,86	1.266.783,45 D
4.1.1.01	DESPESAS TRIBUTARIAS E ADMINISTRATIVAS	0,00D	841.936,00	16.536,86	825.399,14 D
4.1.1.01.002	CONTR INSS	0,00D	96.157,44	0,00	96.157,44 D
4.1.1.01.006	ICMS S/VENDAS	0,00D	198.213,86	9.054,14	189.159,72 D
4.1.1.01.008	FGTS EMPREGADOS	0,00D	26.269,37	0,00	26.269,37 D
4.1.1.01.009	FGTS RESCISORIOS	0,00D	2.374,66	0,00	2.374,66 D
4.1.1.01.010	FERIAS E INDENIZAÇÕES	0,00D	47.956,35	5.986,94	41.969,41 D
4.1.1.01.011	ORDENADOS	0,00D	282.666,27	1.375,64	281.290,63 D
4.1.1.01.015	HORAS EXTRAS	0,00D	23.424,84	120,14	23.304,70 D
4.1.1.01.034	PIS S/VENDAS	0,00D	29.201,06	0,00	29.201,06 D
4.1.1.01.035	COFINS S/VENDAS	0,00D	134.501,84	0,00	134.501,84 D
4.1.1.01.042	DEVOLUÇÃO DE VENDAS	0,00D	1.170,31	0,00	1.170,31 D
4.1.1.02	DESPESAS TRIBUTARIAS E ADMINISTRATIVAS	0,00D	374.783,29	48,00	374.735,29 D
4.1.1.02.001	LUZ E FORÇA	0,00D	105.811,11	0,00	105.811,11 D
4.1.1.02.002	AGUA E ESGOTO	0,00D	8.153,72	0,00	8.153,72 D
4.1.1.02.003	TELEFONE	0,00D	164,68	0,00	164,68 D
4.1.1.02.006	CONSERVAÇÃO BENS E MOVEIS	0,00D	35.419,17	0,00	35.419,17 D
4.1.1.02.007	COMBUSTIVEIS	0,00D	12.404,94	48,00	12.356,94 D
4.1.1.02.011	PUBLICIDADE	0,00D	1.060,00	0,00	1.060,00 D
4.1.1.02.019	FRETES E CARRETOS	0,00D	301,14	0,00	301,14 D
4.1.1.02.025	ALUGUEL	0,00D	17.092,29	0,00	17.092,29 D
4.1.1.02.053	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00D	178.057,09	0,00	178.057,09 D
4.1.1.02.064	QUEBRAS E PERDAS	0,00D	16.319,15	0,00	16.319,15 D
4.1.1.03	DESPESAS COMERCIAIS	0,00D	44.973,21	0,00	44.973,21 D
4.1.1.03.002	DESPESAS GERAIS	0,00D	44.646,24	0,00	44.646,24 D
4.1.1.03.003	DESPESAS C/BRINDES	0,00D	326,97	0,00	326,97 D
4.1.1.05	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00D	21.675,81	0,00	21.675,81 D
4.1.1.05.001	DESPESAS BANCARIAS	0,00D	21.675,81	0,00	21.675,81 D
5	CUSTO	0,00D	5.671.285,89	1.336.895,42	4.334.390,47 D
5.1	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00D	5.671.285,89	1.336.895,42	4.334.390,47 D
5.1.3	CUSTOS INCIDENTES	0,00D	252.215,66	266.822,34	14.606,68 C
5.1.3.01	CUSTOS INCIDENTES	0,00D	252.215,66	266.822,34	14.606,68 C
5.1.3.01.001	MERCADORIAS DEVOLVIDAS	0,00D	0,00	13.040,79	13.040,79 C
5.1.3.01.002	ICMS S/MERCADORIAS DEVOLVIDAS	0,00D	482,07	0,00	482,07 D
5.1.3.01.005	ICMS A RECUPERAR	0,00D	97.704,13	97.704,13	0,00 D
5.1.3.01.006	MERCADORIAS BONIFICADAS	0,00D	552,80	0,00	552,80 D
5.1.3.01.007	PIS S/COMPRAS A RECUPERAR	0,00D	27.376,92	27.376,92	0,00 D
5.1.3.01.008	COFINS S/COMPRAS A RECUPERAR	0,00D	126.099,74	126.099,74	0,00 D

**ESCRITORIO DE CONT ATLANTICO MERCURIO**  
 AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO 564 - Santo Anastácio - SP - 19360-000 - Fone: (18)3263-1081

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILHO HORA CARDOSO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:42, sob o número WSRP23702288503. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSIE VANDEBUELE/MASSON DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/08/2023 às 17:32, sob o número WSRP23703756896. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003053-29.2019.8.26.0576 e código A37CD51.

Empresa: CATRICALA E CIA LIMITADA						Página: 6
CNPJ: 43.235.985/0001-47						
Período: 01/01/2023 a 31/03/2023 - CONSOLIDADO						
<b>Balancete de Verificação</b>						
Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual	
5.1.3.01.018	CREDITO PRESUMIDO ENERGIA ELÉTRICA	0,00D	0,00	2.600,76	2.600,76 C	
5.1.4	CUSTOS	0,00D	5.419.070,23	1.070.073,08	4.348.997,15 D	
5.1.4.01	CUSTOS	0,00D	5.419.070,23	1.070.073,08	4.348.997,15 D	
5.1.4.01.002	COMPRAS A PRAZO	0,00D	4.304.418,56	267.734,40	4.036.684,16 D	
5.1.4.01.004	ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS	0,00D	0,00	798.835,64	798.835,64 C	
5.1.4.01.005	ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS	0,00D	1.099.908,57	0,00	1.099.908,57 D	
5.1.4.01.013	REMESSA/TROCA DE MERCADORIAS	0,00D	0,00	3.232,70	3.232,70 C	
5.1.4.01.014	BONIFICAÇÕES, BRINDES E DOAÇÕES RECEBIDA	0,00D	14.743,10	270,34	14.472,76 D	
<b>ATIVO</b>		52.028.967,84 D	13.837.158,57	13.767.961,81	52.098.164,60 D	
<b>PASSIVO</b>		52.028.967,84 C	7.594.196,13	7.673.299,67	52.108.071,38 C	
<b>RECEITA</b>		0,00 C	3.232,70	5.594.499,84	5.591.267,14 C	
<b>DESPESA</b>		0,00 D	1.283.368,31	16.584,86	1.266.783,45 D	
<b>CUSTO</b>		0,00 D	5.671.285,89	1.336.895,42	4.334.390,47 D	
<b>RESULTADO</b>		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D	
<b>Prejuízo</b>					9.906,78	
São José do Rio Preto, 31 de março de 2023.						
LAURO INFANTE TORRES LAURO INFANTE TORRES CT CRC: 1SP098945						
<b>ESCRITORIO DE CONT ATLANTICO MERCURIO</b>						
AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO 564 - Santo Anastácio - SP - 19360-000 - Fone: (18)3263-1081						

Empresa: CATRICALA E CIA LIMITADA		Página: 1
CNPJ: 43.235.985/0001-47		
Período: 01/01/2023 a 31/03/2023 - CONSOLIDADO		
<b>Demonstração do Resultado do Exercício</b>		
<b>Receitas Brutas</b>		
VENDAS COMERCIALIZAÇÃO		5.519.756,74 C
VENDAS ATIVO FIXO		60.000,00 C
REMESSA/TROCA DE MERCADORIAS		3.232,70 D
	Total:	5.576.524,04 C
<b>(-) Deduções</b>		
ICMS S/VENDAS		189.159,72 D
PIS S/VENDAS		29.201,06 D
COFINS S/VENDAS		134.501,84 D
DEVOLUÇÃO DE VENDAS		1.170,31 D
	Total:	354.032,93 D
<b>= Receita Líquida</b>		<b>5.222.491,11 C</b>
<b>(-) Custos</b>		
MERCADORIAS DEVOLVIDAS		13.040,79 C
ICMS S/MERCADORIAS DEVOLVIDAS		482,07 D
MERCADORIAS BONIFICADAS		552,80 D
CREDITO PRESUMIDO ENERGIA ELÉTRICA		2.600,76 C
COMPRAS A PRAZO		4.036.684,16 D
ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS		798.835,64 C
ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS		1.099.908,57 D
REMESSA/TROCA DE MERCADORIAS		3.232,70 C
BONIFICAÇÕES, BRINDES E DOAÇÕES RECEBIDA		14.472,76 D
	Total:	4.334.390,47 D
<b>= Lucro Bruto</b>		<b>888.100,64 C</b>
<b>(-) Despesas Administrativas</b>		
FGTS EMPREGADOS		26.269,37 D
FGTS RESCISÓRIOS		2.374,66 D
FERIAS E INDENIZAÇÕES		41.969,41 D
ORDENADOS		281.290,63 D
HORAS EXTRAS		23.304,70 D
LUZ E FORÇA		105.811,11 D
AGUA E ESGOTO		8.153,72 D
TELEFONE		164,68 D
CONSERVAÇÃO BENS E MOVEIS		35.419,17 D
COMBUSTIVEIS		12.356,94 D
PUBLICIDADE		1.060,00 D
FRETES E CARRETOS		301,14 D
ALUGUEL		17.092,29 D
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		178.057,09 D
	Total:	733.624,91 D
<b>(-) Despesas Financeiras</b>		
DESPEAS BANCARIAS		21.675,81 D
	Total:	21.675,81 D
<b>(-) Despesas Gerais</b>		
DESPEAS GERAIS		44.646,24 D
DESPEAS C/BRINDES		326,97 D
	Total:	44.973,21 D
<b>(-) Despesas Tributárias</b>		
CONTR INSS		96.157,44 D
	Total:	96.157,44 D
<b>(-) Outras Despesas Operacionais</b>		
QUEBRAS E PERDAS		16.319,15 D
<b>ESCRITORIO DE CONT ATLANTICO MERCURIO</b>		
AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO 564 - Santo Anastácio - SP - 19360-000 - Fone: (18)3263-1081		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO HORA CARDOSO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:42, sob o número WSRP23702288503. Este documento foi publicado no Diário da Justiça Eletrônica do Estado de São Paulo, processo de conhecimento nº 0208/2023 do J. 17032, sob o número WSRP23703756896. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003053-29.2019.8.26.0576 e código A37CD51.

**Empresa:** CATRICALA E CIA LIMITADA Página: 2  
**CNPJ:** 43.235.985/0001-47  
**Período:** 01/01/2023 a 31/03/2023 - CONSOLIDADO  
**Demonstração do Resultado do Exercício**

	<b>Total:</b>	<b>16.319,15 D</b>
<b>(+) Outras Receitas Operacionais</b>		
BONIFICAÇÕES, BRINDES E DOAÇÕES RECEBIDA		14.743,10 C
	<b>Total:</b>	<b>14.743,10 C</b>
<b>= Prejuízo Operacional</b>		<b>9.906,78 D</b>
<b>= Prejuízo Contábil Líquido antes da Contribuição Social</b>		<b>9.906,78 D</b>
<b>= Prejuízo Contábil Líquido antes do Imposto de Renda</b>		<b>9.906,78 D</b>
<b>= Prejuízo</b>		<b>9.906,78 D</b>
<b>= Prejuízo Líquido do Período</b>		<b>9.906,78 D</b>

São José do Rio Preto, 31 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
 LAURO INFANTE TORRES  
 LAURO INFANTE TORRES  
 CT CRC: 1SP098945

0001 - CATRICALA E CIA LTDA

Pág.: 1  
fls. 10224

### Relação de Admitidos

Cadastro	Nome	Admissão	Cargo	Cartão Ponto
105	RAFAEL COSTA FONSECA	10/01/2023	2 - Repositor (Supermercado)	
106	LEANDRO LUIS REIS	17/01/2023	1 - Caixa	
<b>Total Total Empresa</b>				<b>00002</b>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO HORA CARDOSO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:42, sob o número WSRP23702288563. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003053-29.2019.8.26.0576 e código A37CD51.

### Relação de Demitidos

Cadastro	Nome	Demissão	Causa	Cargo	Cartão Ponto
100	LEANDRO LUIS REIS	16/01/2023	02	Jovem Aprendiz	
99	PEDRO HENRIQUE LEMES DOS SANTOS	14/01/2023	04	Caixa	
<b>Total Empresa</b>				<b>00002</b>	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO HORA CARDOSO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:42, sob o número WSRP23702288503. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLE APARECIDA DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/08/2020 às 13:40, sob o número WSRP23703756896. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003053-29.2019.8.26.0576 e código A37CD51.

0001 - CATRICALA E CIA LTDA

Pág.: 1  
fls. 10226

### Relação de Admitidos

Cadastro	Nome	Admissão	Cargo	Cartão Ponto
107	ROBERTO FERREIRA DA SILVA PUTTI	02/02/2023	4 - Acougueiro	
<b>Total Total Empresa</b>				<b>00001</b>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO HORA CARDOSO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:42, sob o número WSRP23702288503. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE WANDERLEI MASSON DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/08/2023 às 17:32, sob o número WSRP23703756896. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003053-29.2019.8.26.0576 e código A37CD51.

0001 - CATRICALA E CIA LTDA

Pág.: 1  
fls. 10227

### Relação de Demitidos

Cadastro	Nome	Demissão	Causa	Cargo	Cartão Ponto
107	ROBERTO FERREIRA DA SILVA PUTTI	24/02/2023	13	Acougueiro	
<b>Total Empresa</b>				<b>00001</b>	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO HORA CARDOSO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:42, sob o número WSRP23702288503  
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003053-29.2019.8.26.0576 e código A37CD51.



0001 - CATRICALAECIALTDA

Pág.: 1  
 fls. 10228

### Relação de Admitidos

Cadastro	Nome	Admissão	Cargo	Cartão Ponto
108	VITOR HUGO VILELA DOS SANTOS FERREIRA	01/03/2023	11 - Auxiliar Administrativo	
109	KARINA DA SILVA SANTOS	21/03/2023	32 - Faxineira (o)	
110	MARCOS ANDRE MACEDO MARTINS	23/03/2023	1 - Caixa	
<b>Total Total Empresa</b>				<b>00003</b>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO HORA CARDOSO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:42, sob o número WSRP23762288503. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE WANDERLEI MASSON DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/08/2023 às 17:32, sob o número WSRP23703756896. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003053-29.2019.8.26.0576 e código A37CD51.

### Relação de Demitidos

Cadastro	Nome	Demissão	Causa	Cargo	Cartão Ponto
101	ADRIANA FRANCIOLI CORREA	06/03/2023	02	Balconista	
65	GABRIEL DE MAGALHAES SANTOS	10/03/2023	04	Repositor (Supermercado)	
85	IRAJAN MARCIO DA SILVA	21/03/2023	04	Padeiro	
55	LOURDES PEREIRA DOS SANTOS	03/03/2023	02	Caixa	
<b>Total Empresa</b>				<b>00004</b>	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILLO HORA CARDOSO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:42, sob o número WSRP23702288503. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003053-29.2019.8.26.0576 e código A37CD51.



fls. 10230

GRAFICO EVOLUÇÃO ESTOQUE - CATRICALA

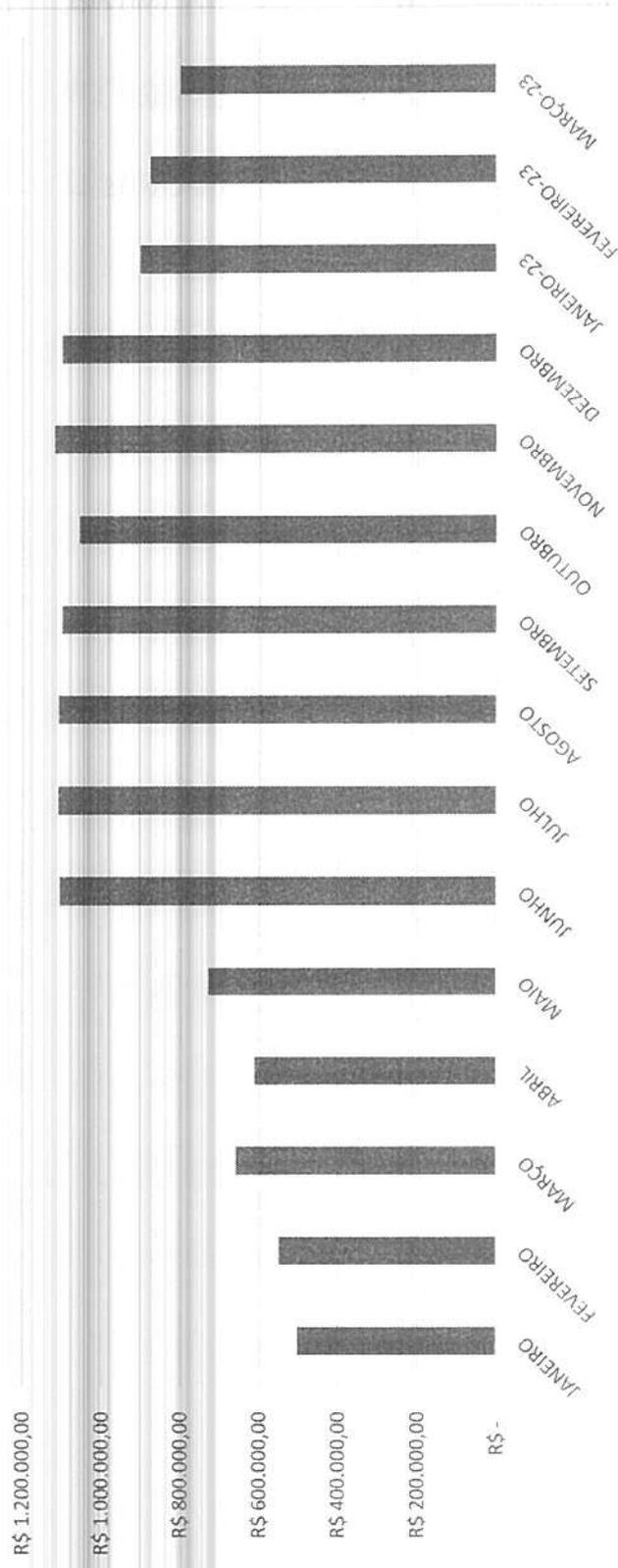
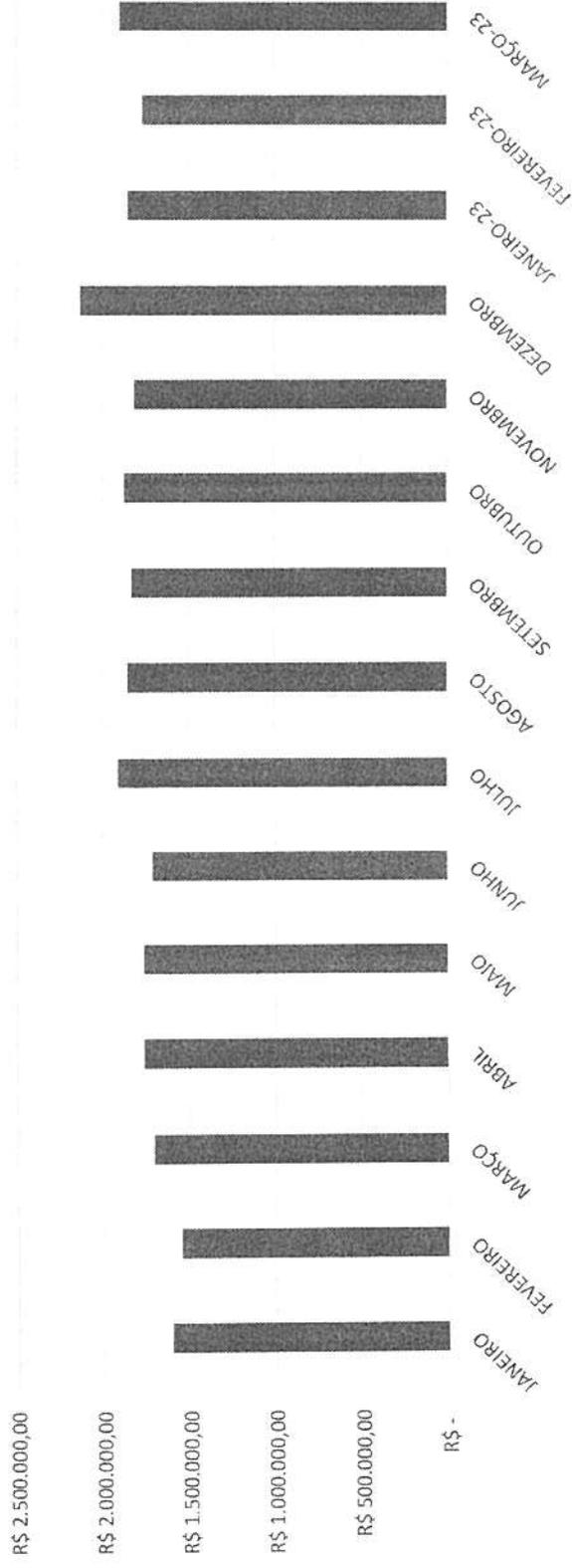




GRÁFICO EVOLUÇÃO FATURAMENTO - CATRICALA



**Empresa:** DROGARIA E PERFUMARIA LARANJAO LTDA Página: 1  
**CNPJ:** 13.968.886/0001-03  
**Período:** 01/01/2023 a 31/03/2023 - CONSOLIDADO

## Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	467.741,32D	0,00	0,00	467.741,32 D
1.1	CIRCULANTE	288.472,01D	0,00	0,00	288.472,01 D
1.1.1	DISPONIBILIDADES	15.709,05D	0,00	0,00	15.709,05 D
1.1.1.01	CAIXA	15.709,05D	0,00	0,00	15.709,05 D
1.1.1.01.001	CAIXA	15.709,05D	0,00	0,00	15.709,05 D
1.1.3	ESTOQUES	6.477,45D	0,00	0,00	6.477,45 D
1.1.3.01	ESTOQUES	6.477,45D	0,00	0,00	6.477,45 D
1.1.3.01.001	ESTOQUES MERCADORIAS	6.477,45D	0,00	0,00	6.477,45 D
1.1.5	CREDITOS	266.285,51D	0,00	0,00	266.285,51 D
1.1.5.01	CREDITOS	266.285,51D	0,00	0,00	266.285,51 D
1.1.5.01.002	CLIENTE A RECEBER	234.093,50D	0,00	0,00	234.093,50 D
1.1.5.01.029	DUPLICATAS A RECEBER	15.000,00D	0,00	0,00	15.000,00 D
1.1.5.01.181	ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES DIVERSOS	14.956,12D	0,00	0,00	14.956,12 D
1.1.5.01.182	ADIANTAMENTOS SALÁRIOS/FÉRIAS	2.235,89D	0,00	0,00	2.235,89 D
1.7	NÃO CIRCULANTE	179.269,31D	0,00	0,00	179.269,31 D
1.7.1	IMOBILIZADO	179.269,31D	0,00	0,00	179.269,31 D
1.7.1.01	IMOBILIZADO	180.362,23D	0,00	0,00	180.362,23 D
1.7.1.01.001	IMOVEIS	178.473,17D	0,00	0,00	178.473,17 D
1.7.1.01.141	REMESSAS DIVERSAS	1.889,06D	0,00	0,00	1.889,06 D
1.7.1.03	DEPRECIÇÃO ACUMULADA SVO	1.092,92C	0,00	0,00	1.092,92 C
1.7.1.03.001	DEPRECIÇÃO ACUMULADA SVO	1.092,92C	0,00	0,00	1.092,92 C
2	PASSIVO	467.741,32C	0,00	0,00	467.741,32 C
2.1	CIRCULANTE	1.361.906,99C	0,00	0,00	1.361.906,99 C
2.1.1	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	1.361.906,99C	0,00	0,00	1.361.906,99 C
2.1.1.01	FORNECEDORES	356.530,04C	0,00	0,00	356.530,04 C
2.1.1.01.001	FORNECEDOR	353.624,93C	0,00	0,00	353.624,93 C
2.1.1.01.003	BCO BRADESCO C/ESPECIAL	453,73C	0,00	0,00	453,73 C
2.1.1.01.077	SERVIMED COMERCIAL LTDA	1.130,38C	0,00	0,00	1.130,38 C
2.1.1.01.911	DROGAN DROGARIAS LTDA	735,34C	0,00	0,00	735,34 C
2.1.1.01.912	UNIMED SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	505,66C	0,00	0,00	505,66 C
2.1.1.01.913	CADASTRO CERTO ASSESSORIA E CONSULTORIA	80,00C	0,00	0,00	80,00 C
2.1.1.02	OBRIGAÇÕES A PAGAR	1.003.487,89C	0,00	0,00	1.003.487,89 C
2.1.1.02.003	INSS A RECOLHER	114.154,75C	0,00	0,00	114.154,75 C
2.1.1.02.004	FGTS A RECOLHER	17.275,70C	0,00	0,00	17.275,70 C
2.1.1.02.006	IRRFONTE A RECOLHER	1.887,58C	0,00	0,00	1.887,58 C
2.1.1.02.007	CONTAS A PAGAR	61.740,57C	0,00	0,00	61.740,57 C
2.1.1.02.008	IRPJ A PAGAR	410,85C	0,00	0,00	410,85 C
2.1.1.02.009	CONTR SOCIAL A PAGAR	369,77C	0,00	0,00	369,77 C
2.1.1.02.012	RESCISÕES A PAGAR	23.789,25C	0,00	0,00	23.789,25 C
2.1.1.02.013	ORDENADOS A PAGAR	15.074,28C	0,00	0,00	15.074,28 C
2.1.1.02.014	CONTR SINDICAL A PAGAR	45,96C	0,00	0,00	45,96 C
2.1.1.02.027	EMPRESTIMO	671.654,30C	0,00	0,00	671.654,30 C
2.1.1.02.048	ALUGUEL A PAGAR	621,85C	0,00	0,00	621,85 C
2.1.1.02.050	IMPOSTOS A RECOLHER	22.906,19C	0,00	0,00	22.906,19 C

**ESCRITORIO DE CONT ATLANTICO MERCURIO**

AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO 564 - Santo Anastácio - SP - 19360-000 - Fone: (18)3263-1081

Empresa: DROGARIA E PERFUMARIA LARANJAO LTDA Página: 2

CNPJ: 13.968.886/0001-03

Período: 01/01/2023 a 31/03/2023 - CONSOLIDADO

**Balancete de Verificação**

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.1.02.056	INSS EMPRESA A RECOLHER	70,69C	0,00	0,00	70,69 C
2.1.1.02.410	PROVISÕES DE FERIAS	71.997,20C	0,00	0,00	71.997,20 C
2.1.1.02.413	PROVISÃO INSS S/FERIAS	1.153,96C	0,00	0,00	1.153,96 C
2.1.1.02.415	PROVISÃO FGTS SOBRE FERIAS	334,99C	0,00	0,00	334,99 C
2.1.1.03	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	1.889,06C	0,00	0,00	1.889,06 C
2.1.1.03.205	REMESSAS DIVERSAS	1.889,06C	0,00	0,00	1.889,06 C
2.7	PATRIMONIO LIQUIDO	894.165,67D	0,00	0,00	894.165,67 D
2.7.1	CAPITAL SOCIAL	860.306,43D	0,00	0,00	860.306,43 D
2.7.1.01	CAPITAL REALIZADO	860.306,43D	0,00	0,00	860.306,43 D
2.7.1.01.002	CAPITAL SOCIAL	70.000,00C	0,00	0,00	70.000,00 C
2.7.1.01.006	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	930.306,43D	0,00	0,00	930.306,43 D
2.7.3	RESULTADO DO PERIODO	33.859,24D	0,00	0,00	33.859,24 D
2.7.3.01	RESULTADO DO PERIODO	33.859,24D	0,00	0,00	33.859,24 D
2.7.3.01.001	RESULTADO DO PERIODO	33.859,24D	0,00	0,00	33.859,24 D
<b>ATIVO</b>		467.741,32 D	0,00	0,00	467.741,32 D
<b>PASSIVO</b>		467.741,32 C	0,00	0,00	467.741,32 C
<b>RECEITA</b>		0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
<b>DESPESA</b>		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
<b>CUSTO</b>		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
<b>RESULTADO</b>		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D

**RESULTADO** 0,00

São José do Rio Preto, 31 de março de 2023.

contador

ESCRITORIO CONT ATLANTICO MERCURIO LTDA  
CT CRC: 1SP098945/O

**ESCRITORIO DE CONT ATLANTICO MERCURIO**

AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO 564 - Santo Anastácio - SP - 19360-000 - Fone: (18)3263-1081

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO HORA CARDOSO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 18:42, sob o número WSRP23702288503. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003053-29.2019.8.26.0576 e código A37CD51.

Empresa: DROGARIA E PERFUMARIA LARANJAO LTDA

Página: 1

CNPJ: 13.968.886/0001-03

Período: 01/01/2023 a 31/03/2023 - CONSOLIDADO

### Demonstração do Resultado do Exercício

## SEM MOVIMENTO

São José do Rio Preto, 31 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
contador

ESCRITORIO CONT ATLANTICO MERCURIO LTDA  
CT CRC: 1SP098945/O

ESCRITORIO DE CONT ATLANTICO MERCURIO

AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO 564 - Santo Anastácio - SP - 19360-000 - Fone: (18)3263-1081

# ANEXO 03





03

RELAÇÃO DE BENS LOJA PENAPOLIS - SP			
<b>SETOR:LOJA</b>			
DESCRIÇÃO DO BEM	MARCA	MODELO	QUANT.
PRATELEIRA DE MADEIRAS MODULOS			15
PRATELEIRA GONDULAS MODULOS			236
PONTAS DE GONDULAS			24
PONTA DE GONDULAS MADEIRA			1
PONTO EXTRA DE MADEIRA 5MT			1
VERIFICADOR DE PRECO			9
ESCADA P/ABASTECIMENTO			3
BALCAO DE EXPOSICAO DE MADEIRA 4MT			1
MESA DE CARTAZ			1
BALCAO DE EXPOSICAO DE MADEIRA 2,5MT			1
<b>SETOR: Padaria</b>			
DESCRIÇÃO DO BEM	MARCA	MODELO	QUANT.
MESA DE EXPOSICAO DE MADEIRA 2MT			3
PRATELEIRA DE MADEIRA 7MT			1
PRATELEIRA DE MADEIRA 1,8MT			1
GELADEIRA P/DOCES BOLOS 1MT	ARNEG		1
BALCAO REFRIGERADO 2,5MT			1
BALCAO QUENTE 1,3MT			1
BALCAO SECO 1,3MT			1
BALANCA	PRIX		3
MATA MOSCA			1
MESA DE INOX			9
EMBALADEIRA	BAIAO		1
POLITILENO 2MT			1
ESQUELETO DE PAO			1
SELADORA	BARBI		1
PRATELEIRA BRANCA			7
ESTRADO			12
CILINDRO	PRATICA		1
MASSEIRA PERFECTA	PERFECTA		1
BALANCA	TOLEDO		2
MODELADOR	PRATICA		1
DIVISOR			1
BATEDEIRA INDUSTRIAL	PRATICA		1
FOGAO INDUST. 2/BOCAS			1
LIDIFICADOR INDUST.	BERMAX		1
MICROOANDAS	PANASONIC		1
ARMARIO DE PAO			1
CAMARA REFR			1

SETOR: Frente de Caixa			
DESCRIÇÃO DO BEM	MARCA	MODELO	QUANT.
CHECKOUT N/COMPLETO			11
MESA DE ATENDIMENTO			2
CADEIRA P/CHECKOUT			11
BEBDOURO	CANOVAS		1
ARMARIO			1
MESA DE ESCRITORIO			3
CADEIRA EXECUTIVA			8
GUARDA VOLUME C /22 PORTAS			1
RELOGIO DE PONTO			1
ARMARIO DE WHISK			1
CADEIRA DE RODAS			1
SETOR: Açougue			
DESCRIÇÃO DO BEM	MARCA	MODELO	QUANT.
GELADEIRA RESFRIADA 8,8MT	ELETROFRIO		1
BALCAO RESFRIADO EXP. 8,2MT	ELETROFRIO		1
FREEZER 2MT	ELETROFRIO		6
MATA MOSCA	PESTLINE		1
PAINEL DE SENHA			1
PIA INOX 2MT			1
BALANCA	PRIX		3
EVAPORIZADOR	MC QUAY		3
FITA SERRA			1
MAQUINA DE MOER	CAF		1
MAQUINA DE MOER			1
EMBALDEIRA	BAIAO		3
MAQUINA AVACUO	SELOVAC		1
CANHAO	CAF		1
MAQUINA DE BATER LINGUICA	CAF		1
TV 32"	BUSTER		1
MESA DE INOX 1,5MT			6
POLITILENO 1,5MT			4
GANCHEIRA PARA CARNE			1
CAMARA FRIA			1
CAMARA CONGELADA			1
SETOR: FRIOS			
DESCRIÇÃO DO BEM	MARCA	MODELO	QUANT.
FATIADORA	FILIZOLA		2
EVAPORIZADOR	MC QUAY		1
PRATELEIRAS BRANCA			12
CAMARA RESFRIADO			1
CAMARA CONGELADO			1

MAQUINA AVACUO	SELOVAC		1
FREEZER 2MT	ELETROFRIO		8
GELADEIRA DE EXP. 10MT	ARNEG		1
GELADEIRA DE EXP. 13,5MT	ARNEG		1
GELADEIRA DE EXP. 2,1MT	ARNEG		2
MATA MOSCA			1
BANCA DE EXPOSICAO 3,4MT			1
BALCAO REF DE EXP. 5MT			1
BALANCA	PRIX		3
EMBALADORA	BAIAO		3
GELADEIRA DE EXP. 2,5MT	ARNEG		1
ILHA DE PEIXE 3,8MT	ARNEG		1
PIA DE INOX 1,5MT			1
TV 32"	PHILIPIS		1
PONTA DE GELADEIRA 1,7MT	ARNEG		2

**SETOR: F.L.V.**

DESCRIÇÃO DO BEM	MARCA	MODELO	QUANT.
BANCA FLV 5MT			3
BANCA FLV 3MT			1
PRATELEIRA DE MADEIRA MODULOS			19
GELADEIRA FLV 10MT	ARNEG		1
EMBALADEIRA	BAIAO		1
BALANCA	PRIX		1
ESTRADO			30
VENTILADOR	DELTA		1
CAMARA RESF			1
BALANCA DE CONFERENCIA	PRIX		1
BALCAO DE ATENDIMENTO			1

**SETOR: CFTV/Financeiro/Nobreak**

DESCRIÇÃO DO BEM	MARCA	MODELO	QUANT.
MESA DE ESCRITIRO			11
PRATELEIRA			2
CADEIRAS EXECULTIVO			5
ARMARIOS C/GAVETA			2
CADEIRAS SIMPLES			4
COFRE			1
ARMARIO GRANDE 2/PORTAS			1
SERVIDORES			2
AR CONDICIONADO 12BTUS			1
MESA DE SOM			1
SOM			1
PRATELEIRA			1
VENTILADOR	DELTA		1
NOBREAK			1

CAMERA			78
TOP SISTEMA			11
CAMERAS 360"			1
<b>SETOR: Refeitório</b>			
<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>	<b>MARCA</b>	<b>MODELO</b>	<b>QUANT.</b>
MICROONDAS	PANASONIC		1
CADEIRA SIMPLES			5
VENTILADOR	DELTA		1
GELADEIRA	ELETROLUX		1
TV 32"	PHILCO		1
<b>SETOR: Depósito</b>			
<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>	<b>MARCA</b>	<b>MODELO</b>	<b>QUANT.</b>
ELEVADOR 1500KG			1
BALANCA DE CHAO 500KG			1
GERADOR	NEGRINI		1
CASA DE MAQUINA			1
PRATELEIRA MODULOS			102
CARRINHO DE MAO			11
CARRINHO PLATAFORMA PQ			2
CARRINHO PLATAFORMA 6 RODAS			10
<b>SETOR: Carrinhos</b>			
<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>	<b>MARCA</b>	<b>MODELO</b>	<b>QUANT.</b>
CARRINHO GDE			93
CARRINHO 2/ADARES			46
CARRINHO BEBE			9
CARRINHO DE CRIANCA			6
CESTA DE COMPRA			74
CARRINHO DE CESTA			8
CARRINHO MEDIO			92

RELAÇÃO DE BENS LOJA BEBEDOURO - SP			
<b>SETOR: ROTISSERIA</b>			
DESCRIÇÃO DO BEM	MARCA	MODELO	QUANT.
Freezer vertical com 1 porta			1
Balcão Quente para Rotisserie			1
Armario de madeira com 2 portas			1
Mesa plastica branca			1
Mesa inox para manipulação			5
Balança	Toledo		1
Forno industrial			1
Forno industrial Vertical			1
Geladeira de 1 porta (Coca Cola)			1
Refrigerador com 2 portas	Consul		1
Rack de ferro com 4 prateleiras			1
Prateleira de inox para parede			12
Mesas de inox para manipulação com cuba			2
Fogão industrial com 6 bocas			2
Sugar industrial			1
Perereca para processados			1
Fritadeira industrial			1
Pia lavatoria para as mãos			1
Liquidificador industrial			1
<b>SETOR: GERENCIA</b>			
DESCRIÇÃO DO BEM	MARCA	MODELO	QUANT.
Monitor	ACE		1
CPU	IBM		1
Mesa com gaveteiro			1
Cadeira plastica			1
Impressora	HP		1
Mesa			1
Cadeiras de escritorio estofadas			4
Armario de madeira com 2 portas			1
Impressora	HP		1
<b>SETOR: PADARIA</b>			
DESCRIÇÃO DO BEM	MARCA	MODELO	QUANT.
Seladora para marmitex			1
Seladora tradicional			1
Balança toledo			1
Seladora para embalagem			1
Mesa de inox para manipulação			6
Freezer	Gelopar		1
Armario de madeira com 2 portas			1
Pia lavatoria para as mãos			3

Prateleira de inox para parede			4
Balança de precisão			1
Batedeira industrial			1
Divisor de massas			1
Pia de inox com cuba			1
Armario para pães			8
Masseira industrial para padaria			1
Cilindro industrial para padaria			1
Forno industrial			1
Liquidificador industrial			1
Fatiadora para padaria	G paniz		1
Rack de ferro com 4 prateleiras			6
Moinho	G paniz		1
Fogão industrial com 2 bocas	Bravo		1
Balcão de alto serviço resfriado			1
Balcão expositor resfriado	Eletrofer		1
Expositor de alto serviço para pão			1
Expositor de madeira redondo para padaria			1
Mesa de madeira para padaria			1
Expositor de madeira redondo para padaria			1
<b>SETOR: FRIOS</b>			
DESCRIÇÃO DO BEM	MARCA	MODELO	QUANT.
Mesas de inox para manipulação			7
Embaladora			1
Balança toledo			1
Selovac			1
Fatiadora de frios			1
Rack de ferro com 4 prateleiras			9
Pia de inox com cuba			1
Exprededor de laranja industrial			1
Balança toledo			2
Balcões para frios refrigerado			2
Balcão de auto serviço refrigerado para os frios			1
<b>SETOR: F.L.V</b>			
DESCRIÇÃO DO BEM	MARCA	MODELO	QUANT.
Expositor vertical de madeira para FLV			2
Expositor refrigerado de auto serviço FLV			2
Maracanã de madeira FLV			3
<b>SETOR: AÇOUGUE</b>			
DESCRIÇÃO DO BEM	MARCA	MODELO	QUANT.
Mesas de inox para manipulação			8

Maquina de moer carne	CAF		1
Serra	CAF		1
Canhão para linguças	CAF		1
Pia lavatoria para as mãos			1
Racks de ferro com 4 prateleiras			3
Racks para gancheiras (Açougue)			3
Pia de inox para as mãos			1
Ventilador de parede Mundial - Açougue			1
TV Philips 32"	PHILIPS		1
Painéis de senha para açougue			2
Seladora			1
Balança toledo			3
Balcões refrigerados	Eletrofer		2
Ilhas refrigeradas para açougue	Eletrofo		1
Expositor de auto serviço refrigerado (Açougue)			1
<b>SETOR: CORREDOR DAS CAMARA</b>			
<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>	<b>MARCA</b>	<b>MODELO</b>	<b>QUANT.</b>
Racks de ferro com 4 prateleiras			20
Balança filizola para pesar perdas			1
Selovac			2
Fatiador			2

<b>SETOR: REFEITORIO</b>			
<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>	<b>MARCA</b>	<b>MODELO</b>	<b>QUANT.</b>
Geladeira	Consul		1
Microondas	Middea		1
Mesa de marmore com 6 cadeiras			1
Sofa de 2 lugares			1
Escada com 7 degraus			1
Escada com 2 degraus			1
Racks de ferro com 4 prateleiras			3
<b>SETOR: FRENTE CAIXA</b>			
<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>	<b>MARCA</b>	<b>MODELO</b>	<b>QUANT.</b>
Armario Porta Volumes com 16 box			1
Cofre com Revestimento de Madeira	Gavea Cofres		1
Balcão Frente de Caixa			1
Impressora Frente de caixa	Laser Jet Pro 400		1
CESTAS			89
CARRINHO DE DEPOSITO			8
CARRINHOS GDE			118
Monitor	AOC		1
Impressora	Elgin		1



Teclado Alfanumerico			1
Mouse			1
Estabilizador de energia Nobreak			3
Maquinas de cartões	Moderninha Pro		4
Maquina de cartão	Cielo		1
Gabinete Switch			1
Telefone sem fio	Intelbras		1
Cartão de ponto eletrônico	Dimep		1
Mesa de escritorio retangular com 2 gavetas			1
Cadeira Plastica			1
Cadeira de escritorio Estofada			1
Monitor	AOC		1
CPU	Elgin		1
Impressora	HP		1
Teclado alfanumérico			1
Mouse			1
Estabilizador de energia Nobreak	NHS		1
Bebedouro em inox			1
Checkout			14
Monitor	AOC		10
Impressora Fiscal			10
Gaveteiro			10
Maquinas de Cartões	Pag Seguro		10
Teclado alfanumérico			10
CPU			10
Skanner			10
Apoia para os pés			10
Cadeiras estofadas para pdvs			11
Cadeiras de Roda			2
Mesa com tampa de marmore preta			1
Mesa de som			1
Mouse			1
Teclado alfanumérico			1
Cadeira de escritorio estofada			1
<b>SETOR: ENTRADAS</b>			
<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>	<b>MARCA</b>	<b>MODELO</b>	<b>QUANT.</b>
Monitor	AOC		1
CPU	LG		1
Teclado			1
Mouse			1
Impressora	Samsung scx 4833fd		1
CPU	ASUS		1
Ar condicionado	Middea		1
Estabilizador de energia Nobreak			1
Cadeiras de escritorio estofadas			3

Mesa de escritorio com 2 gavetas			1
Mini Mesa de escritorio sem gavetas			1
<b>SETOR: LOJA</b>			
<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>	<b>MARCA</b>	<b>MODELO</b>	<b>QUANT.</b>
Expositor de madeira para bebidas			1
Expositor vertical de madeira			1
Escada de inox com 2 degraus pra reposição			1
Ar condicionado Carrier			9
PRATELEIRAS MODULOS			24

<b>SETOR: Depósito</b>			
<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>	<b>MARCA</b>	<b>MODELO</b>	<b>QUANT.</b>
Mesa de escritorio sem gaveta			1
Balança de chão filizola			1
Comoda de madeira			1
Elevador - Carga			1
bebedouro em inox			1
Armarios porta volume com 20 box cada			1
Freezer 2 portas			1



# ANEXO 04



**INCIDENTE DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 0011769-28.2020.8.26.0576**

**Objeto:** Contrato de Locação de Bens Móveis e Imóvel (Unidade Galeazi- Composta pela totalidade de 10 matrículas de imóveis, sendo 07 de propriedade dos sócios e 03 de propriedade da empresa Catricala & Cia Ltda).

**Catricala & Cia Ltda:** Matrículas nºs 78.420, 51.603 e 122.686.

**Sócios:** Matrículas nºs 63.700, 4.658, 4.657, 23.014, 23.013, 44.310 e 101.494.

**Locador:** Catricala & Cia Ltda

**Locatário:** Companhia Sulamericana de Distribuição – CSD (Atualmente).

**Valor da Locação:** Aluguel fixado em 0,7% do faturamento bruto mensal para bens móveis e 1,00% para bens imóveis (despacho de fls. 8035/8036 dos autos principais proc. 1003053-29.2019.8.26.0576).

**Saldo Depósitos Judiciais:**



- 2) **Conforme prestações de contas apresentadas pelo Locatário, nos autos do incidente nº 0011769-28.2020.8.26.0576, a partir de março/2021 a abril/2023, os valores mensais dos aluguéis (percentual de 0,7% sobre o faturamento bruto mensal para bens móveis e 1,00% para imóveis) depositados em Juízo compreendem ao percentual de 23,45% referente a locação dos imóveis e 76,55% dos bens móveis;**
- 3) Pendente de decisão do pedido de levantamento de valor de R\$ 92.816,24 referente à diferença dos depósitos dos meses de novembro/2020 a fevereiro/2021 e maio/2021 a julho/2021, requerido pela Locatária Supermercado Kawakami Ltda;
- 4) Pendente de decisão do pedido do Banco Pine S/A para que os valores depositados no presente incidente a título de locação dos imóveis de propriedades dos sócios pessoas físicas sejam remetidos para conta vinculada aos autos da Execução de Título Extrajudicial em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca da Capital do estado de São Paulo, processo nº 1008577-77.2019.8.26.0100.





**INCIDENTE DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 0016068-48.2020.8.26.0576**

**Objeto:** Contrato de Locação de Bens Móveis e Imóvel (Unidade Mirassolândia-Composta pela totalidade de 04 matrículas de imóveis, sendo 03 de propriedade dos sócios e 01 de propriedade da empresa Catricala & Cia Ltda).

**Catricala & Cia Ltda:** Matrículas nº 99.991.

**Sócios:** Matrículas nºs 85.438, 85.443 e 85.444.

**Locadores:** Catricala & Cia Ltda, Sócios pessoas físicas e pessoas físicas diversas.

**Locatário:** Companhia Sulamericana de Distribuição – CSD (Atualmente).

**Valor da Locação:** Aluguel fixado em 0,7% do faturamento bruto mensal para bens móveis e 1,00% para bens imóveis (despacho de fls. 8035/8036 dos autos principais proc. 1003053-29.2019.8.26.0576).

**Saldo Depósitos Judiciais:**

PERÍODO	FATURAMENTO R\$	DEPÓSITO JUDICIAL R\$
<b>DEPÓSITOS LOCATÁRIO SUPERMERCADOS KAWAKAMI LTDA.</b>		
JULHO/2020	321.947,04	5.473,10
AGOSTO/2020	2.110.358,93	35.876,11
SETEMBRO/2020	2.166.159,08	36.824,72
OUTUBRO/2020	2.243.474,74	38.139,06
NOVEMBRO/2020	2.045.498,89	34.773,50
DEZEMBRO/2020	2.399.765,19	40.796,01
JANEIRO/2021	1.950.433,03	33.157,36
FEVEREIRO/2021	1.848.685,36	23.427,65
MARÇO/2021	1.807.814,36	22.732,84
ABRIL/2021	1.698.003,65	20.866,05
MAIO/2021	1.654.181,07	20.121,08
JUNHO/2021	1.443.306,81	16.536,22
JULHO/2021	1.666.933,03	20.337,86
AGOSTO/2021	1.558.804,52	17.499,67
SETEMBRO/2021	1.457.057,48	15.769,97
OUTUBRO/2021	1.487.068,92	16.280,16
NOVEMBRO/2021	1.336.761,12	13.724,93
<b>DEPÓSITOS LOCATÁRIA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - CSD</b>		
DEZEMBRO/2021	1.897.173,37	32.251,94
JANEIRO/2022	3.372.375,89	57.330,38
FEVEREIRO/2022	3.629.253,80	61.697,30
MARÇO/2022	3.719.868,68	63.189,22
ABRIL/2022	3.824.926,20	65.054,36
MAIO/2022	3.639.738,14	61.875,55
JUNHO/2022	3.570.193,21	60.693,28
JULHO/2022	3.612.747,10	61.416,70
AGOSTO/2022	3.517.020,92	59.770,40
SETEMBRO/2022	3.581.336,18	60.882,71
OUTUBRO/2022	3.621.506,00	61.507,57
NOVEMBRO/2022	3.720.948,57	63.244,86
DEZEMBRO/2022	4.176.865,51	70.995,65
JANEIRO/2023	3.462.318,99	58.848,71
FEVEREIRO/2023	3.428.146,09	58.250,09
MARÇO/2023	3.433.004,71	58.345,87
ABRIL/2023	3.428.146,09	62.015,29

ite por MARCELO GAZZI TADDEI, protocolado em 13/06/2023 às 04:47 sob o número WSRP23702663401  
 br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0016068-48.2020.8.26.0576 e código  
 a do original, assinado digitalmen  
 acesse o site https://esaj.tjsp.jus

**Saldo valores depositados: R\$ 1.429.706,17 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e seis reais e dezessete centavos).**

**Ressalvas:**

- 1) Conforme prestações de contas apresentadas pelo Locatário, nos autos do incidente nº 0016068-48.2020.8.26.0576, a partir de dezembro/2021 a abril/2023, os valores mensais dos aluguéis (percentual de 0,7% sobre o faturamento bruto mensal para bens móveis e 1,00% para imóveis) depositados em Juízo compreendem ao percentual de 58,83% referente a locação dos imóveis e 41,17% dos bens móveis;

- 2) Deduzir do saldo da planilha de valores depositados o valor de R\$ 65.236,07 (MLE de fls. 1718/1720) levantado pelo Supermercado Kawakami, referente aos pagamentos a maior dos meses de agosto de 2020 a fevereiro de 2021 (decisão de fls. 1508/1509 e planilha de fls. 1516)
  
- 3) Pendente de perícia para avaliar o valor da locação referente as 03 matrículas de propriedade dos sócios pessoas físicas e terceiros, para assegurar a penhora requerida pelo Banco Pine S/A para que esses valores sejam remetidos para conta vinculada aos autos da Execução de Título Extrajudicial em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca da Capital do estado de São Paulo, processo nº 1008577-77.2019.8.26.0100.



**INCIDENTE DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 0000199-11.2021.8.26.0576**

**Objeto:** Contrato de Locação de Bens Móveis e Imóvel (Unidade Espanha- Composta pela totalidade de 02 matrículas de imóveis de propriedade da empresa Catricala & Cia Ltda).

**Catricala & Cia Ltda:** Matrículas nºs 77.677 e 67.039.

**Locador:** Catricala & Cia Ltda.

**Locatário:** Companhia Sulamericana de Distribuição – CSD (Atualmente).

**Valor da Locação:** Aluguel fixado em 0,7% do faturamento bruto mensal para bens móveis e 1,00% para bens imóveis (despacho de fls. 8035/8036 dos autos principais proc. 1003053-29.2019.8.26.0576).

**Saldo Depósitos Judiciais:**

PERÍODO	FATURAMENTO R\$	DEPÓSITO JUDICIAL R\$
<b>DEPÓSITOS LOCATÁRIO SUPERMERCADOS KAWAKAMI LTDA.</b>		
NOVEMBRO/2020	964.143,70	16.390,45
DEZEMBRO/2020	2.184.176,56	37.131,00
JANEIRO/2021	1.614.507,12	27.446,62
FEVEREIRO/2021	1.565.133,28	26.607,26
MARÇO/2021	1.671.624,54	28.417,61
ABRIL/2021	1.400.534,60	23.809,09
MAIO/2021	1.307.442,37	22.226,51
JUNHO/2021	1.186.940,61	20.177,98
JULHO/2021	1.252.132,87	21.286,25
AGOSTO/2021	1.139.001,77	19.363,02
SETEMBRO/2021	1.075.416,27	18.282,07
OUTUBRO/2021	1.113.066,27	18.922,12
NOVEMBRO/2021	944.355,71	16.054,05
<b>DEPÓSITOS LOCATÁRIA COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUIÇÃO - CSD</b>		
DEZEMBRO/2021	1.342.364,24	22.820,19
JANEIRO/2022	2.618.836,19	44.520,21
FEVEREIRO/2022	2.851.286,23	48.523,49
MARÇO/2022	3.015.705,32	51.206,64
ABRIL/2022	2.970.343,10	50.519,94
MAIO/2022	2.823.625,56	47.966,50
JUNHO/2022	2.583.015,07	43.890,38
JULHO/2022	2.605.321,32	44.259,74
AGOSTO/2022	2.614.115,43	44.408,71
SETEMBRO/2022	2.555.208,66	43.430,08
OUTUBRO/2022	2.538.424,01	43.132,25
NOVEMBRO/2002	2.666.068,88	45.322,61
DEZEMBRO/2022	3.007.521,26	51.122,86
JANEIRO/2023	2.408.407,27	40.937,28
FEVEREIRO/2023	2.434.279,91	41.374,28
MARÇO/2023	2.470.114,67	41.982,81
ABRIL/2023	2.434.279,91	43.770,48

digitalmente por MARCELO GAZZI TACDEI, protocolado em 13/06/2023 às 04:41, sob o número WSRP/23702653371  
aj/tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000199-11.2021.8.26.0576 e código €

**Saldo valores depositados: R\$ 1.045.302,48 (um milhão, quarenta e cinco mil, trezentos e dois reais e quarenta e oito centavos).**

**Ressalva:**

- 1) **Conforme prestações de contas apresentadas pelo Locatário, nos autos do incidente nº 0000199-11.2021.8.26.0576, os valores mensais dos aluguéis (percentual de 0,7% sobre o faturamento bruto mensal para bens móveis e 1,00% para imóveis) depositados em Juízo compreendem ao percentual de 55,61% referente a locação dos imóveis e 44,39% dos bens móveis. Ou seja, do total depositado nesta conta, os valores de R\$ 581.292,70 são oriundos da locação dos bens imóveis e R\$ 464.009,77 de origem dos bens móveis;**

**INCIDENTE DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 1004352-36.2022.8.26.0576**

**Objeto: Contrato de Locação de Bens Móveis.**

**Locador:** Catricala & Cia Ltda.

**Locatário:** Companhia Sulamericana de Distribuição - CSD.

**Valor da Locação:** Aluguel fixado em 0,7% do faturamento bruto mensal para bens móveis (despacho de fls. 8035/8036 dos autos principais proc. 1003053-29.2019.8.26.0576).

**Saldo Depósitos Judiciais:**



PERÍODO	FATURAMENTO R\$	DEPÓSITO JUDICIAL R\$
DEZEMBRO/2020	8.269.628,55	74.445,29
JANEIRO/2021	4.890.446,09	44.009,89
FEVEREIRO/2021	4.687.747,98	42.182,47
MARÇO/2021	4.223.621,02	49.104,00
ABRIL/2021	4.777.245,64	42.995,21
MAIO/2021	5.081.329,58	45.715,14
JUNHO/2021	4.914.235,83	44.215,50
JULHO/2021	5.298.038,43	47.675,35
AGOSTO/2021	4.908.061,79	44.164,10
SETEMBRO/2021	4.872.668,87	32.756,54
OUTUBRO/2021	5.207.043,73	46.856,24
NOVEMBRO/2021	5.138.572,40	46.247,15
DEZEMBRO/2021	5.728.260,14	51.554,34
JANEIRO/2022	4.681.535,40	42.210,02
FEVEREIRO/2022	4.504.958,42	40.591,66
MARÇO/2022	5.176.384,91	46.539,00
ABRIL/2022	5.386.315,35	48.457,09
MAIO/2022	5.063.325,39	45.569,93
JUNHO/2022	5.053.078,87	45.467,03
JULHO/2022	5.054.929,51	45.478,73
AGOSTO/2022	4.829.955,93	43.524,09
SETEMBRO/2022	4.873.381,21	43.840,19
OUTUBRO/2022	4.980.531,56	44.809,07
NOVEMBRO/2022	5.131.964,26	46.172,23
DEZEMBRO/2022	5.947.121,63	53.512,00
JANEIRO/2023	4.903.151,46	44.110,84
FEVEREIRO/2023	4.637.610,72	41.722,09
MARÇO/2023	4.607.050,43	41.490,41
ABRIL/2023	4.637.610,72	42.270,21

assinado digitalmente por MARCELO GAZZI TACDEI, protocolado em 13/06/2023 às 04:37, sob o número WSRP23702663363  
 = https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004352-36.2022.8.26.0576 e código 9F0EAD2  
 1to. é cópia do original, acesse o original, acesse (

**Saldo valores depositados: R\$ 1.327.685,81 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos).**

**Ressalvas:**

- 1) **Conforme prestações de contas apresentadas pelo Locatário, nos autos do incidente nº 1004352-36.2022.8.26.0576, os valores mensais dos alugueis depositados em Juízo compreendem 100% da locação dos bens móveis;**

**INCIDENTE DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 0016010-11.2021.8.26.0576**

**Objeto:** Contrato de Locação de Bens Móveis.

**Locador:** Catricala & Cia Ltda.

**Locatário:** Bution Supermercado Eireli.

**Valor da Locação:** R\$ 3.296,00 (despacho de fls. 8035/8036 dos autos principais proc. 1003053-29.2019.8.26.0576).

**Saldo Depósitos Judiciais:**

<b>Mês</b>	<b>Móveis</b>
Ago/21	R\$ 3.296,00
set/21	R\$ 3.296,00
out/21	R\$ 3.296,00
nov/21	R\$ 3.296,00
dez/21	R\$ 3.296,00
jan/22	R\$ 3.296,00
fev/22	R\$ 3.296,00
mar/22	R\$ 3.296,00
abr/22	R\$ 3.296,00
mai/22	R\$ 3.296,00
jun/22	R\$ 3.296,00
jul/22	R\$ 3.296,00
ago/22	R\$ 3.296,00
set/22	R\$ 3.296,00
out/22	R\$ 3.296,00
nov/22	R\$ 3.296,00
dez/22	R\$ 3.296,00
jan/23	R\$ 3.296,00
fev/23	R\$ 3.296,00
mar/23	R\$ 3.296,00
abr/23	R\$ 3.296,00
mai/23	R\$ 3.296,00

**Saldo valores depositados: R\$ 72.512,00 (setenta e dois mil, quinhentos e doze reais).**

Ressalva:

- 1) **Conforme prestações de contas apresentadas pelo Locatário, nos autos do incidente nº 0016010-11.2021.8.26.0576, os valores mensais dos aluguéis depositados em Juízo compreendem 100% da locação dos bens móveis;**

# ANEXO 05

PROCESSO Nº 1008577-77.2019.8.26.0100												
Valor Atualizado até 06.03.2020												
Descrição	Data	Valor Inicial	Correção Monetária		Valor corrigido	Juros (1%) do ajuizamento	Total	Correção Monetária		Valor corrigido	Juros (1%) do ajuizamento	Total
			Índice Inicial	Índice final				Índice Inicial	Índice final			
Execução atualizada até 06.03.2020	04/02/2019	R\$ 1.251.110,96	70,128356	73,271449	R\$ 1.307.181,68	R\$ 169.934,01	R\$ 1.477.118,69					
Valor levantado em 06.03.2020												
Abatimento	06/03/2020	R\$ 1.477.118,69			R\$ 3.807,85		R\$ 1.473.310,84					
Valor Atualizado até 08.03.2021												
Descrição	Data	Valor Inicial	Correção Monetária		Valor corrigido	Juros (1%) do ajuizamento	Total	Correção Monetária		Valor corrigido	Juros (1%) do ajuizamento	Total
Execução atualizada até 08.03.2021	06/03/2020	R\$ 1.473.310,84	73,271449	77,826226	R\$ 1.564.896,34	R\$ 187.787,56	R\$ 1.752.683,90					
Abatimento	08/03/2021	R\$ 1.752.683,90	365,370,82				R\$ 1.387.313,08					
Valor Atualizado até 31.03.2021												
Descrição	Data	Valor Inicial	Correção Monetária		Valor corrigido	Juros (1%) do ajuizamento	Total	Correção Monetária		Valor corrigido	Juros (1%) do ajuizamento	Total
Execução atualizada até 31.03.2021	08/03/2021	R\$ 1.387.313,08	73,271449	77,826226	R\$ 1.473.552,70	R\$ 176.826,32	R\$ 1.650.379,02					
Abatimento	31/03/2021	R\$ 1.650.379,02	9,570,41				R\$ 1.640.808,61					
Valor Atualizado até 19.08.2021												
Descrição	Data	Valor Inicial	Correção Monetária		Valor corrigido	Juros (1%) do ajuizamento	Total	Correção Monetária		Valor corrigido	Juros (1%) do ajuizamento	Total
Execução atualizada até 19.08.2021	31/03/2021	R\$ 1.640.808,61	77,826226	80,843815	R\$ 1.704.428,37	R\$ 102.265,70	R\$ 1.806.694,07					
Abatimento	19/08/2021	R\$ 1.806.694,07	368,742,92				R\$ 1.437.951,15					
Valor Atualizado até 09.06.2022												
Descrição	Data	Valor Inicial	Correção Monetária		Valor corrigido	Juros (1%) do ajuizamento	Total	Correção Monetária		Valor corrigido	Juros (1%) do ajuizamento	Total
Execução atualizada até 09.06.2022	19/08/2021	R\$ 1.437.951,15	80,843815	89,014597	R\$ 1.583.283,05	R\$ 158.328,31	R\$ 1.741.611,36					
Abatimento	09/06/2022	R\$ 1.741.611,36	773,857,80				R\$ 967.753,56					
Valor Atualizado até 19.07.2022												
Descrição	Data	Valor Inicial	Correção Monetária		Valor corrigido	Juros (1%) do ajuizamento	Total	Correção Monetária		Valor corrigido	Juros (1%) do ajuizamento	Total
Execução atualizada até 19.07.2022	09/06/2022	R\$ 967.753,56	89,014597	89,566487	R\$ 973.753,63	R\$ 973,54	R\$ 983.491,16					
Abatimento	19/07/2022	R\$ 983.491,16	9,916,73				R\$ 973.574,43					
Valor Atualizado até 15.09.2022												
Descrição	Data	Valor Inicial	Correção Monetária		Valor corrigido	Juros (1%) do ajuizamento	Total	Correção Monetária		Valor corrigido	Juros (1%) do ajuizamento	Total
Execução atualizada até 15.09.2022	19/07/2022	R\$ 973.574,43	89,566487	88,753097	R\$ 964.733,00	R\$ 19.294,66	R\$ 984.027,66					
Abatimento	15/09/2022	R\$ 984.027,66	88,753097	92,013639	R\$ 1.020.178,10	R\$ 81.614,24	R\$ 1.101.792,34					
Valor Atualizado até 31.06.2023												
Descrição	Data	Valor Inicial	Correção Monetária		Valor corrigido	Juros (1%) do ajuizamento	Total	Correção Monetária		Valor corrigido	Juros (1%) do ajuizamento	Total
Execução atualizada até 31.06.2023	17/03/2023	R\$ 1.101.792,34	92,013639	92,344888	R\$ 1.105.758,79	R\$ 11.057,58	R\$ 1.116.816,37					
Abatimento	21/06/2023	R\$ 1.116.816,37	910,544,86				R\$ 206.271,51					

(Sujeito a atualização)

PROCESSO Nº 1008577-77.2019.8.26.0100

VALORES LEVANTADOS BANCO PINE

VALORES INFORMANDO PELO BANCO PINE

Descrição	Data	fls.	fls. bloqueteo	fls. MLE	Valor Inicial	Valor atualizado e descontados de tarifas	HONORÁRIOS	Banco Pine
Valores Levantados	06.03.2020	fls. 1407 Fls. 2435 (EXTRATO) 2.434 ATO ORDINATÓRIO	fls. 879/880	fls. 954	RS 4.086,37	RS 4.189,63		RS 3.807,85
Valores Levantados	08.03.2021	fls. 2446 fls. 2735 fls. 3239	fls. 2155 (arrematação imóvel 63.700) fls. 582-589 fls. 1.046-1.047 e fls. 1.642-1.643 (extrato de fls. 1.536-1.540 e fls. 1.692-1.695) fls. 2155 (arrematação imóvel 63.700) fls. 2155 (arrematação imóvel 63.700)	fls. 2389/2390 2370/2371 e 2372/2373 2.591/2592 fls. 2663/2665	RS 365.378,78	RS 365.370,42	RS 36.537,87	RS 365.370,42
	31.03.2021	fls. 2446			RS 9.144,72	RS 9.570,41	RS 914,47	RS 9.570,41
	19.08.2021	fls. 2735	fls. 2155 (arrematação imóvel 63.700)	2.591/2592	RS 363.636,36	RS 368.742,92	RS 36.363,64	RS 368.742,92
	09.06.2022	fls. 3239	fls. 2155 (arrematação imóvel 63.700)	fls. 2663/2665	RS 727.272,73	RS 773.857,80	RS 72.727,27	RS 773.857,80
	19.07.2022	fls. 3453	fls. 3001/3.002 (bloqueteo conta FECA)	fls. 3074/3078	RS 9.240,26	RS 9.916,73	RS 924,02	RS 9.916,73
			fls. 3633	fls. 3666/3688	RS 159.098,67		RS 15.909,87	
			fls. 3633-4539/4548 e 4936/4939	fls. 4973/4976	RS 297.167,43		RS 19.716,74	
			Adução Imóvel Matrícula nº 20.339 CRI S   R.P	fls. 2793	RS 440.000,00	RS 440.000,00		
			fls. 4996/4997	fls. 4996/4997	RS 5.038,50		RS 503,85	
					RS 3.383.063,87	RS 3.383.063,87		RS 1.531.284,13

# ANEXO 06

**Para:** 'Marcelo Taddei' mataddei@hotmail.com; 'Antonio Carlos Ventura Junior' acventurajr@gmail.com  
**Cc:** 'Danilo' danilo@horacardoso.adv.br; 'Marcus-dr. Hora Cardoso' marcus@horacardoso.adv.br  
**Assunto:** ENC: REQUERIMENTO TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA INDIVIDUAL FEDERAL – CATRICALA E CIA LTDA

Doutores, boa tarde!

A pedido do Dr. Marcus, segue em anexo a planilha com o fluxo de pagamentos do parcelamento individual com prejuízo fiscal do Laranjão, solicitado à procuradoria, em conjunto com o e-mail encaminhando os documentos solicitados.

O requerimento foi protocolizado conforme e-mail abaixo e aguarda análise. Todavia, pela simulação, a dívida de R\$ 52.971.386,56 é reduzida para R\$ 6.541.967,17, a ser paga em 120x de R\$ 54.516,39.

Dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,



FRANCISCO BARIANI GUIMARÃES  
OAB/SP 405.031

(18) 3221-1590  
(18) 99197-5462

Rua Eufrásio de Toledo, 92 | Jd. Marupiara  
CEP 19060-100 | Presidente Prudente | SP

---

**De:** Francisco Bariani franciscobariani@horacardoso.adv.br

**Enviada em:** sexta-feira, 16 de dezembro de 2022 17:04

**Para:** 'ATENDIMENTO PRFN3 REGIAO' atendimento.didau.sp.prfn3regiao@pgfn.gov.br;

**Assunto:** REQUERIMENTO TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA INDIVIDUAL FEDERAL – CATRICALA E CIA LTDA

Prezados, boa tarde!

Em atendimento da Portaria

Aguardo devolutiva.

---

## 2 anexos

 **Planilha Fluxo de Pagamentos - Transação PGFN.xlsx**  
18K

 **04 - COMPROVANTE DE PROTOCOLO - TRANSAÇÃO LARANJÃO\_\_ e-CAC \_\_ Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional \_ Recibo do Protocolo.pdf**  
112K



DEMAIS DÉBITOS		
Valor do principal	Multa	Juros
R\$ 1.638,24	R\$ 327,63	R\$ 533,49
R\$ 1.915,38	R\$ 383,07	R\$ 362,79
R\$ 7.666,75	R\$ -	R\$ 2.138,78
R\$ 7.545,83	R\$ 1.509,14	R\$ 2.457,44
R\$ 13.432,89	R\$ 2.686,56	R\$ 4.776,75
R\$ 20.494,33	R\$ 4.098,86	R\$ 7.056,39
R\$ 18.575,78	R\$ 3.715,15	R\$ 9.703,05
R\$ 22.259,39	R\$ 4.451,87	R\$ 14.611,05
R\$ 94.406,88	R\$ 18.881,36	R\$ 32.505,30
R\$ 103.507,97	R\$ 20.701,55	R\$ 34.302,31
R\$ 105.065,45	R\$ 21.013,00	R\$ 37.099,66
R\$ 105.869,74	R\$ 21.173,90	R\$ 55.307,43
R\$ 114.726,40	R\$ 22.945,27	R\$ 75.750,22
R\$ 149.285,11	R\$ 29.857,02	R\$ 90.842,96
R\$ 163.884,61	R\$ 32.776,92	R\$ 107.709,87
R\$ 129.536,54	R\$ 194.304,85	R\$ 476.030,03
R\$ 139.144,72	R\$ 208.717,08	R\$ 485.879,44
R\$ 461.341,34	R\$ -	R\$ 485.354,08
R\$ 754.861,88	R\$ 150.972,36	R\$ 496.117,88
R\$ 386.512,98	R\$ 579.769,47	R\$ 1.349.664,66
R\$ 1.276.056,73	R\$ -	R\$ 1.342.475,40
R\$ 519.833,34	R\$ 779.750,01	R\$ 1.890.872,97
R\$ 596.652,81	R\$ 894.979,24	R\$ 2.192.622,20
R\$ 1.491.183,05	R\$ 2.236.774,58	R\$ 5.424.118,68

TOTAL DEMAIS DÉBITOS			
PRINCIPAL	MULTA	JUROS	TOTAL
R\$ 6.685.398,14	R\$ 5.229.788,89	R\$ 14.618.292,83	R\$ 26.533.479,86

TOTAL PREVIDENCIÁRIO			
PRINCIPAL	MULTA	JUROS	TOTAL
R\$ 15.121.159,09	R\$ 3.024.231,45	R\$ 8.292.516,16	R\$ 26.437.906,70

\* DÍVIDA FEDERAL TOTAL  
R\$ 52.971.386,56

PREJUÍZO FISCAL ACUMULADO  
R\$ 66.006.979,49

Simulação Fluxo - Transação Individual Devedor em Recuperação Judicial			
			% do total dos débitos
Principal	R\$ 21.806.557,23		41,16%
Multa e Juros sem redução	R\$ 31.164.829,33		58,83%
Multa e Juros com 100% de redução	R\$ -		
Valor a ser deduzido prejuízo fiscal	R\$ 21.806.557,23		
Abatimento de 70% de prejuízo fiscal	R\$ 6.541.967,17		
<b>Fluxo de pagamento 120x</b>	<b>R\$ 54.516,39</b>		

DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS		
Valor do principal	Multa	Juros
R\$ 53.200,16	R\$ 10.640,03	R\$ 33.490,56
R\$ 1.904.170,77	R\$ 380.834,15	R\$ 1.166.997,94
R\$ 616.803,23	R\$ 123.360,64	R\$ 371.044,15
R\$ 744.053,97	R\$ 148.810,81	R\$ 443.396,70
R\$ 150.375,17	R\$ 30.074,82	R\$ 88.654,59
R\$ 93.167,86	R\$ 18.633,57	R\$ 48.041,08
R\$ 379.285,21	R\$ 75.857,06	R\$ 195.574,59
R\$ 669.485,06	R\$ 133.897,00	R\$ 354.223,01
R\$ 7.626.720,70	R\$ 1.525.344,00	R\$ 4.207.448,92
R\$ 461.451,03	R\$ 92.290,17	R\$ 228.355,69
R\$ 1.757.957,29	R\$ 351.591,46	R\$ 869.985,85
R\$ 62.689,56	R\$ 12.537,92	R\$ 29.662,20
R\$ 238.443,39	R\$ 47.688,68	R\$ 112.821,84
R\$ 46.905,59	R\$ 9.381,13	R\$ 21.979,96
R\$ 12.205,54	R\$ 2.441,11	R\$ 5.719,52
R\$ 13.130,39	R\$ 2.626,08	R\$ 6.070,33
R\$ 55.628,70	R\$ 11.125,75	R\$ 25.714,07
R\$ 240,46	R\$ 48,09	R\$ 109,68
R\$ 65.546,55	R\$ 13.109,30	R\$ 29.637,91
R\$ 7.737,69	R\$ 1.547,53	R\$ 2.530,57
R\$ 123.864,27	R\$ 24.772,86	R\$ 38.282,64
R\$ 5.578,56	R\$ 1.115,71	R\$ 1.874,54
R\$ 32.517,94	R\$ 6.503,58	R\$ 10.899,82



**Ministério da Economia**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Recibo do Protocolo**

16/12/2022  
12:13

-----  
 IMPORTANTE: O resultado do seu requerimento deverá ser visualizado no REGULARIZE ([www.regularize.pgfn.gov.br](http://www.regularize.pgfn.gov.br))  
 -----

**Dados do protocolo**

Número do protocolo: 00128362023  
 Data de Registro: 16/12/2022 12:13  
 Requerente: CATRICALA E CIA LIMITADA  
 CPF / CNPJ: 43.235.985/0001-47  
 Unidade do protocolo: TERCEIRA REGIAO  
 Tipo da Dívida: Não Previdenciária  
 Serviço: Acordo de Transação Individual

**Dados informados pelo requerente**

Hipótese(s): RecJud/Falência

Inscrições: 16.291.955-7  
 14.362.176-9  
 17.166.349-7  
 14.674.722-4  
 16.291.954-9  
 14.660.437-7  
 17.166.348-9  
 15.953.398-8  
 17.190.580-6  
 15.953.396-1  
 19.161.277-4  
 15.953.397-0  
 18.056.578-8  
 17.190.579-2  
 14.331.512-9  
 17.294.261-6  
 17.270.209-7  
 19.193.871-8  
 17.294.260-8  
 17.270.210-0  
 19.161.276-6  
 19.193.870-0  
 18.056.577-0  
 80 2 19 095585-38  
 80 6 19 163184-14  
 80 6 19 163183-33  
 80 2 22 016347-02  
 80 2 19 095508-04  
 80 6 19 152338-06  
 80 6 22 034055-21  
 80 6 19 162895-62  
 80 7 19 055778-60  
 80 6 22 142379-60  
 80 7 19 050970-60  
 80 6 19 172895-07  
 80 2 19 090356-08  
 80 2 19 121054-17  
 80 2 20 060077-70  
 80 2 21 078116-20  
 80 6 20 129119-37  
 80 6 19 152337-25  
 80 6 19 232831-08  
 80 7 20 029724-26  
 80 6 20 129120-70  
 80 6 21 155818-40  
 80 6 21 155817-60  
 80 6 22 117922-45  
 80 7 21 043472-29

**Requerimento(s) Pertencente(s) a este Protocolo**

**Requerimento: 20230015901**

Unidade da PGFN de entrada do requerimento: TERCEIRA REGIAO

Inscrição (1 de 48): **16.291.955-7**

Processo administrativo:

Nome do devedor principal: CATRICALA E CIA LIMITADA

CPF/CNPJ do devedor principal: 43.235.985/0001-47

Inscrição (2 de 48): **14.362.176-9**  
Processo administrativo:  
Nome do devedor principal: CATRICALA E CIA LIMITADA  
CPF/CNPJ do devedor principal: 43.235.985/0001-47  
Inscrição (3 de 48): **17.166.349-7**  
Processo administrativo:  
Nome do devedor principal: CATRICALA E CIA LIMITADA  
CPF/CNPJ do devedor principal: 43.235.985/0001-47  
Inscrição (4 de 48): **14.674.722-4**  
Processo administrativo:  
Nome do devedor principal: CATRICALA E CIA LIMITADA  
CPF/CNPJ do devedor principal: 43.235.985/0001-47  
Inscrição (5 de 48): **16.291.954-9**  
Processo administrativo:  
Nome do devedor principal: CATRICALA E CIA LIMITADA  
CPF/CNPJ do devedor principal: 43.235.985/0001-47  
Inscrição (6 de 48): **14.660.437-7**  
Processo administrativo:  
Nome do devedor principal: CATRICALA E CIA LIMITADA  
CPF/CNPJ do devedor principal: 43.235.985/0001-47  
Inscrição (7 de 48): **17.166.348-9**  
Processo administrativo:  
Nome do devedor principal: CATRICALA E CIA LIMITADA  
CPF/CNPJ do devedor principal: 43.235.985/0001-47  
Inscrição (8 de 48): **15.953.398-8**  
Processo administrativo:  
Nome do devedor principal: CATRICALA E CIA LIMITADA  
CPF/CNPJ do devedor principal: 43.235.985/0001-47  
Inscrição (9 de 48): **17.190.580-6**  
Processo administrativo:  
Nome do devedor principal: CATRICALA E CIA LIMITADA  
CPF/CNPJ do devedor principal: 43.235.985/0001-47  
Inscrição (10 de 48): **15.953.396-1**  
Processo administrativo:  
Nome do devedor principal: CATRICALA E CIA LIMITADA  
CPF/CNPJ do devedor principal: 43.235.985/0001-47  
Inscrição (11 de 48): **19.161.277-4**  
Processo administrativo:  
Nome do devedor principal: CATRICALA E CIA LIMITADA  
CPF/CNPJ do devedor principal: 43.235.985/0001-47  
Inscrição (12 de 48): **15.953.397-0**  
Processo administrativo:  
Nome do devedor principal: CATRICALA E CIA LIMITADA  
CPF/CNPJ do devedor principal: 43.235.985/0001-47  
Inscrição (13 de 48): **18.056.578-8**  
Processo administrativo:  
Nome do devedor principal: CATRICALA E CIA LIMITADA  
CPF/CNPJ do devedor principal: 43.235.985/0001-47  
Inscrição (14 de 48): **17.190.579-2**  
Processo administrativo:  
Nome do devedor principal: CATRICALA E CIA LIMITADA  
CPF/CNPJ do devedor principal: 43.235.985/0001-47  
Inscrição (15 de 48): **14.331.512-9**  
Processo administrativo:  
Nome do devedor principal: CATRICALA E CIA LIMITADA  
CPF/CNPJ do devedor principal: 43.235.985/0001-47  
Inscrição (16 de 48): **17.294.261-6**  
Processo administrativo:  
Nome do devedor principal: CATRICALA E CIA LIMITADA  
CPF/CNPJ do devedor principal: 43.235.985/0001-47  
Inscrição (17 de 48): **17.270.209-7**  
Processo administrativo:  
Nome do devedor principal: CATRICALA E CIA LIMITADA  
CPF/CNPJ do devedor principal: 43.235.985/0001-47  
Inscrição (18 de 48): **19.193.871-8**  
Processo administrativo:  
Nome do devedor principal: CATRICALA E CIA LIMITADA  
CPF/CNPJ do devedor principal: 43.235.985/0001-47  
Inscrição (19 de 48): **17.294.260-8**

Processo administrativo:  
Nome do devedor principal: CATRICALA E CIA LIMITADA  
CPF/CNPJ do devedor principal: 43.235.985/0001-47  
Inscrição (20 de 48): **17.270.210-0**

Processo administrativo:  
Nome do devedor principal: CATRICALA E CIA LIMITADA  
CPF/CNPJ do devedor principal: 43.235.985/0001-47  
Inscrição (21 de 48): **19.161.276-6**

Processo administrativo:  
Nome do devedor principal: CATRICALA E CIA LIMITADA  
CPF/CNPJ do devedor principal: 43.235.985/0001-47  
Inscrição (22 de 48): **19.193.870-0**

Processo administrativo:  
Nome do devedor principal: CATRICALA E CIA LIMITADA  
CPF/CNPJ do devedor principal: 43.235.985/0001-47  
Inscrição (23 de 48): **18.056.577-0**

Processo administrativo:  
Nome do devedor principal: CATRICALA E CIA LIMITADA  
CPF/CNPJ do devedor principal: 43.235.985/0001-47  
Inscrição (24 de 48): **80 2 19 095585-38**

Processo administrativo: 10850 721717/2014-45  
Nome do devedor principal: CATRICALA E CIA LIMITADA  
CPF/CNPJ do devedor principal: 43.235.985/0001-47  
Inscrição (25 de 48): **80 6 19 163184-14**

Processo administrativo: 10850 721717/2014-45  
Nome do devedor principal: CATRICALA E CIA LIMITADA  
CPF/CNPJ do devedor principal: 43.235.985/0001-47  
Inscrição (26 de 48): **80 6 19 163183-33**

Processo administrativo: 10850 721717/2014-45  
Nome do devedor principal: CATRICALA E CIA LIMITADA  
CPF/CNPJ do devedor principal: 43.235.985/0001-47  
Inscrição (27 de 48): **80 2 22 016347-02**

Processo administrativo: 19414 075621/2019-21  
Nome do devedor principal: CATRICALA E CIA LIMITADA  
CPF/CNPJ do devedor principal: 43.235.985/0001-47  
Inscrição (28 de 48): **80 2 19 095508-04**

Processo administrativo: 16000 720187/2014-13  
Nome do devedor principal: CATRICALA E CIA LIMITADA  
CPF/CNPJ do devedor principal: 43.235.985/0001-47  
Inscrição (29 de 48): **80 6 19 152338-06**

Processo administrativo: 10850 724627/2017-59  
Nome do devedor principal: CATRICALA E CIA LIMITADA  
CPF/CNPJ do devedor principal: 43.235.985/0001-47  
Inscrição (30 de 48): **80 6 22 034055-21**

Processo administrativo: 19414 075621/2019-21  
Nome do devedor principal: CATRICALA E CIA LIMITADA  
CPF/CNPJ do devedor principal: 43.235.985/0001-47  
Inscrição (31 de 48): **80 6 19 162895-62**

Processo administrativo: 16000 720187/2014-13  
Nome do devedor principal: CATRICALA E CIA LIMITADA  
CPF/CNPJ do devedor principal: 43.235.985/0001-47  
Inscrição (32 de 48): **80 7 19 055778-60**

Processo administrativo: 10850 721717/2014-45  
Nome do devedor principal: CATRICALA E CIA LIMITADA  
CPF/CNPJ do devedor principal: 43.235.985/0001-47  
Inscrição (33 de 48): **80 6 22 142379-60**

Processo administrativo: 19321 113367/2022-10  
Nome do devedor principal: CATRICALA E CIA LIMITADA  
CPF/CNPJ do devedor principal: 43.235.985/0001-47  
Inscrição (34 de 48): **80 7 19 050970-60**

Processo administrativo: 10850 724627/2017-59  
Nome do devedor principal: CATRICALA E CIA LIMITADA  
CPF/CNPJ do devedor principal: 43.235.985/0001-47  
Inscrição (35 de 48): **80 6 19 172895-07**

Processo administrativo: 10136 772538/2019-56  
Nome do devedor principal: CATRICALA E CIA LIMITADA  
CPF/CNPJ do devedor principal: 43.235.985/0001-47  
Inscrição (36 de 48): **80 2 19 090356-08**

Processo administrativo: 10850 724627/2017-59

Processo administrativo:  
Nome do devedor principal: CATRICALA E CIA LIMITADA  
CPF/CNPJ do devedor principal: 43.235.985/0001-47  
Inscrição (20 de 48): **17.270.210-0**

Processo administrativo:  
Nome do devedor principal: CATRICALA E CIA LIMITADA  
CPF/CNPJ do devedor principal: 43.235.985/0001-47  
Inscrição (21 de 48): **19.161.276-6**

Processo administrativo:  
Nome do devedor principal: CATRICALA E CIA LIMITADA  
CPF/CNPJ do devedor principal: 43.235.985/0001-47  
Inscrição (22 de 48): **19.193.870-0**

Processo administrativo:  
Nome do devedor principal: CATRICALA E CIA LIMITADA  
CPF/CNPJ do devedor principal: 43.235.985/0001-47  
Inscrição (23 de 48): **18.056.577-0**

Processo administrativo:  
Nome do devedor principal: CATRICALA E CIA LIMITADA  
CPF/CNPJ do devedor principal: 43.235.985/0001-47  
Inscrição (24 de 48): **80 2 19 095585-38**

Processo administrativo: 10850 721717/2014-45  
Nome do devedor principal: CATRICALA E CIA LIMITADA  
CPF/CNPJ do devedor principal: 43.235.985/0001-47  
Inscrição (25 de 48): **80 6 19 163184-14**

Processo administrativo: 10850 721717/2014-45  
Nome do devedor principal: CATRICALA E CIA LIMITADA  
CPF/CNPJ do devedor principal: 43.235.985/0001-47  
Inscrição (26 de 48): **80 6 19 163183-33**

Processo administrativo: 10850 721717/2014-45  
Nome do devedor principal: CATRICALA E CIA LIMITADA  
CPF/CNPJ do devedor principal: 43.235.985/0001-47  
Inscrição (27 de 48): **80 2 22 016347-02**

Processo administrativo: 19414 075621/2019-21  
Nome do devedor principal: CATRICALA E CIA LIMITADA  
CPF/CNPJ do devedor principal: 43.235.985/0001-47  
Inscrição (28 de 48): **80 2 19 095508-04**

Processo administrativo: 16000 720187/2014-13  
Nome do devedor principal: CATRICALA E CIA LIMITADA  
CPF/CNPJ do devedor principal: 43.235.985/0001-47  
Inscrição (29 de 48): **80 6 19 152338-06**

Processo administrativo: 10850 724627/2017-59  
Nome do devedor principal: CATRICALA E CIA LIMITADA  
CPF/CNPJ do devedor principal: 43.235.985/0001-47  
Inscrição (30 de 48): **80 6 22 034055-21**

Processo administrativo: 19414 075621/2019-21  
Nome do devedor principal: CATRICALA E CIA LIMITADA  
CPF/CNPJ do devedor principal: 43.235.985/0001-47  
Inscrição (31 de 48): **80 6 19 162895-62**

Processo administrativo: 16000 720187/2014-13  
Nome do devedor principal: CATRICALA E CIA LIMITADA  
CPF/CNPJ do devedor principal: 43.235.985/0001-47  
Inscrição (32 de 48): **80 7 19 055778-60**

Processo administrativo: 10850 721717/2014-45  
Nome do devedor principal: CATRICALA E CIA LIMITADA  
CPF/CNPJ do devedor principal: 43.235.985/0001-47  
Inscrição (33 de 48): **80 6 22 142379-60**

Processo administrativo: 19321 113367/2022-10  
Nome do devedor principal: CATRICALA E CIA LIMITADA  
CPF/CNPJ do devedor principal: 43.235.985/0001-47  
Inscrição (34 de 48): **80 7 19 050970-60**

Processo administrativo: 10850 724627/2017-59  
Nome do devedor principal: CATRICALA E CIA LIMITADA  
CPF/CNPJ do devedor principal: 43.235.985/0001-47  
Inscrição (35 de 48): **80 6 19 172895-07**

Processo administrativo: 10136 772538/2019-56  
Nome do devedor principal: CATRICALA E CIA LIMITADA  
CPF/CNPJ do devedor principal: 43.235.985/0001-47  
Inscrição (36 de 48): **80 2 19 090356-08**

Processo administrativo: 10850 724627/2017-59

O acompanhamento do requerimento deve ser feito por meio do REGULARIZE, em "Consulta a Requerimentos".

# ANEXO 07



### Consultar Débito

Debitos inscritos na Dívida Ativa

Informe o tipo de pesquisa: \*

CNPJ Base: \*

Tipo Débito:

Não sou um robô

reCAPTCHA  
Proteja sua identidade - Tenha voz

Devedor: CATRICALA E CIA LIMITADA  
CPF/CNPJ: 43.235.985/0001-47

Tipo	Ordem	Origem	Valor Total (R\$)
ICMS Autuação	1	SECRETARIA DA FAZENDA	6.982,62
ICMS Declarado	217	SECRETARIA DA FAZENDA	11.110.728,35
IPVA	4	SECRETARIA DA FAZENDA	6.113,65
Multa Ipca	9	FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	600.173,26
<b>Débitos:</b>	<b>231</b>	<b>Valor Total Atualizado (R\$):</b>	<b>11.723.997,88</b>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE VANDERLEI MASSON DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/08/2023 às 17:32, sob o número WSRP23107766896. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003053-29.2019.8.26.0576 e código A37CD7B.



# ANEXO 08





# Prefeitura do Município de Votuporanga

## HISTÓRICO FINANCEIRO - não tem valor como certidão

Tipo: Simplificado - Situação: Todas

01/03/2023

13:50:13

Qua

Página 1

Inscrição **SOCIO\_ECONOMICO - 12655000 (Código 032012)**

Contribuinte **CATRICALA E CIA LIMITADA**

Endereço **RUA DAS AMERICAS , 3456**

Bairro **SEM DENOMINAÇÃO**

Exercício	Receita	Parc	Situação		Valor Principal	Valor Corrigido
2018	ISSMENS	Lançamento 0 (2018-032/0)				ANO/DEV
-	-	9	Vencida	em 22/10/2018	0,00	0,00
-	-	10	Vencida	em 20/11/2018	0,00	0,00
-	-	11	Vencida	em 20/12/2018	0,00	0,00
-	-	12	Vencida	em 21/01/2019	0,00	0,00
				Saldo do lançamento:		0,00
2018	ISSRETE	Lançamento 0 (2018-050/0) - Exec. Fiscal 1501241.48.2021.826.0664CDA: 4281/2021 Protestado				AJZ/DEV/P.R(CDA)
-	-	12	Vencida	em 21/01/2019	1.287,44	2.517,69
				Saldo do lançamento:		2.517,69
2019	TX.FISC.	Lançamento 0 (2019-007/0) - Exec. Fiscal 1501241.48.2021.826.0664CDA: 4282/2021				AJZ/DEV(CDA)
-	-	1	Vencida	em 15/05/2019	1.607,59	3.079,47
-	-	2	Vencida	em 15/07/2019	1.607,59	3.047,32
-	-	3	Vencida	em 15/09/2019	1.607,59	3.015,17
-	-	4	Vencida	em 15/11/2019	1.607,59	2.983,02
				Saldo do lançamento:		12.124,98
2019	ISSMENS	Lançamento 0 (2019-032/0)				ANO/DEV
-	-	1	Vencida	em 20/02/2019	0,00	0,00
-	-	2	Vencida	em 20/03/2019	0,00	0,00
-	-	3	Vencida	em 22/04/2019	0,00	0,00
-	-	4	Vencida	em 20/05/2019	0,00	0,00
-	-	5	Vencida	em 21/06/2019	0,00	0,00
-	-	6	Vencida	em 22/07/2019	0,00	0,00
-	-	7	Vencida	em 20/08/2019	0,00	0,00
-	-	8	Vencida	em 20/09/2019	0,00	0,00
-	-	9	Vencida	em 21/10/2019	0,00	0,00
-	-	10	Vencida	em 20/11/2019	0,00	0,00
-	-	11	Vencida	em 20/12/2019	0,00	0,00
-	-	12	Vencida	em 20/01/2020	0,00	0,00
				Saldo do lançamento:		0,00
2019	ISSRETE	Lançamento 0 (2019-050/0)				ANO/DEV
-	-	7	Vencida	em 20/08/2019	0,00	0,00
-	-	8	Vencida	em 20/09/2019	0,00	0,00
-	-	9	Vencida	em 21/10/2019	0,00	0,00
-	-	10	Vencida	em 20/11/2019	0,00	0,00
-	-	11	Vencida	em 20/12/2019	0,00	0,00
-	-	12	Vencida	em 20/01/2020	0,00	0,00
				Saldo do lançamento:		0,00
2020	TX.FISC.	Lançamento 0 (2020-007/0) - Exec. Fiscal 1501241.48.2021.826.0664CDA: 4283/2021				AJZ/DEV(CDA)
-	-	1	Vencida	em 15/05/2020	1.648,41	2.908,60
-	-	2	Vencida	em 15/07/2020	1.648,41	2.875,63
-	-	3	Vencida	em 15/09/2020	1.648,41	2.842,66
-	-	4	Vencida	em 15/11/2020	1.648,41	2.809,69
				Saldo do lançamento:		11.436,58
2020	ISSMENS	Lançamento 0 (2020-032/0)				ANO/DEV

VALORES (EM REAL) A SEREM ATUALIZADOS NO PAGAMENTO EFETIVO.  
CONFORME C.T.N. DÉBITO NÃO APONTADOS E DEVIDOS PODERÃO SER COBRADOS.



# Prefeitura do Município de Votuporanga

## HISTÓRICO FINANCEIRO - não tem valor como certidão

Tipo: Simplificado - Situação: Todas

01/03/2023

13:50:13

Qua

Página 2

Inscrição **SOCIO\_ECONOMICO - 12655000 (Código 032012)**  
 Contribuinte **CATRICALA E CIA LIMITADA**  
 Endereço **RUA DAS AMERICAS , 3456**  
 Bairro **SEM DENOMINAÇÃO**

Exercicio	Receita	Parc	Situação		Valor Principal	Valor Corrigido
-		1	Vencida	em 20/02/2020	0,00	0,00
-		2	Vencida	em 20/03/2020	0,00	0,00
-		3	Vencida	em 20/04/2020	0,00	0,00
-		4	Vencida	em 20/05/2020	0,00	0,00
-		5	Vencida	em 22/06/2020	0,00	0,00
-		6	Vencida	em 20/07/2020	0,00	0,00
-		7	Vencida	em 20/08/2020	0,00	0,00
-		8	Vencida	em 21/09/2020	0,00	0,00
-		9	Vencida	em 20/10/2020	0,00	0,00
-		10	Vencida	em 20/11/2020	0,00	0,00
-		11	Vencida	em 21/12/2020	0,00	0,00
-		12	Vencida	em 20/01/2021	0,00	0,00
					Saldo do lançamento:	0,00
<b>2020</b>	<b>ISSRETE</b>	<b>Lançamento 0 (2020-050/0)</b>				<b>ANO/DEV</b>
-		1	Vencida	em 20/02/2020	0,00	0,00
-		2	Vencida	em 20/03/2020	0,00	0,00
-		3	Vencida	em 20/04/2020	0,00	0,00
-		4	Vencida	em 20/05/2020	0,00	0,00
-		5	Vencida	em 22/06/2020	0,00	0,00
-		6	Vencida	em 20/07/2020	0,00	0,00
-		7	Vencida	em 20/08/2020	0,00	0,00
-		8	Vencida	em 21/09/2020	0,00	0,00
-		9	Vencida	em 20/10/2020	0,00	0,00
-		10	Vencida	em 20/11/2020	0,00	0,00
-		11	Vencida	em 21/12/2020	0,00	0,00
-		12	Vencida	em 20/01/2021	0,00	0,00
					Saldo do lançamento:	0,00
<b>2021</b>	<b>TX.FISC.</b>	<b>Lançamento 0 (2021-007/0) CDA: 13626/2022 Protestado nº 93/2022-101</b>				<b>D.A/DEV/P.R(CDA)</b>
-		1	Vencida	em 15/08/2021	1.713,03	2.686,56
-		2	Vencida	em 15/09/2021	1.713,03	2.669,43
-		3	Vencida	em 15/10/2021	1.713,03	2.652,30
-		4	Vencida	em 15/11/2021	1.713,03	2.635,16
					Saldo do lançamento:	10.643,45
<b>2021</b>	<b>ISSMENS</b>	<b>Lançamento 0 (2021-032/0)</b>				<b>ANO/DEV</b>
-		1	Vencida	em 20/02/2021	0,00	0,00
-		2	Vencida	em 05/04/2021	0,00	0,00
-		3	Vencida	em 20/04/2021	0,00	0,00
-		4	Vencida	em 20/05/2021	0,00	0,00
-		5	Vencida	em 21/06/2021	0,00	0,00
-		6	Vencida	em 20/07/2021	0,00	0,00
-		7	Vencida	em 20/08/2021	0,00	0,00
-		8	Vencida	em 20/09/2021	0,00	0,00
-		9	Vencida	em 20/10/2021	0,00	0,00
-		10	Vencida	em 22/11/2021	0,00	0,00
-		11	Vencida	em 20/12/2021	0,00	0,00
-		12	Vencida	em 20/01/2022	0,00	0,00
					Saldo do lançamento:	0,00

VALORES (EM REAL) A SEREM ATUALIZADOS NO PAGAMENTO EFETIVO.  
 CONFORME C.T.N. DÉBITO NÃO APONTADOS E DEVIDOS PODERÃO SER COBRADOS.



# Prefeitura do Município de Votuporanga

## HISTÓRICO FINANCEIRO - não tem valor como certidão

Tipo: Simplificado - Situação: Todas

01/03/2023

13:50:13

Qua

Página 3

Inscrição **SOCIO\_ECONOMICO - 12655000 (Código 032012)**

Contribuinte **CATRICALA E CIA LIMITADA**

Endereço **RUA DAS AMERICAS , 3456**

Bairro **SEM DENOMINAÇÃO**

Exercício	Receita	Parc	Situação		Valor Principal	Valor Corrigido	
2021	ISSRETE	<b>Lançamento 0 (2021-050/0)</b>					ANO/DEV
		-	1	Vencida	em 22/02/2021	0,00	0,00
		-	2	Vencida	em 05/04/2021	0,00	0,00
		-	3	Vencida	em 20/04/2021	0,00	0,00
		-	4	Vencida	em 20/05/2021	0,00	0,00
		-	5	Vencida	em 21/06/2021	0,00	0,00
		-	6	Vencida	em 20/07/2021	0,00	0,00
		-	7	Vencida	em 20/08/2021	0,00	0,00
		-	8	Vencida	em 20/09/2021	0,00	0,00
		-	9	Vencida	em 20/10/2021	0,00	0,00
		-	10	Vencida	em 22/11/2021	0,00	0,00
		-	11	Vencida	em 20/12/2021	0,00	0,00
		-	12	Vencida	em 20/01/2022	0,00	0,00
					Saldo do lançamento:	0,00	
2022	TX.FISC.	<b>Lançamento 0 (2022-007/0)</b>					D.A/DEV
		-	1	Vencida	em 15/05/2022	1.895,80	2.587,21
		-	2	Vencida	em 15/07/2022	1.895,80	2.549,29
		-	3	Vencida	em 15/09/2022	1.895,80	2.511,38
		-	4	Vencida	em 15/11/2022	1.895,80	2.473,46
					Saldo do lançamento:	10.121,34	
2022	ISSMENS	<b>Lançamento 0 (2022-032/0)</b>					ANO/DEV
		-	1	Vencida	em 20/02/2022	0,00	0,00
		-	2	Vencida	em 21/03/2022	0,00	0,00
		-	3	Vencida	em 20/04/2022	0,00	0,00
		-	4	Vencida	em 20/05/2022	0,00	0,00
		-	5	Vencida	em 20/06/2022	0,00	0,00
		-	6	Vencida	em 20/07/2022	0,00	0,00
		-	7	Vencida	em 20/08/2022	0,00	0,00
		-	8	Vencida	em 20/09/2022	0,00	0,00
		-	9	Vencida	em 20/10/2022	0,00	0,00
		-	10	Vencida	em 20/11/2022	0,00	0,00
		-	11	Vencida	em 20/12/2022	0,00	0,00
		-	12	Vencida	em 20/01/2023	0,00	0,00
					Saldo do lançamento:	0,00	
2022	ISSRETE	<b>Lançamento 0 (2022-050/0)</b>					ANO/DEV
		-	1	Vencida	em 21/02/2022	0,00	0,00
		-	2	Vencida	em 21/03/2022	0,00	0,00
		-	3	Vencida	em 20/04/2022	0,00	0,00
		-	4	Vencida	em 20/05/2022	0,00	0,00
		-	5	Vencida	em 20/06/2022	0,00	0,00
		-	6	Vencida	em 20/07/2022	0,00	0,00
		-	7	Vencida	em 20/08/2022	0,00	0,00
		-	8	Vencida	em 20/09/2022	0,00	0,00
		-	9	Vencida	em 20/10/2022	0,00	0,00
		-	10	Vencida	em 20/11/2022	0,00	0,00
		-	11	Vencida	em 20/12/2022	0,00	0,00
		-	12	Vencida	em 20/01/2023	0,00	0,00

VALORES (EM REAL) A SEREM ATUALIZADOS NO PAGAMENTO EFETIVO.  
CONFORME C.T.N. DÉBITO NÃO APONTADOS E DEVIDOS PODERÃO SER COBRADOS.



**Prefeitura do Município de Votuporanga**

**HISTÓRICO FINANCEIRO - não tem valor como certidão**

Tipo: Simplificado - Situação: Todas

01/03/2023

13:50:13

Qua

Página 4

Inscrição **SOCIO\_ECONOMICO - 12655000 (Código 032012)**  
 Contribuinte **CATRICALA E CIA LIMITADA**  
 Endereço **RUA DAS AMERICAS , 3456**  
 Bairro **SEM DENOMINAÇÃO**

Exercício	Receita	Parc	Situação		Valor Principal	Valor Corrigido
					Saldo do lançamento:	0,00
<b>2023</b>	<b>TX.FISC.</b>		<b>Lançamento 0 (2023-007/0)</b>			<b>ANO/DEV</b>
-	-	1	Não Vencida	em 15/05/2023	2.018,47	2.018,47
-	-	2	Não Vencida	em 15/07/2023	2.018,47	2.018,47
-	-	3	Não Vencida	em 15/09/2023	2.018,47	2.018,47
-	-	4	Não Vencida	em 15/11/2023	2.018,47	2.018,47
					Saldo do lançamento:	8.073,88
<b>2023</b>	<b>ISSMENS</b>		<b>Lançamento 0 (2023-032/0)</b>			<b>ANO/DEV</b>
-	-	1	Vencida	em 22/02/2023	0,00	0,00
-	-	2	Não Vencida	em 20/03/2023	0,00	0,00
-	-	3	Não Vencida	em 20/04/2023	0,00	0,00
-	-	4	Não Vencida	em 22/05/2023	0,00	0,00
-	-	5	Não Vencida	em 20/06/2023	0,00	0,00
-	-	6	Não Vencida	em 20/07/2023	0,00	0,00
-	-	7	Não Vencida	em 21/08/2023	0,00	0,00
-	-	8	Não Vencida	em 20/09/2023	0,00	0,00
-	-	9	Não Vencida	em 20/10/2023	0,00	0,00
-	-	10	Não Vencida	em 20/11/2023	0,00	0,00
-	-	11	Não Vencida	em 20/12/2023	0,00	0,00
-	-	12	Não Vencida	em 22/01/2024	0,00	0,00
					Saldo do lançamento:	0,00
<b>2023</b>	<b>ISSRETE</b>		<b>Lançamento 0 (2023-050/0)</b>			<b>ANO/DEV</b>
-	-	1	Vencida	em 22/02/2023	0,00	0,00
-	-	2	Não Vencida	em 20/03/2023	0,00	0,00
-	-	3	Não Vencida	em 20/04/2023	0,00	0,00
-	-	4	Não Vencida	em 22/05/2023	0,00	0,00
-	-	5	Não Vencida	em 20/06/2023	0,00	0,00
-	-	6	Não Vencida	em 20/07/2023	0,00	0,00
-	-	7	Não Vencida	em 21/08/2023	0,00	0,00
-	-	8	Não Vencida	em 20/09/2023	0,00	0,00
-	-	9	Não Vencida	em 20/10/2023	0,00	0,00
-	-	10	Não Vencida	em 20/11/2023	0,00	0,00
-	-	11	Não Vencida	em 20/12/2023	0,00	0,00
-	-	12	Não Vencida	em 22/01/2024	0,00	0,00
					Saldo do lançamento:	0,00
		<b>Total principal</b>		<b>Total acréscimos</b>	<b>Total descontos</b>	<b>Total débito</b>
		36.820,64		18.097,28	0,00	54.917,92

VALORES (EM REAL) A SEREM ATUALIZADOS NO PAGAMENTO EFETIVO.  
 CONFORME C.T.N. DÉBITO NÃO APONTADOS E DEVIDOS PODERÃO SER COBRADOS.

	<b>Prefeitura Municipal de Penapolis</b>	R249
	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
	<b>Serviço de Rendas e Tributos</b>	
	AV MARGINAL MARIA CHICA, 1400 - Centro CEP: 16300-000 PENÁPOLIS - SP	
	Fone: (18) 3654-2500 - e-mail: CNPJ: 49576416000141	01/03/2023

**Extrato de Débitos Selecionados - Por Parcela**

Origem de Pesquisa: Mobiliário				80137				Data da Atualização: 01/03/2023					
ISS-QN DGS	80137	Mobiliário	EM ABERTO	0/0	1577213	2022	4	15/05/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS-QN DGS	80137	Mobiliário	EM ABERTO	0/0	1577213	2022	5	15/06/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS-QN DGS	80137	Mobiliário	EM ABERTO	0/0	1577213	2022	6	15/07/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS-QN DGS	80137	Mobiliário	EM ABERTO	0/0	1577213	2022	7	15/08/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS-QN DGS	80137	Mobiliário	EM ABERTO	0/0	1577213	2022	8	15/09/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS-QN DGS	80137	Mobiliário	EM ABERTO	0/0	1577213	2022	9	15/10/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS-QN DGS	80137	Mobiliário	EM ABERTO	0/0	1577213	2022	10	15/11/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS-QN DGS	80137	Mobiliário	EM ABERTO	0/0	1577213	2022	11	15/12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS-QN DGS	80137	Mobiliário	EM ABERTO	0/0	1577213	2022	12	15/01/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS-QN DGS	80137	Mobiliário	EM ABERTO	0/0	1631408	2023	1	15/02/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS-QN DGS	80137	Mobiliário	EM ABERTO	0/0	1631408	2023	2	15/03/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS-QN DGS	80137	Mobiliário	EM ABERTO	0/0	1631408	2023	3	15/04/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS-QN DGS	80137	Mobiliário	EM ABERTO	0/0	1631408	2023	4	15/05/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS-QN DGS	80137	Mobiliário	EM ABERTO	0/0	1631408	2023	5	15/06/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS-QN DGS	80137	Mobiliário	EM ABERTO	0/0	1631408	2023	6	15/07/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS-QN DGS	80137	Mobiliário	EM ABERTO	0/0	1631408	2023	7	15/08/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS-QN DGS	80137	Mobiliário	EM ABERTO	0/0	1631408	2023	8	15/09/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS-QN DGS	80137	Mobiliário	EM ABERTO	0/0	1631408	2023	9	15/10/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS-QN DGS	80137	Mobiliário	EM ABERTO	0/0	1631408	2023	10	15/11/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS-QN DGS	80137	Mobiliário	EM ABERTO	0/0	1631408	2023	11	15/12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS-QN DGS	80137	Mobiliário	EM ABERTO	0/0	1631408	2023	12	15/01/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral</b>									<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Totalização por Receitas (Valor original)**

020	ISS - MENSAL	0,00
060	TX. EXPEDIENTE	0,00
Total das Receitas...		<b>0,00</b>

**Resumo Detalhado**

Valor do Débito :	0,00
Inscrição em Div. Ativa :	0,00
<b>Sub-Total :</b>	<b>0,00</b>
Honorários Advocatícios :	0,00
<b>Total Geral ...</b>	<b>0,00</b>

As parcelas são atualizadas monetariamente pela UFP em janeiro de cada ano







**Prefeitura Municipal de Penapolis**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**Serviço de Rendas e Tributos**

AV MARGINAL MARIA CHICA, 1400 - Centro CEP: 16300-000 PENÁPOLIS - SP

Fone: (18)(18)-3654/2500- e-mail:

CNPJ: 49576416000141

R142

**Resumo de Débitos Selecionados - Por Exercício**

Origem de Pesquisa: Mobiliário 80137 Data da Atualização: 01/03/2023

**CCM** 80137  
**Razão Social** CATRICALA E CIA LIMITADA  
**CPF/CGC** 43235985001119 **Inscrição Estadual/RG** 521.088.198.116  
**Endereço** RUA AUGUSTO PEREIRA DE MORAES,00472  
**Bairro** CENTRO CEP: 16300-029  
**Atividade** O-3 - COMERCIO

Tributo	CDA/Ano Nat.	Situação	Processo	Lanço	Exer.	Acr.I.DA	Honor.	Valor	Correção	Juros	Multa	Total
TX.LICENCA	12698/2019Mob	DIVIDA		1417758	2019	0,00	0,00	1.822,80	494,40	905,26	231,76	3.454,22
TX.LICENCA	12733/2020Mob	DIVIDA		1468056	2020	0,00	0,00	2.347,10	549,30	840,86	289,70	4.026,96
TX.LICENCA	12622/2021Mob	DIVIDA		1519930	2021	0,00	0,00	2.440,70	455,70	522,74	289,70	3.708,84
TX.LICENCA	13062/2022Mob	DIVIDA		1572448	2022	0,00	0,00	2.702,90	193,50	209,08	289,70	3.395,18
TX.LICENCA	0/0Mob	EM ABERTO		1627368	2023	0,00	0,00	2.896,50	0,00	1,04	14,48	2.912,02
<b>Total da Inscrição</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.210,00</b>	<b>1.692,90</b>	<b>2.478,98</b>	<b>1.115,34</b>	<b>17.497,22</b>
<b>Total Geral</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.210,00</b>	<b>1.692,90</b>	<b>2.478,98</b>	<b>1.115,34</b>	<b>17.497,22</b>



# Extrato de Contribuinte para Simples Conferência

Grupo Imposto	IMOBILIARIO	Nº	342	Complemento	H I S T Ó R I C O												
Cadastro	0404715000	Sub	Div	Divida	Venc.	Ano	PREST Situação	Sub	Vlr. Lançado	Vlr. Liquido	Correção	Multa	Juros	Valor Pagar	Data Pagto	Data Baixa	T O T A L
1	EM COBRANCA	0	1	IMPOSTO PREDIAL	29/03/19	2019	1	0	111,39	111,39	28,68	2,80	68,63	211,50			0,00
2	EM COBRANCA	0	1	IMPOSTO PREDIAL	30/04/19	2019	1	0	111,39	111,39	28,08	2,79	65,55	207,81			0,00
3	EM COBRANCA	0	1	IMPOSTO PREDIAL	31/05/19	2019	1	0	111,39	111,39	27,04	2,77	63,68	204,88			0,00
4	EM COBRANCA	0	1	IMPOSTO PREDIAL	28/06/19	2019	1	0	111,39	111,39	26,25	2,75	63,31	203,70			0,00
5	EM COBRANCA	0	1	IMPOSTO PREDIAL	31/07/19	2019	1	0	111,39	111,39	26,07	2,75	60,48	200,69			0,00
6	EM COBRANCA	0	1	IMPOSTO PREDIAL	30/08/19	2019	1	0	111,39	111,39	26,06	2,75	60,48	200,68			0,00
7	EM COBRANCA	0	1	IMPOSTO PREDIAL	31/09/19	2019	1	0	111,39	111,39	25,79	2,74	57,62	197,54			0,00
8	EM COBRANCA	0	1	IMPOSTO PREDIAL	31/10/19	2019	1	0	111,39	111,39	25,66	2,74	56,19	195,98			0,00
9	EM COBRANCA	0	1	IMPOSTO PREDIAL	29/11/19	2019	1	0	111,39	111,39	25,70	2,74	56,21	196,04			0,00
10	EM COBRANCA	0	1	IMPOSTO PREDIAL	30/12/19	2019	1	0	111,39	111,39	25,57	2,74	54,78	194,48			0,00
<b>SALDO -----</b>														<b>2.013,30</b>			
1	EM COBRANCA	0	1	IMPOSTO PREDIAL	15/03/23	2023	1	0	141,07	141,07	0,00	0,00	0,00	141,07			0,00
2	EM COBRANCA	0	1	IMPOSTO PREDIAL	17/04/23	2023	1	0	141,07	141,07	0,00	0,00	0,00	141,07			0,00
3	EM COBRANCA	0	1	IMPOSTO PREDIAL	15/05/23	2023	1	0	141,07	141,07	0,00	0,00	0,00	141,07			0,00
4	EM COBRANCA	0	1	IMPOSTO PREDIAL	15/06/23	2023	1	0	141,07	141,07	0,00	0,00	0,00	141,07			0,00
5	EM COBRANCA	0	1	IMPOSTO PREDIAL	17/07/23	2023	1	0	141,07	141,07	0,00	0,00	0,00	141,07			0,00
6	EM COBRANCA	0	1	IMPOSTO PREDIAL	15/08/23	2023	1	0	141,07	141,07	0,00	0,00	0,00	141,07			0,00
7	EM COBRANCA	0	1	IMPOSTO PREDIAL	15/09/23	2023	1	0	141,07	141,07	0,00	0,00	0,00	141,07			0,00
8	EM COBRANCA	0	1	IMPOSTO PREDIAL	16/10/23	2023	1	0	141,07	141,07	0,00	0,00	0,00	141,07			0,00
9	EM COBRANCA	0	1	IMPOSTO PREDIAL	16/11/23	2023	1	0	141,07	141,07	0,00	0,00	0,00	141,07			0,00
10	EM COBRANCA	0	1	IMPOSTO PREDIAL	15/12/23	2023	1	0	141,07	141,07	0,00	0,00	0,00	141,07			0,00
<b>SALDO -----</b>														<b>1.410,70</b>			
<b>TOTAL</b>									<b>2.524,60</b>	<b>2.524,60</b>	<b>264,9</b>	<b>27,57</b>	<b>606,93</b>	<b>3.424,00</b>			<b>0,00</b>





## Prefeitura Municipal de Bebedouro.

PORTAL CIDADÃO  
Extrato de Débitos

CONAM - 28/02/2023

15:55:36

Operador: Conam

PÁGINA : 2/2

<b>Total de Dívidas Abertas</b>	<b>5.853,90</b>	<b>Parcelamentos a Pagar</b>	<b>0,00</b>	<b>Total a Pagar</b>	<b>5.853,90</b>
---------------------------------	-----------------	------------------------------	-------------	----------------------	-----------------



# Prefeitura Municipal de Bebedouro.

CONAM - 28/02/2023 15:55:33  
Operador: Conam

PORTAL CIDADÃO  
Extrato de Débitos

PÁGINA : 1/2

Tipo: Mobiliário Código: 0019525

Razão Social: CATRICALA E CIA LIMITADA

Nome Fantasia:

Inscrição: 000000000019525

Documento: 43.235.985/0010-38

Endereço: AVENIDA PREF. PEDRO PASCHOAL 00700 c.c.munic. J. CIRANDA Bebedouro SP 14700-590

Endereço de Entrega: AV. PREF. PEDRO PASCHOAL 00700 c.c.munic. J. CIRANDA Bebedouro SP 14700-590

## DÍVIDA ATIVA

CDA	Composição de Exercício	Execução	Situação	Principal	P.Atual	Correção	Multa	Juros	Honorários	Custas	Total
3381	2019 03 - TAXA DE LICENCA.	67832	INSCRITA	502,65	502,65	129,29	63,19	278,05	0,00	0,00	973,18
	02 - 19/06/2019										
3343	2020 03 - TAXA DE LICENCA.	67832	INSCRITA	1.048,60	1.048,60	227,49	127,60	376,44	0,00	0,00	1.780,13
	01 - 20/08/2020, 02 - 21/09/2020										
2067	2021 03 - TAXA DE LICENCA.	67832	INSCRITA	1.095,90	1.095,90	180,08	127,59	223,29	0,00	0,00	1.626,86
	1 - 30/08/2021, 2 - 20/09/2021										
1962	2022 03 - TAXA DE LICENCA.		INSCRITA	1.206,14	1.206,14	69,83	127,59	70,17	0,00	0,00	1.473,73
	1 - 15/08/2022, 2 - 15/09/2022										
<b>Total:</b>											<b>5.853,90</b>

## Simulação de Parcelamento

Opções de pagamento de acordo com a Lei 001 (Parcelamento - 24):  
Dívidas: 3381 - TAXA DE LICENCA./2019, 3343 - TAXA DE LICENCA./2020, 2067 - TAXA DE LICENCA./2021, 1962 - TAXA DE LICENCA./2022

- Pagamento à vista, no valor de R\$ 5.853,90
- Pagamento em 6x de R\$ 1.009,79 (Juros médios de 1,00% ao mês)
- Pagamento em 12x de R\$ 519,52 (Juros médios de 1,00% ao mês)
- Pagamento em 18x de R\$ 356,10 (Juros médios de 1,00% ao mês)
- Pagamento em 24x de R\$ 274,39 (Juros médios de 1,00% ao mês)

# Extrato de Contribuinte para Simples Conferência

Grupo Imposto	MOBILIARIO																					
Cadastro	0000446430																					
Contribuinte	CATRICALA E CIA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL																					
Rua	ESPANHA																					
Nom Bairro	SINIBALDI - VILA																					
Quadra t	Lote																					
PREST Situação	Venc.	Ano	Div	Divida	Sub	Vir. Lançado	Auto Infracção / Vir. Líquido	Correção	Multa	Juros	Valor Pagar	Data Pagto	Data Baixa	T O T A L								
1	PARCIALMENTE PAGA	25/06/15	01/2015	33	MULTA DA VIGILANCIA SANI	0	6.353,41	3.094,23	188,95	8.880,79	18.517,38	11/10/2017	11/10/2017	4.325,92								
									<b>SALDO</b>					<b>18.517,38</b>								
1	PARCIALMENTE PAGA	23/06/16	01/2016	33	MULTA DA VIGILANCIA SANI	0	11.586,67	4.180,04	315,33	12.928,69	29.010,73	11/10/2017	11/10/2017	6.558,04								
									<b>SALDO</b>					<b>29.010,73</b>								
1	EM COBRANCA	21/06/18	01/2018	33	MULTA DA VIGILANCIA SANI	0	12.336,00	3.660,47	319,93	9.277,95	25.594,35			0,00								
									<b>SALDO</b>					<b>25.594,35</b>								
2	EM COBRANCA	17/06/19	01/2019	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNC	0	487,83	114,97	12,06	277,29	892,15			0,00								
2	EM COBRANCA	17/06/19	01/2019	430	TAXA PUBLICIDADE NÃO LUI	0	28,88	6,81	0,71	16,42	52,82			0,00								
3	EM COBRANCA	16/09/19	01/2019	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNC	0	487,83	112,99	12,02	258,35	871,19			0,00								
3	EM COBRANCA	16/09/19	01/2019	430	TAXA PUBLICIDADE NÃO LUI	0	28,88	6,69	0,71	15,30	51,58			0,00								
4	EM COBRANCA	16/12/19	01/2019	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNC	0	487,83	111,97	12,00	239,92	851,72			0,00								
4	EM COBRANCA	16/12/19	01/2019	430	TAXA PUBLICIDADE NÃO LUI	0	28,88	6,63	0,71	14,20	50,42			0,00								
									<b>SALDO</b>					<b>2.769,88</b>								
1	EM COBRANCA	15/04/20	01/2020	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNC	0	508,86	103,72	12,25	220,53	845,36			0,00								
1	EM COBRANCA	15/04/20	01/2020	430	TAXA PUBLICIDADE NÃO LUI	0	30,12	6,14	0,73	13,05	50,04			0,00								
2	EM COBRANCA	15/06/20	01/2020	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNC	0	508,86	105,20	12,28	208,78	835,12			0,00								
2	EM COBRANCA	15/06/20	01/2020	430	TAXA PUBLICIDADE NÃO LUI	0	30,12	6,23	0,73	12,36	49,44			0,00								
3	EM COBRANCA	15/09/20	01/2020	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNC	0	508,86	103,74	12,25	189,91	814,76			0,00								
3	EM COBRANCA	15/09/20	01/2020	430	TAXA PUBLICIDADE NÃO LUI	0	30,12	6,14	0,73	11,24	48,23			0,00								
4	EM COBRANCA	15/12/20	01/2020	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNC	0	508,86	93,20	12,04	166,58	782,68			0,00								
4	EM COBRANCA	15/12/20	01/2020	430	TAXA PUBLICIDADE NÃO LUI	0	30,12	5,52	0,71	9,98	46,33			0,00								
									<b>SALDO</b>					<b>3.471,96</b>								
									<b>TOTAL</b>	<b>42.295,65</b>	<b>33.982,13</b>	<b>11724,69</b>	<b>914,14</b>	<b>32.743,34</b>	<b>79.364,30</b>	<b>10.883,96</b>						





# Extrato de Contribuinte para Simples Conferência

Data Emissão 08/03/2023  
Hora Emissão 09:11

<b>Grupo Imposto</b>	IMOBILIARIO	<b>Nº</b>	399	<b>Complemento</b>	C.JOSE MARIA 1089 PR. F. PURI									
<b>Cadastro</b>	0404672000	<b>H I S T Ó R I C O</b>												
<b>Contribuinte</b>	CATRICALA E CIA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL													
<b>Rua</b>	ESPANHA													
<b>Nom Bairro</b>	SINIBALDI - VILA													
<b>Quadra t</b>	33													
		<b>Lote</b>	01 AO 05-10-											
<b>PREST Situação</b>	<b>Venc.</b>	<b>Ano</b>	<b>Div</b>	<b>Divída</b>	<b>Sub</b>	<b>Vlr. Lançado</b>	<b>Vlr. Líquido</b>	<b>Correção</b>	<b>Multa</b>	<b>Juros</b>	<b>Valor Pagar</b>	<b>Data Pagto</b>	<b>Data Baixa</b>	<b>T O T A L</b>
						175.090,73	175.090,73	23601,88	3570,54	53.438,19	255.701,34			0,00
						<b>TOTAL</b>								<b>Valor Pago</b>

# Extrato de Contribuinte para Simples Conferência

Grupo Imposto IMOBILIARIO  
 Cadastro 0404672000  
 Contribuinte CATRICALA E CIA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
 Rua ESPANHA  
 Nom Bairro SINIBALDI - VILA  
 Quadra t 33

Nº 399 Complemento C.JOSE MARIA 1089 PR. F. PURI

Lote 01 AO 05-10-

## H I S T Ó R I C O

PREST Situação	Venc.	Ano	Div Divida	Sub	Vlr. Lançado	Vlr. Liquido	Correção	Multa	Juros	Valor Pagar	Data Pagto	Data Baixa	T O T A L
1 EM COBRANCA	28/12/18	2018	45 OBRAS IRREGULARES	1	25.318,02	25.318,02	6.667,34	639,71	16.632,39	49.257,46			0,00
								<b>SALDO -----</b>		<b>49.257,46</b>			
1 EM COBRANCA	29/03/19	2019	1 IMPOSTO PREDIAL	0	1.581,24	1.581,24	407,06	39,77	974,27	3.002,34			0,00
2 EM COBRANCA	30/04/19	2019	1 IMPOSTO PREDIAL	0	1.581,24	1.581,24	398,55	39,60	930,50	2.949,89			0,00
3 EM COBRANCA	31/05/19	2019	1 IMPOSTO PREDIAL	0	1.581,24	1.581,24	363,81	39,30	903,92	2.908,27			0,00
4 EM COBRANCA	28/06/19	2019	1 IMPOSTO PREDIAL	0	1.581,24	1.581,24	372,67	39,08	898,80	2.891,79			0,00
5 EM COBRANCA	31/07/19	2019	1 IMPOSTO PREDIAL	0	1.581,24	1.581,24	370,12	39,03	858,60	2.848,99			0,00
6 EM COBRANCA	30/08/19	2019	1 IMPOSTO PREDIAL	0	1.581,24	1.581,24	369,93	39,02	858,51	2.848,70			0,00
7 EM COBRANCA	30/09/19	2019	1 IMPOSTO PREDIAL	0	1.581,24	1.581,24	366,24	38,95	817,94	2.804,37			0,00
8 EM COBRANCA	31/10/19	2019	1 IMPOSTO PREDIAL	0	1.581,24	1.581,24	364,10	38,91	797,59	2.781,84			0,00
9 EM COBRANCA	29/11/19	2019	1 IMPOSTO PREDIAL	0	1.581,24	1.581,24	364,86	38,92	797,90	2.782,92			0,00
10 EM COBRANCA	30/12/19	2019	1 IMPOSTO PREDIAL	0	1.581,24	1.581,24	362,93	38,88	777,67	2.760,72			0,00
1 EM COBRANCA	30/12/19	2019	45 OBRAS IRREGULARES	1	26.264,90	26.264,90	6.028,38	645,87	12.917,31	45.856,46			0,00
								<b>SALDO -----</b>		<b>74.436,29</b>			
1 EM COBRANCA	30/12/20	2020	45 OBRAS IRREGULARES	1	27.397,14	27.397,14	5.018,14	648,31	9.076,28	42.139,87			0,00
								<b>SALDO -----</b>		<b>42.139,87</b>			
1 EM COBRANCA	12/01/21	2021	17 MULTA SOBRE PROPRIEDADE	0	120,48	120,48	20,81	0,00	32,53	173,82			0,00
1 EM COBRANCA	30/12/21	2021	45 OBRAS IRREGULARES	1	28.635,70	28.635,70	1.977,72	612,27	4.898,15	36.123,84			0,00
								<b>SALDO -----</b>		<b>36.297,66</b>			
1 EM COBRANCA	29/12/22	2022	45 OBRAS IRREGULARES	1	31.516,59	31.516,59	129,22	632,92	1.265,83	33.544,56			0,00
								<b>SALDO -----</b>		<b>33.544,56</b>			
1 EM COBRANCA	15/03/23	2023	1 IMPOSTO PREDIAL	0	2.002,55	2.002,55	0,00	0,00	0,00	2.002,55			0,00
2 EM COBRANCA	17/04/23	2023	1 IMPOSTO PREDIAL	0	2.002,55	2.002,55	0,00	0,00	0,00	2.002,55			0,00
3 EM COBRANCA	15/05/23	2023	1 IMPOSTO PREDIAL	0	2.002,55	2.002,55	0,00	0,00	0,00	2.002,55			0,00
4 EM COBRANCA	15/06/23	2023	1 IMPOSTO PREDIAL	0	2.002,55	2.002,55	0,00	0,00	0,00	2.002,55			0,00
5 EM COBRANCA	17/07/23	2023	1 IMPOSTO PREDIAL	0	2.002,55	2.002,55	0,00	0,00	0,00	2.002,55			0,00
6 EM COBRANCA	15/08/23	2023	1 IMPOSTO PREDIAL	0	2.002,55	2.002,55	0,00	0,00	0,00	2.002,55			0,00
7 EM COBRANCA	15/09/23	2023	1 IMPOSTO PREDIAL	0	2.002,55	2.002,55	0,00	0,00	0,00	2.002,55			0,00
8 EM COBRANCA	16/10/23	2023	1 IMPOSTO PREDIAL	0	2.002,55	2.002,55	0,00	0,00	0,00	2.002,55			0,00
9 EM COBRANCA	16/11/23	2023	1 IMPOSTO PREDIAL	0	2.002,55	2.002,55	0,00	0,00	0,00	2.002,55			0,00
10 EM COBRANCA	15/12/23	2023	1 IMPOSTO PREDIAL	0	2.002,55	2.002,55	0,00	0,00	0,00	2.002,55			0,00
								<b>SALDO -----</b>		<b>20.025,50</b>			

# Extrato de Contribuinte para Simples Conferência

Data Emissão 08/03/2023

Hora Emissão 09.11

Grupo Imposto	IMOBILIARIO	Nº	Complemento	H I S T Ó R I C O										T O T A L					
Cadastro	0307041231			PREST Situação	Venc.	Ano	Div	Divida	Sub	Vir. Lançado	Vir. Liquido	Correção	Multa	Juros	Valor Pagar	Data Pagto	Data Baixa	T O T A L	
				1	EM COBRANCA	29/03/19	2019	1	IMPOSTO PREDIAL	0	48,75	48,75	12,55	1,23	30,04	92,57			0,00
				2	EM COBRANCA	30/04/19	2019	1	IMPOSTO PREDIAL	0	48,75	48,75	12,29	1,22	28,69	90,95			0,00
				3	EM COBRANCA	31/05/19	2019	1	IMPOSTO PREDIAL	0	48,75	48,75	11,83	1,21	27,87	89,66			0,00
				4	EM COBRANCA	28/06/19	2019	1	IMPOSTO PREDIAL	0	48,75	48,75	11,49	1,20	27,71	89,15			0,00
				5	EM COBRANCA	31/07/19	2019	1	IMPOSTO PREDIAL	0	48,75	48,75	11,41	1,20	26,47	87,83			0,00
				6	EM COBRANCA	30/08/19	2019	1	IMPOSTO PREDIAL	0	48,75	48,75	11,41	1,20	26,47	87,83			0,00
				7	EM COBRANCA	30/09/19	2019	1	IMPOSTO PREDIAL	0	48,75	48,75	11,30	1,20	25,22	86,47			0,00
				8	EM COBRANCA	31/10/19	2019	1	IMPOSTO PREDIAL	0	48,75	48,75	11,22	1,20	24,59	85,76			0,00
				9	EM COBRANCA	29/11/19	2019	1	IMPOSTO PREDIAL	0	48,75	48,75	11,24	1,20	24,60	85,79			0,00
				10	EM COBRANCA	30/12/19	2019	1	IMPOSTO PREDIAL	0	48,75	48,75	11,19	1,20	23,98	85,12			0,00
													<b>SALDO</b>			<b>881,13</b>			
				1	EM COBRANCA	15/03/23	2023	1	IMPOSTO PREDIAL	0	61,74	61,74	0,00	0,00	0,00	61,74			0,00
				2	EM COBRANCA	17/04/23	2023	1	IMPOSTO PREDIAL	0	61,74	61,74	0,00	0,00	0,00	61,74			0,00
				3	EM COBRANCA	15/05/23	2023	1	IMPOSTO PREDIAL	0	61,74	61,74	0,00	0,00	0,00	61,74			0,00
				4	EM COBRANCA	15/06/23	2023	1	IMPOSTO PREDIAL	0	61,74	61,74	0,00	0,00	0,00	61,74			0,00
				5	EM COBRANCA	17/07/23	2023	1	IMPOSTO PREDIAL	0	61,74	61,74	0,00	0,00	0,00	61,74			0,00
				6	EM COBRANCA	15/08/23	2023	1	IMPOSTO PREDIAL	0	61,74	61,74	0,00	0,00	0,00	61,74			0,00
				7	EM COBRANCA	15/09/23	2023	1	IMPOSTO PREDIAL	0	61,74	61,74	0,00	0,00	0,00	61,74			0,00
				8	EM COBRANCA	16/10/23	2023	1	IMPOSTO PREDIAL	0	61,74	61,74	0,00	0,00	0,00	61,74			0,00
				9	EM COBRANCA	16/11/23	2023	1	IMPOSTO PREDIAL	0	61,74	61,74	0,00	0,00	0,00	61,74			0,00
				10	EM COBRANCA	15/12/23	2023	1	IMPOSTO PREDIAL	0	61,74	61,74	0,00	0,00	0,00	61,74			0,00
										<b>TOTAL</b>	<b>1.104,90</b>	<b>1.104,90</b>	<b>115,93</b>		<b>12,06</b>	<b>255,64</b>			<b>1.498,53</b>
													<b>SALDO</b>			<b>617,40</b>			<b>Valor Pago</b>
																			<b>0,00</b>



# Extrato de Contribuinte para Simples Conferência

Grupo Imposto	MOBILIARIO	Nº	1517	Complemento	H I S T Ó R I C O										
Cadastro	0000703630	Auto Infração / Vir. Liquido	Correção	Multa	Juros	Valor Pagar	Data Pagto	Data Baixa	T O T A L						
Contribuinte	CATRICAL E CIA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Vir. Lançado	Sub	Div	Divida	Sub	Vir. Lançado	Vir. Liquido	Correção	Multa	Juros	Valor Pagar	Data Pagto	Data Baixa	T O T A L
Rua	SÃO JOÃO	Sub	Vir. Lançado	Vir. Liquido	Correção	Multa	Juros	Valor Pagar	Data Pagto	Data Baixa	T O T A L				
Nom Bairro	INDUSTRIAL - PQ.	Vir. Lançado	Vir. Liquido	Correção	Multa	Juros	Valor Pagar	Data Pagto	Data Baixa	T O T A L					
Quadra t	Lote	Vir. Lançado	Vir. Liquido	Correção	Multa	Juros	Valor Pagar	Data Pagto	Data Baixa	T O T A L					
PREST Situação	Venc.	Ano	Div	Divida	Sub	Vir. Lançado	Vir. Liquido	Correção	Multa	Juros	Valor Pagar	Data Pagto	Data Baixa	T O T A L	
1	PARCIALMENTE PAGA	16/06/16	01/2016	33	MULTA DA VIGILANCIA SANI	0	11.157,12	5.007,19	1.806,40	136,27	5.587,15	12.537,01	11/10/2017	7.511,46	
1	EM COBRANCA	05/08/16	01/2016	33	MULTA DA VIGILANCIA SANI	1	8.500,00	8.500,00	3.157,10	233,14	9.325,68	21.215,92		0,00	
										<b>SALDO</b>	<b>33.752,93</b>				
1	EM COBRANCA	15/04/19	01/2019	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNC	0	487,83	487,83	122,96	12,22	293,18	916,19		0,00	
1	EM COBRANCA	15/04/19	01/2019	429	TAXA PUBLICIDADE LUMINO	0	43,31	43,31	10,92	1,08	26,03	81,34		0,00	
1	EM COBRANCA	15/04/19	01/2019	430	TAXA PUBLICIDADE NÃO LUI	0	86,63	86,63	21,83	2,17	52,06	162,69		0,00	
2	EM COBRANCA	17/06/19	01/2019	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNC	0	487,83	487,83	114,97	12,06	277,29	892,15		0,00	
2	EM COBRANCA	17/06/19	01/2019	429	TAXA PUBLICIDADE LUMINO	0	43,31	43,31	10,21	1,07	24,62	79,21		0,00	
2	EM COBRANCA	17/06/19	01/2019	430	TAXA PUBLICIDADE NÃO LUI	0	86,63	86,63	20,41	2,14	49,24	158,42		0,00	
3	EM COBRANCA	16/09/19	01/2019	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNC	0	487,83	487,83	112,99	12,02	258,35	871,19		0,00	
3	EM COBRANCA	16/09/19	01/2019	429	TAXA PUBLICIDADE LUMINO	0	43,31	43,31	10,02	1,07	22,93	77,33		0,00	
3	EM COBRANCA	16/09/19	01/2019	430	TAXA PUBLICIDADE NÃO LUI	0	86,63	86,63	20,06	2,13	45,88	154,70		0,00	
4	EM COBRANCA	16/12/19	01/2019	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNC	0	487,83	487,83	111,97	12,00	239,92	851,72		0,00	
4	EM COBRANCA	16/12/19	01/2019	429	TAXA PUBLICIDADE LUMINO	0	43,31	43,31	9,95	1,07	21,30	75,63		0,00	
4	EM COBRANCA	16/12/19	01/2019	430	TAXA PUBLICIDADE NÃO LUI	0	86,63	86,63	19,87	2,13	42,60	151,23		0,00	
										<b>SALDO</b>	<b>4.471,80</b>				
1	EM COBRANCA	15/04/20	01/2020	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNC	0	508,86	508,86	103,72	12,25	220,53	845,36		0,00	
1	EM COBRANCA	15/04/20	01/2020	429	TAXA PUBLICIDADE LUMINO	0	45,18	45,18	9,21	1,09	19,58	75,06		0,00	
1	EM COBRANCA	15/04/20	01/2020	430	TAXA PUBLICIDADE NÃO LUI	0	90,36	90,36	18,42	2,18	39,16	150,12		0,00	
2	EM COBRANCA	15/06/20	01/2020	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNC	0	508,86	508,86	105,20	12,28	208,78	835,12		0,00	
2	EM COBRANCA	15/06/20	01/2020	429	TAXA PUBLICIDADE LUMINO	0	45,18	45,18	9,34	1,09	18,54	74,15		0,00	
2	EM COBRANCA	15/06/20	01/2020	430	TAXA PUBLICIDADE NÃO LUI	0	90,36	90,36	18,68	2,18	37,07	148,29		0,00	
3	EM COBRANCA	15/09/20	01/2020	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNC	0	508,86	508,86	103,74	12,25	189,91	814,76		0,00	
3	EM COBRANCA	15/09/20	01/2020	429	TAXA PUBLICIDADE LUMINO	0	45,18	45,18	9,21	1,09	16,86	72,34		0,00	
3	EM COBRANCA	15/09/20	01/2020	430	TAXA PUBLICIDADE NÃO LUI	0	90,36	90,36	18,42	2,18	33,72	144,68		0,00	
1	EM COBRANCA	23/09/20	01/2020	33	MULTA DA VIGILANCIA SANI	0	2.761,00	2.761,00	562,85	66,48	1.030,39	4.420,72		0,00	
4	EM COBRANCA	15/12/20	01/2020	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNC	0	508,86	508,86	93,20	12,04	168,58	782,68		0,00	
4	EM COBRANCA	15/12/20	01/2020	429	TAXA PUBLICIDADE LUMINO	0	45,18	45,18	8,28	1,07	14,97	69,50		0,00	
4	EM COBRANCA	15/12/20	01/2020	430	TAXA PUBLICIDADE NÃO LUI	0	90,36	90,36	16,55	2,14	29,93	138,98		0,00	
										<b>SALDO</b>	<b>8.571,76</b>				
							<b>TOTAL</b>	<b>27.466,80</b>	<b>21.316,87</b>	<b>6626,48</b>	<b>558,89</b>	<b>18.294,25</b>		<b>46.796,49</b>	<b>Valor Pago</b>
															<b>7.511,46</b>



# Extrato de Contribuinte para Simples Conferência

Data Emissão 08/03/2023  
 Hora Emissão 08:38

Grupo Imposto	MOBILIARIO	Nº	2001	Complemento	H I S T Ó R I C O										
Cadastro	0001084650				Auto Infração /	Correção	Multa	Juros	Valor Pagar	Data Pagto	Data Baixa	T O T A L			
Contribuinte	CATRICALA E CIA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL				Vlr. Líquido										
Rua	ALFREDO TEODORO DE OLIVEIRA				Sub	Vlr. Lançado	Sub								
Nom Bairro	OLIVEIRAS - JD. DAS				Ano	Div	Divida								
Quadra t	Lote				Venc.	Ano	Div	Divida							
PREST Situação					Venc.	Ano	Div	Divida							
1	EM COBRANCA	15/09/21	01/2021	429	TAXA PUBLICIDADE LUMINO	0	141,66	0	141,66	141,66	14,81	3,13	29,73	189,33	0,00
1	EM COBRANCA	15/09/21	01/2021	430	TAXA PUBLICIDADE NÃO LUI	0	31,48	0	31,48	31,48	3,29	0,70	6,61	42,08	0,00
2	EM COBRANCA	15/10/21	01/2021	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNCÍ	0	531,86	0	531,86	531,86	50,52	11,65	104,83	698,86	0,00
2	EM COBRANCA	15/10/21	01/2021	429	TAXA PUBLICIDADE LUMINO	0	141,66	0	141,66	141,66	13,46	3,10	27,92	186,14	0,00
2	EM COBRANCA	15/10/21	01/2021	430	TAXA PUBLICIDADE NÃO LUI	0	31,48	0	31,48	31,48	2,99	0,69	6,20	41,36	0,00
3	EM COBRANCA	16/11/21	01/2021	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNCÍ	0	531,86	0	531,86	531,86	43,84	11,51	97,87	685,08	0,00
3	EM COBRANCA	16/11/21	01/2021	429	TAXA PUBLICIDADE LUMINO	0	141,66	0	141,66	141,66	11,68	3,07	26,07	182,48	0,00
3	EM COBRANCA	16/11/21	01/2021	430	TAXA PUBLICIDADE NÃO LUI	0	31,48	0	31,48	31,48	2,59	0,68	5,79	40,54	0,00
4	EM COBRANCA	15/12/21	01/2021	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNCÍ	0	531,86	0	531,86	531,86	36,73	11,37	90,97	670,93	0,00
4	EM COBRANCA	15/12/21	01/2021	429	TAXA PUBLICIDADE LUMINO	0	141,66	0	141,66	141,66	9,78	3,03	24,23	178,70	0,00
4	EM COBRANCA	15/12/21	01/2021	430	TAXA PUBLICIDADE NÃO LUI	0	31,48	0	31,48	31,48	2,17	0,67	5,38	39,70	0,00
										<b>SALDO -----</b>			<b>10.658,68</b>		
1	EM COBRANCA	18/04/22	01/2022	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNCÍ	0	585,36	0	585,36	585,36	20,62	12,12	72,72	690,82	0,00
1	EM COBRANCA	18/04/22	01/2022	429	TAXA PUBLICIDADE LUMINO	0	155,90	0	155,90	155,90	5,49	3,23	19,37	183,99	0,00
1	EM COBRANCA	18/04/22	01/2022	430	TAXA PUBLICIDADE NÃO LUI	0	34,65	0	34,65	34,65	1,22	0,72	4,30	40,89	0,00
2	EM COBRANCA	15/06/22	01/2022	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNCÍ	0	585,36	0	585,36	585,36	4,71	11,80	59,01	660,88	0,00
2	EM COBRANCA	15/06/22	01/2022	429	TAXA PUBLICIDADE LUMINO	0	155,90	0	155,90	155,90	1,25	3,14	15,72	176,01	0,00
2	EM COBRANCA	15/06/22	01/2022	430	TAXA PUBLICIDADE NÃO LUI	0	34,65	0	34,65	34,65	0,28	0,70	3,49	39,12	0,00
3	EM COBRANCA	15/09/22	01/2022	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNCÍ	0	585,36	0	585,36	585,36	2,03	11,75	41,12	640,26	0,00
3	EM COBRANCA	15/09/22	01/2022	429	TAXA PUBLICIDADE LUMINO	0	155,90	0	155,90	155,90	0,54	3,13	10,95	170,52	0,00
3	EM COBRANCA	15/09/22	01/2022	430	TAXA PUBLICIDADE NÃO LUI	0	34,65	0	34,65	34,65	0,12	0,70	2,43	37,90	0,00
4	EM COBRANCA	15/12/22	01/2022	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNCÍ	0	585,36	0	585,36	585,36	2,40	11,76	23,51	623,03	0,00
4	EM COBRANCA	15/12/22	01/2022	429	TAXA PUBLICIDADE LUMINO	0	155,90	0	155,90	155,90	0,64	3,13	6,26	165,93	0,00
4	EM COBRANCA	15/12/22	01/2022	430	TAXA PUBLICIDADE NÃO LUI	0	34,65	0	34,65	34,65	0,14	0,70	1,39	36,88	0,00
										<b>SALDO -----</b>			<b>3.466,23</b>		
1	EM COBRANCA	17/04/23	01/2023	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNCÍ	0	619,26	0	619,26	619,26	0,00	0,00	0,00	619,26	0,00
1	EM COBRANCA	17/04/23	01/2023	429	TAXA PUBLICIDADE LUMINO	0	164,93	0	164,93	164,93	0,00	0,00	0,00	164,93	0,00
1	EM COBRANCA	17/04/23	01/2023	430	TAXA PUBLICIDADE NÃO LUI	0	36,65	0	36,65	36,65	0,00	0,00	0,00	36,65	0,00
2	EM COBRANCA	15/06/23	01/2023	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNCÍ	0	619,26	0	619,26	619,26	0,00	0,00	0,00	619,26	0,00
2	EM COBRANCA	15/06/23	01/2023	429	TAXA PUBLICIDADE LUMINO	0	164,93	0	164,93	164,93	0,00	0,00	0,00	164,93	0,00
2	EM COBRANCA	15/06/23	01/2023	430	TAXA PUBLICIDADE NÃO LUI	0	36,65	0	36,65	36,65	0,00	0,00	0,00	36,65	0,00
3	EM COBRANCA	15/09/23	01/2023	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNCÍ	0	619,26	0	619,26	619,26	0,00	0,00	0,00	619,26	0,00





# Extrato de Contribuinte para Simples Conferência

Data Emissão 08/03/2023  
 Hora Emissão 08:38

Grupo Imposto	Mobiliário	Cadastrado	Contribuinte	Rua	Nº	Complemento	H I S T Ó R I C O					T O T A L		
PREST Situação	Venc.	Ano	Div	Divida	Sub	Vlr. Lançado	Auto Infracoão / Vlr. Liquido	Correção	Multa	Juros	Valor Pagar	Data Pagto	Data Baixa	T O T A L
3	EM COBRANCA	15/09/23	01/2023	429	TAXA PUBLICIDADE LUMINO	0	164,93	0,00	0,00	0,00	164,93			0,00
3	EM COBRANCA	15/09/23	01/2023	430	TAXA PUBLICIDADE NÃO LUI	0	36,65	0,00	0,00	0,00	36,65			0,00
4	EM COBRANCA	15/12/23	01/2023	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNC	0	619,26	0,00	0,00	0,00	619,26			0,00
4	EM COBRANCA	15/12/23	01/2023	429	TAXA PUBLICIDADE LUMINO	0	164,93	0,00	0,00	0,00	164,93			0,00
4	EM COBRANCA	15/12/23	01/2023	430	TAXA PUBLICIDADE NÃO LUI	0	36,65	0,00	0,00	0,00	36,65			0,00
<b>SALDO -----</b>											<b>3.283,36</b>			
<b>TOTAL</b>						<b>79.265,53</b>	<b>73.805,67</b>	<b>17838,75</b>	<b>1767,24</b>	<b>45.942,47</b>	<b>139.354,13</b>			<b>6.594,24</b>
											<b>Valor Pago</b>			<b>6.594,24</b>



# Extrato de Contribuinte para Simples Conferência

Grupo Imposto	MOBILIARIO	Nº	600	Complemento	H I S T Ó R I C O					T O T A L			
Cadastro	0000939990				Auto Infracção / Vlr. Líquido	Correção	Multa	Juros	Valor Pagar	Data Pagto	Data Baixa	T O T A L	
Contribuinte	CATRICALA E CIA LTDA												
Rua	JOÃO BASSITT												
Nom Bairro	SORAIA - JD.												
Quadra t													
PREST Situação	Venc.	Ano	Div	Divida	Sub	Vlr. Lançado							
2	EM COBRANCA	15/10/21	01/2021	429	TAXA PUBLICIDADE LUMINO	0	94,44	8,97	2,07	18,61	124,09	0,00	
3	EM COBRANCA	16/11/21	01/2021	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNC	0	531,86	43,84	11,51	97,87	685,08	0,00	
3	EM COBRANCA	16/11/21	01/2021	429	TAXA PUBLICIDADE LUMINO	0	94,44	7,78	2,04	17,38	121,64	0,00	
4	EM COBRANCA	15/12/21	01/2021	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNC	0	531,86	36,73	11,37	90,97	670,93	0,00	
4	EM COBRANCA	15/12/21	01/2021	429	TAXA PUBLICIDADE LUMINO	0	94,44	6,52	2,02	16,15	119,13	0,00	
<b>SALDO -----</b>										<b>3.256,77</b>			
1	EM COBRANCA	17/04/23	01/2023	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNC	0	619,26	0,00	0,00	0,00	619,26	0,00	
1	EM COBRANCA	17/04/23	01/2023	429	TAXA PUBLICIDADE LUMINO	0	109,95	0,00	0,00	0,00	109,95	0,00	
2	EM COBRANCA	15/06/23	01/2023	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNC	0	619,26	0,00	0,00	0,00	619,26	0,00	
2	EM COBRANCA	15/06/23	01/2023	429	TAXA PUBLICIDADE LUMINO	0	109,95	0,00	0,00	0,00	109,95	0,00	
3	EM COBRANCA	15/09/23	01/2023	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNC	0	619,26	0,00	0,00	0,00	619,26	0,00	
3	EM COBRANCA	15/09/23	01/2023	429	TAXA PUBLICIDADE LUMINO	0	109,95	0,00	0,00	0,00	109,95	0,00	
4	EM COBRANCA	15/12/23	01/2023	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNC	0	619,26	0,00	0,00	0,00	619,26	0,00	
4	EM COBRANCA	15/12/23	01/2023	429	TAXA PUBLICIDADE LUMINO	0	109,95	0,00	0,00	0,00	109,95	0,00	
<b>SALDO -----</b>										<b>2.916,84</b>			
<b>TOTAL</b>					<b>81.653,17</b>	<b>75.632,33</b>	<b>22870,54</b>	<b>1869,04</b>	<b>61.458,30</b>	<b>161.830,21</b>	<b>9.581,28</b>		

**Extrato de Contribuinte para Simples Conferência**

Grupo Imposto	Mobilário	Nº	600	Complemento	H I S T Ó R I C O										
Cadastro	0000939990				Auto Infracção /	Correção	Multa	Juros	Valor Pagar	Data Pagto	Data Baixa	T O T A L			
Contribuinte	CATRICAL E CIA LTDA				Vlr. Lançado	Vlr. Líquido									
Rua	JOÃO BASSITT				Sub	Sub	Sub	Sub	Sub	Sub	Sub	Sub			
Nom Bairro	SORAIA - JD.				Venc.	Ano	Div	Divida	Venc.	Ano	Div	Divida			
Quadra t															
1	PARCIALMENTE PAGA	04/09/15	01/2015	33	MULTA DA VIGILANCIA SANI	0	0	0	36.125,00	30.104,16	12.921,98	83.040,45	09/11/2018	09/11/2018	9.581,28
1	EM COBRANCA	04/06/18	01/2018	33	MULTA DA VIGILANCIA SANI	0	0	0	7.710,00	7.710,00	2.287,78	83.040,45			0,00
												<b>15.996,45</b>			<b>15.996,45</b>
1	EM COBRANCA	25/02/19	01/2019	33	MULTA DA VIGILANCIA SANI	0	0	0	12.336,00	12.336,00	3.225,28	23.653,15			0,00
2	EM COBRANCA	17/06/19	01/2019	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNC	0	0	0	433,13	433,13	102,08	535,21			0,00
2	EM COBRANCA	17/06/19	01/2019	429	TAXA PUBLICIDADE LUMINO	0	0	0	86,63	86,63	20,41	107,04			0,00
2	EM COBRANCA	17/06/19	01/2019	430	TAXA PUBLICIDADE NÃO LUI	0	0	0	57,75	57,75	13,63	71,38			0,00
3	EM COBRANCA	16/09/19	01/2019	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNC	0	0	0	433,13	433,13	100,32	533,45			0,00
3	EM COBRANCA	16/09/19	01/2019	429	TAXA PUBLICIDADE LUMINO	0	0	0	86,63	86,63	20,06	106,69			0,00
3	EM COBRANCA	16/09/19	01/2019	430	TAXA PUBLICIDADE NÃO LUI	0	0	0	57,75	57,75	13,37	71,12			0,00
4	EM COBRANCA	16/12/19	01/2019	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNC	0	0	0	433,13	433,13	99,41	532,54			0,00
4	EM COBRANCA	16/12/19	01/2019	429	TAXA PUBLICIDADE LUMINO	0	0	0	86,63	86,63	19,87	106,50			0,00
4	EM COBRANCA	16/12/19	01/2019	430	TAXA PUBLICIDADE NÃO LUI	0	0	0	57,75	57,75	13,25	71,00			0,00
												<b>25.788,08</b>			<b>25.788,08</b>
1	EM COBRANCA	18/02/20	01/2020	33	MULTA DA VIGILANCIA SANI	0	0	0	15.918,00	15.918,00	3.332,83	26.951,17			0,00
1	EM COBRANCA	15/04/20	01/2020	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNC	0	0	0	451,80	451,80	92,09	750,57			0,00
1	EM COBRANCA	15/04/20	01/2020	429	TAXA PUBLICIDADE LUMINO	0	0	0	90,36	90,36	18,42	150,12			0,00
1	EM COBRANCA	15/04/20	01/2020	430	TAXA PUBLICIDADE NÃO LUI	0	0	0	60,24	60,24	12,28	100,08			0,00
2	EM COBRANCA	15/06/20	01/2020	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNC	0	0	0	451,80	451,80	93,40	741,47			0,00
2	EM COBRANCA	15/06/20	01/2020	429	TAXA PUBLICIDADE LUMINO	0	0	0	90,36	90,36	18,68	148,29			0,00
2	EM COBRANCA	15/06/20	01/2020	430	TAXA PUBLICIDADE NÃO LUI	0	0	0	60,24	60,24	12,45	98,85			0,00
3	EM COBRANCA	15/09/20	01/2020	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNC	0	0	0	451,80	451,80	92,10	723,39			0,00
3	EM COBRANCA	15/09/20	01/2020	429	TAXA PUBLICIDADE LUMINO	0	0	0	90,36	90,36	18,42	144,68			0,00
3	EM COBRANCA	15/09/20	01/2020	430	TAXA PUBLICIDADE NÃO LUI	0	0	0	60,24	60,24	12,28	96,45			0,00
4	EM COBRANCA	15/12/20	01/2020	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNC	0	0	0	451,80	451,80	82,75	694,91			0,00
4	EM COBRANCA	15/12/20	01/2020	429	TAXA PUBLICIDADE LUMINO	0	0	0	90,36	90,36	16,55	138,98			0,00
4	EM COBRANCA	15/12/20	01/2020	430	TAXA PUBLICIDADE NÃO LUI	0	0	0	60,24	60,24	11,03	92,66			0,00
												<b>30.831,62</b>			<b>30.831,62</b>
1	EM COBRANCA	15/09/21	01/2021	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNC	0	0	0	531,86	531,86	55,59	710,82			0,00
1	EM COBRANCA	15/09/21	01/2021	429	TAXA PUBLICIDADE LUMINO	0	0	0	94,44	94,44	9,87	126,22			0,00
2	EM COBRANCA	15/10/21	01/2021	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNC	0	0	0	531,86	531,86	50,52	698,86			0,00



# Extrato de Contribuinte para Simples Conferência

Grupo Imposto MOBILIARIO

Cadastro 0001470340

Contribuinte CATRICALA E CIA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Rua ANTONIO ANTUNES JÚNIOR

Nom Bairro DOM LAFAYETE LIBANIO - PQ. RES.

Quadra t Lote

Nº 5700 Complemento

## H I S T Ó R I C O

PREST Situação	Venc.	Ano	Div	Divida	Sub	Vlr. Lancado	Auto Infracção / Vlr. Líquido	Correção	Multa	Juros	Valor Pagar	Data Pagto	Data Baixa	T O T A L
2	EM COBRANCA	17/06/19	01/2019	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNCÍ	0	487,83	114,97	12,06	277,29	892,15			0,00
2	EM COBRANCA	17/06/19	01/2019	430	TAXA PUBLICIDADE NÃO LUI	0	57,75	13,63	1,43	32,83	105,64			0,00
3	EM COBRANCA	16/09/19	01/2019	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNCÍ	0	487,83	112,99	12,02	258,35	871,19			0,00
3	EM COBRANCA	16/09/19	01/2019	430	TAXA PUBLICIDADE NÃO LUI	0	57,75	13,37	1,42	30,58	103,12			0,00
4	EM COBRANCA	16/12/19	01/2019	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNCÍ	0	487,83	111,97	12,00	239,92	851,72			0,00
4	EM COBRANCA	16/12/19	01/2019	430	TAXA PUBLICIDADE NÃO LUI	0	57,75	13,25	1,42	28,40	100,82			0,00
									<b>SALDO -----</b>		<b>2.924,64</b>			
1	EM COBRANCA	15/04/20	01/2020	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNCÍ	0	508,86	103,72	12,25	220,53	845,36			0,00
1	EM COBRANCA	15/04/20	01/2020	430	TAXA PUBLICIDADE NÃO LUI	0	60,24	12,28	1,45	26,11	100,08			0,00
2	EM COBRANCA	15/06/20	01/2020	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNCÍ	0	508,86	105,20	12,28	208,78	835,12			0,00
2	EM COBRANCA	15/06/20	01/2020	430	TAXA PUBLICIDADE NÃO LUI	0	60,24	12,45	1,45	24,71	98,85			0,00
3	EM COBRANCA	15/09/20	01/2020	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNCÍ	0	508,86	103,74	12,25	189,91	814,76			0,00
3	EM COBRANCA	15/09/20	01/2020	430	TAXA PUBLICIDADE NÃO LUI	0	60,24	12,28	1,45	22,48	96,45			0,00
4	EM COBRANCA	15/12/20	01/2020	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNCÍ	0	508,86	93,20	12,04	168,58	782,68			0,00
4	EM COBRANCA	15/12/20	01/2020	430	TAXA PUBLICIDADE NÃO LUI	0	60,24	11,03	1,43	19,96	92,66			0,00
									<b>SALDO -----</b>		<b>3.665,96</b>			
1	EM COBRANCA	15/09/21	01/2021	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNCÍ	0	531,86	55,59	11,75	111,62	710,82			0,00
1	EM COBRANCA	15/09/21	01/2021	430	TAXA PUBLICIDADE NÃO LUI	0	62,96	6,58	1,39	13,21	84,14			0,00
2	EM COBRANCA	15/10/21	01/2021	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNCÍ	0	531,86	50,52	11,65	104,83	698,86			0,00
2	EM COBRANCA	15/10/21	01/2021	430	TAXA PUBLICIDADE NÃO LUI	0	62,96	5,98	1,38	12,41	82,73			0,00
3	EM COBRANCA	16/11/21	01/2021	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNCÍ	0	531,86	43,84	11,51	97,87	685,08			0,00
3	EM COBRANCA	16/11/21	01/2021	430	TAXA PUBLICIDADE NÃO LUI	0	62,96	5,19	1,36	11,59	81,10			0,00
4	EM COBRANCA	15/12/21	01/2021	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNCÍ	0	531,86	36,73	11,37	90,97	670,93			0,00
4	EM COBRANCA	15/12/21	01/2021	430	TAXA PUBLICIDADE NÃO LUI	0	62,96	4,35	1,35	10,77	79,43			0,00
									<b>SALDO -----</b>		<b>3.093,09</b>			
1	EM COBRANCA	18/04/22	01/2022	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNCÍ	0	585,36	20,62	12,12	72,72	690,82			0,00
1	EM COBRANCA	18/04/22	01/2022	430	TAXA PUBLICIDADE NÃO LUI	0	69,29	2,44	1,43	8,61	81,77			0,00
2	EM COBRANCA	15/06/22	01/2022	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNCÍ	0	585,36	4,71	11,80	59,01	660,88			0,00
2	EM COBRANCA	15/06/22	01/2022	430	TAXA PUBLICIDADE NÃO LUI	0	69,29	0,56	1,40	6,99	78,24			0,00
3	EM COBRANCA	15/09/22	01/2022	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNCÍ	0	585,36	2,03	11,75	41,12	640,26			0,00
3	EM COBRANCA	15/09/22	01/2022	430	TAXA PUBLICIDADE NÃO LUI	0	69,29	0,24	1,39	4,87	75,79			0,00
4	EM COBRANCA	15/12/22	01/2022	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNCÍ	0	585,36	2,40	11,76	23,51	623,03			0,00



# Extrato de Contribuinte para Simples Conferência

Grupo Imposto	MOBILIARIO	Nº	551	Complemento	H I S T Ó R I C O														
Cadastro	0003037840	Auto Infração /	Vir. Lançado	Sub	Vir. Licitado	Correção	Multa	Juros	Valor Pagar	Data Pagto	Data Baixa	T O T A L							
Contribuinte	CATRICALA E CIA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	PREST Situação	Venc.	Ano	Div	Divída	Sub	Vir. Lançado	Vir. Licitado	Correção	Multa	Juros	Valor Pagar	Data Pagto	Data Baixa	T O T A L			
Rua	JOSE GUIDI	Quadra t	Lote	PREST Situação	Venc.	Ano	Div	Divída	Sub	Vir. Lançado	Vir. Licitado	Correção	Multa	Juros	Valor Pagar	Data Pagto	Data Baixa	T O T A L	
Nom Bairro	WALDEMAR DE OLIVEIRA VERDI - DIST. IND.	Quadra t	Lote	PREST Situação	Venc.	Ano	Div	Divída	Sub	Vir. Lançado	Vir. Licitado	Correção	Multa	Juros	Valor Pagar	Data Pagto	Data Baixa	T O T A L	
1	EM COBRANCA	02/01/18	01/2017	368	AUTO DE INFR.-SINALIZAÇÃ	0	541,50	541,50	0	170,28	14,24	448,42	1,174,44					0,00	
											<b>SALDO</b>				<b>1,174,44</b>				
1	EM COBRANCA	02/03/18	01/2018	33	MULTA DA VIGILANCIA SANIT	0	7.065,00	7.065,00	0	2.154,22	184,38	5.623,72	15.027,32					0,00	
1	EM COBRANCA	23/04/18	01/2018	33	MULTA DA VIGILANCIA SANIT	1	22.608,00	22.608,00	0	6.799,43	588,15	17.644,46	47.640,04					0,00	
											<b>SALDO</b>				<b>62.667,36</b>				
1	EM COBRANCA	15/04/19	01/2019	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNCÍ	0	487,83	487,83	0	122,96	12,22	293,18	916,19					0,00	
2	EM COBRANCA	17/06/19	01/2019	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNCÍ	0	487,83	487,83	0	114,97	12,06	277,29	892,15					0,00	
3	EM COBRANCA	16/09/19	01/2019	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNCÍ	0	487,83	487,83	0	112,99	12,02	258,35	871,19					0,00	
1	EM COBRANCA	20/11/19	01/2019	33	MULTA-DA VIGILANCIA SANIT	0	50.937,60	50.937,60	0	11.753,95	1.253,83	25.703,54	89.648,92					0,00	
4	EM COBRANCA	16/12/19	01/2019	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNCÍ	0	487,83	487,83	0	111,97	12,00	239,92	851,72					0,00	
											<b>SALDO</b>				<b>93.180,17</b>				
1	EM COBRANCA	15/04/20	01/2020	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNCÍ	0	508,86	508,86	0	103,72	12,25	220,53	845,36					0,00	
2	EM COBRANCA	15/06/20	01/2020	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNCÍ	0	508,86	508,86	0	105,20	12,28	208,78	835,12					0,00	
3	EM COBRANCA	15/09/20	01/2020	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNCÍ	0	508,86	508,86	0	103,74	12,25	189,91	814,76					0,00	
4	EM COBRANCA	15/12/20	01/2020	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNCÍ	0	508,86	508,86	0	93,20	12,04	168,58	782,68					0,00	
											<b>SALDO</b>				<b>3.277,92</b>				
1	EM COBRANCA	15/09/21	01/2021	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNCÍ	0	531,86	531,86	0	55,59	11,75	111,62	710,82					0,00	
2	EM COBRANCA	15/10/21	01/2021	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNCÍ	0	531,86	531,86	0	50,52	11,65	104,83	698,86					0,00	
3	EM COBRANCA	16/11/21	01/2021	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNCÍ	0	531,86	531,86	0	43,84	11,51	97,87	685,08					0,00	
4	EM COBRANCA	15/12/21	01/2021	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNCÍ	0	531,86	531,86	0	36,73	11,37	90,97	670,93					0,00	
											<b>SALDO</b>				<b>2.765,69</b>				
1	EM COBRANCA	18/04/22	01/2022	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNCÍ	0	585,36	585,36	0	20,62	12,12	72,72	690,82					0,00	
2	EM COBRANCA	15/06/22	01/2022	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNCÍ	0	585,36	585,36	0	4,71	11,80	59,01	660,88					0,00	
3	EM COBRANCA	15/09/22	01/2022	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNCÍ	0	585,36	585,36	0	2,03	11,75	41,12	640,26					0,00	
4	EM COBRANCA	15/12/22	01/2022	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNCÍ	0	585,36	585,36	0	2,40	11,76	23,51	623,03					0,00	
											<b>SALDO</b>				<b>2.614,99</b>				
1	EM COBRANCA	17/04/23	01/2023	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNCÍ	0	619,26	619,26	0	0,00	0,00	0,00	619,26					0,00	
2	EM COBRANCA	15/06/23	01/2023	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNCÍ	0	619,26	619,26	0	0,00	0,00	0,00	619,26					0,00	
3	EM COBRANCA	15/09/23	01/2023	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNCÍ	0	619,26	619,26	0	0,00	0,00	0,00	619,26					0,00	
4	EM COBRANCA	15/12/23	01/2023	7	TAXA DE LICENÇA DE FUNCÍ	0	619,26	619,26	0	0,00	0,00	0,00	619,26					0,00	
											<b>SALDO</b>				<b>2.477,04</b>				



# Extrato de Contribuinte para Simples Conferência

Grupo Imposto	IMOBILIARIO												
Cadastro	0519031009												
Contribuinte	CATRICALA E CIA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL												
Rua	JOSÉ GUIJDI	Nº	551	Complemento									
Nom Bairro	WALDEMAR DE OLIVEIRA VERDI - DIST. IND.												
Quadra t	Lote	ÁREA 02											
		H I S T Ó R I C O											
PREST Situação	Venc.	Ano	Div Divida	Sub	Vir. Lançado	Vir. Líquido	Correção	Multa	Juros	Valor Pagar	Data Pagto	Data Baixa	T O T A L
3	EM COBRANCA	16/05/22	1	IMPOSTO PREDIAL	0	1.314,51	1.314,51	24,61	147,30	26,78	1.513,20		0,00
4	EM COBRANCA	15/06/22	1	IMPOSTO PREDIAL	0	1.314,51	1.314,51	10,57	132,51	26,50	1.484,09		0,00
5	EM COBRANCA	15/07/22	1	IMPOSTO PREDIAL	0	1.314,51	1.314,51	4,37	118,70	26,38	1.463,96		0,00
6	EM COBRANCA	15/08/22	1	IMPOSTO PREDIAL	0	1.314,51	1.314,51	0,00	105,16	26,29	1.445,96		0,00
7	EM COBRANCA	15/09/22	1	IMPOSTO PREDIAL	0	1.314,51	1.314,51	4,56	92,33	26,38	1.437,78		0,00
8	EM COBRANCA	17/10/22	1	IMPOSTO PREDIAL	0	1.314,51	1.314,51	9,33	79,43	26,48	1.429,75		0,00
9	EM COBRANCA	16/11/22	1	IMPOSTO PREDIAL	0	1.314,51	1.314,51	13,18	66,38	26,55	1.420,62		0,00
10	EM COBRANCA	15/12/22	1	IMPOSTO PREDIAL	0	1.314,51	1.314,51	5,39	52,80	26,40	1.399,10		0,00
										<b>SALDO -----</b>	<b>14.726,54</b>		
1	EM COBRANCA	15/03/23	1	IMPOSTO PREDIAL	0	1.387,33	1.387,33	0,00	0,00	0,00	1.387,33		0,00
2	EM COBRANCA	17/04/23	1	IMPOSTO PREDIAL	0	1.387,33	1.387,33	0,00	0,00	0,00	1.387,33		0,00
3	EM COBRANCA	15/05/23	1	IMPOSTO PREDIAL	0	1.387,33	1.387,33	0,00	0,00	0,00	1.387,33		0,00
4	EM COBRANCA	15/06/23	1	IMPOSTO PREDIAL	0	1.387,33	1.387,33	0,00	0,00	0,00	1.387,33		0,00
5	EM COBRANCA	17/07/23	1	IMPOSTO PREDIAL	0	1.387,33	1.387,33	0,00	0,00	0,00	1.387,33		0,00
6	EM COBRANCA	15/08/23	1	IMPOSTO PREDIAL	0	1.387,33	1.387,33	0,00	0,00	0,00	1.387,33		0,00
7	EM COBRANCA	15/09/23	1	IMPOSTO PREDIAL	0	1.387,33	1.387,33	0,00	0,00	0,00	1.387,33		0,00
8	EM COBRANCA	16/10/23	1	IMPOSTO PREDIAL	0	1.387,33	1.387,33	0,00	0,00	0,00	1.387,33		0,00
9	EM COBRANCA	16/11/23	1	IMPOSTO PREDIAL	0	1.387,33	1.387,33	0,00	0,00	0,00	1.387,33		0,00
10	EM COBRANCA	15/12/23	1	IMPOSTO PREDIAL	0	1.387,33	1.387,33	0,00	0,00	0,00	1.387,33		0,00
										<b>SALDO -----</b>	<b>13.873,30</b>		
					<b>TOTAL</b>	<b>56.686,47</b>	<b>56.686,47</b>	<b>5604,07</b>	<b>968,36</b>	<b>12.708,14</b>	<b>75.967,04</b>	<b>Valor Pago</b>	<b>0,00</b>







# Extrato de Contribuinte para Simples Conferência

Grupo Imposto	IMOBILIARIO	Nº	Complemento	H I S T Ó R I C O													
Cadastro	0222577000			Multa	Juros	Valor Pagar	Data Pagto	Data Baixa	T O T A L								
Contribuinte	CATRICALA E CIA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL			Correção	Correção	Correção	Correção	Correção	Correção	Correção	Correção	Correção	Correção	Correção	Correção		
Rua	ALFREDO TEODORO DE OLIVEIRA			Vlr. Lançado	Vlr. Lançado	Vlr. Lançado	Vlr. Lançado	Vlr. Lançado	Vlr. Lançado	Vlr. Lançado	Vlr. Lançado	Vlr. Lançado	Vlr. Lançado	Vlr. Lançado	Vlr. Lançado		
Nom Bairro	SOLO SAGRADO - MINIDIST. IND.			Sub	Sub	Sub	Sub	Sub	Sub	Sub	Sub	Sub	Sub	Sub	Sub		
Quadrat	03 Lote 30/31/32/33			Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano		
PREST Situação				Div Divida	Div Divida	Div Divida	Div Divida	Div Divida	Div Divida	Div Divida	Div Divida	Div Divida	Div Divida	Div Divida	Div Divida		
1	EM COBRANCA	29/03/19	2019	1	IMPOSTO PREDIAL	0	516,86	516,86	133,05	318,46	981,37	0,00	0,00	0,00	0,00		
2	EM COBRANCA	30/04/19	2019	1	IMPOSTO PREDIAL	0	516,86	516,86	130,28	304,16	964,24	0,00	0,00	0,00	0,00		
3	EM COBRANCA	31/05/19	2019	1	IMPOSTO PREDIAL	0	516,86	516,86	125,46	295,47	950,64	0,00	0,00	0,00	0,00		
4	EM COBRANCA	28/06/19	2019	1	IMPOSTO PREDIAL	0	516,86	516,86	121,82	293,79	945,24	0,00	0,00	0,00	0,00		
5	EM COBRANCA	31/07/19	2019	1	IMPOSTO PREDIAL	0	516,86	516,86	120,99	280,65	931,26	0,00	0,00	0,00	0,00		
6	EM COBRANCA	30/08/19	2019	1	IMPOSTO PREDIAL	0	516,86	516,86	120,93	280,63	931,18	0,00	0,00	0,00	0,00		
7	EM COBRANCA	30/09/19	2019	1	IMPOSTO PREDIAL	0	516,86	516,86	119,71	267,36	916,66	0,00	0,00	0,00	0,00		
8	EM COBRANCA	31/10/19	2019	1	IMPOSTO PREDIAL	0	516,86	516,86	119,02	260,71	909,31	0,00	0,00	0,00	0,00		
9	EM COBRANCA	29/11/19	2019	1	IMPOSTO PREDIAL	0	516,86	516,86	119,27	260,81	909,66	0,00	0,00	0,00	0,00		
10	EM COBRANCA	30/12/19	2019	1	IMPOSTO PREDIAL	0	516,86	516,86	118,64	254,20	902,41	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>SALDO -----</b>											<b>9.341,97</b>						
1	EM COBRANCA	15/03/23	2023	1	IMPOSTO PREDIAL	0	654,56	654,56	0,00	0,00	654,56	0,00	0,00	0,00	0,00		
2	EM COBRANCA	17/04/23	2023	1	IMPOSTO PREDIAL	0	654,56	654,56	0,00	0,00	654,56	0,00	0,00	0,00	0,00		
3	EM COBRANCA	15/05/23	2023	1	IMPOSTO PREDIAL	0	654,56	654,56	0,00	0,00	654,56	0,00	0,00	0,00	0,00		
4	EM COBRANCA	15/06/23	2023	1	IMPOSTO PREDIAL	0	654,56	654,56	0,00	0,00	654,56	0,00	0,00	0,00	0,00		
5	EM COBRANCA	17/07/23	2023	1	IMPOSTO PREDIAL	0	654,56	654,56	0,00	0,00	654,56	0,00	0,00	0,00	0,00		
6	EM COBRANCA	15/08/23	2023	1	IMPOSTO PREDIAL	0	654,56	654,56	0,00	0,00	654,56	0,00	0,00	0,00	0,00		
7	EM COBRANCA	15/09/23	2023	1	IMPOSTO PREDIAL	0	654,56	654,56	0,00	0,00	654,56	0,00	0,00	0,00	0,00		
8	EM COBRANCA	16/10/23	2023	1	IMPOSTO PREDIAL	0	654,56	654,56	0,00	0,00	654,56	0,00	0,00	0,00	0,00		
9	EM COBRANCA	16/11/23	2023	1	IMPOSTO PREDIAL	0	654,56	654,56	0,00	0,00	654,56	0,00	0,00	0,00	0,00		
10	EM COBRANCA	15/12/23	2023	1	IMPOSTO PREDIAL	0	654,56	654,56	0,00	0,00	654,56	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL</b>											<b>11.714,20</b>	<b>11.714,20</b>	<b>1229,17</b>	<b>127,96</b>	<b>2.816,24</b>	<b>15.887,57</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO -----</b>											<b>6.545,60</b>						
<b>Valor Pago</b>											<b>15.887,57</b>						









# Extrato de Contribuinte para Simples Conferência

Grupo Imposto	IMOBILIARIO	Nº	Complemento	H I S T Ó R I C O												
Cadastro	0307041122	Sub	Vir. Lançado	Vir. Líquido	Correção	Multa	Juros	Valor Pagar	Data Pagto	Data Baixa	T O T A L					
Contribuinte	CATRICALA E CIA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Ano	Div Dívida	Venc.	Ano	Div Dívida	Sub	Vir. Lançado	Vir. Líquido	Correção	Multa	Juros	Valor Pagar	Data Pagto	Data Baixa	T O T A L
Rua	MANOEL CAPARROZ LOPEZ	Vir. Lançado	Vir. Líquido	Correção	Multa	Juros	Valor Pagar	Data Pagto	Data Baixa	T O T A L						
Nome Bairro	CAPARROZ - LOT.	Vir. Lançado	Vir. Líquido	Correção	Multa	Juros	Valor Pagar	Data Pagto	Data Baixa	T O T A L						
Quadra t	7 Lote 6P/	Vir. Lançado	Vir. Líquido	Correção	Multa	Juros	Valor Pagar	Data Pagto	Data Baixa	T O T A L						
PREST Situação	Venc.	Ano	Div Dívida	Sub	Vir. Lançado	Vir. Líquido	Correção	Multa	Juros	Valor Pagar	Data Pagto	Data Baixa	T O T A L			
1	EM COBRANCA	29/03/19	2	IMPOSTO TERRITORIAL	0	53,88	53,88	13,86	33,19	102,28			0,00			
2	EM COBRANCA	30/04/19	2	IMPOSTO TERRITORIAL	0	53,88	53,88	13,59	31,71	100,53			0,00			
3	EM COBRANCA	31/05/19	2	IMPOSTO TERRITORIAL	0	53,88	53,88	13,08	30,80	99,10			0,00			
4	EM COBRANCA	28/06/19	2	IMPOSTO TERRITORIAL	0	53,88	53,88	12,71	30,63	98,55			0,00			
5	EM COBRANCA	31/07/19	2	IMPOSTO TERRITORIAL	0	53,88	53,88	12,61	29,26	97,08			0,00			
6	EM COBRANCA	30/08/19	2	IMPOSTO TERRITORIAL	0	53,88	53,88	12,60	29,25	97,06			0,00			
7	EM COBRANCA	30/09/19	2	IMPOSTO TERRITORIAL	0	53,88	53,88	12,49	27,88	95,58			0,00			
8	EM COBRANCA	31/10/19	2	IMPOSTO TERRITORIAL	0	53,88	53,88	12,41	27,18	94,80			0,00			
9	EM COBRANCA	29/11/19	2	IMPOSTO TERRITORIAL	0	53,88	53,88	12,43	27,19	94,83			0,00			
10	EM COBRANCA	30/12/19	2	IMPOSTO TERRITORIAL	0	53,88	53,88	12,36	26,50	94,06			0,00			
<b>SALDO ----- 973,87</b>																
1	EM COBRANCA	15/03/23	2	IMPOSTO TERRITORIAL	0	68,24	68,24	0,00	0,00	68,24			0,00			
2	EM COBRANCA	17/04/23	2	IMPOSTO TERRITORIAL	0	68,24	68,24	0,00	0,00	68,24			0,00			
3	EM COBRANCA	15/05/23	2	IMPOSTO TERRITORIAL	0	68,24	68,24	0,00	0,00	68,24			0,00			
4	EM COBRANCA	15/06/23	2	IMPOSTO TERRITORIAL	0	68,24	68,24	0,00	0,00	68,24			0,00			
5	EM COBRANCA	17/07/23	2	IMPOSTO TERRITORIAL	0	68,24	68,24	0,00	0,00	68,24			0,00			
6	EM COBRANCA	15/08/23	2	IMPOSTO TERRITORIAL	0	68,24	68,24	0,00	0,00	68,24			0,00			
7	EM COBRANCA	15/09/23	2	IMPOSTO TERRITORIAL	0	68,24	68,24	0,00	0,00	68,24			0,00			
8	EM COBRANCA	16/10/23	2	IMPOSTO TERRITORIAL	0	68,24	68,24	0,00	0,00	68,24			0,00			
9	EM COBRANCA	16/11/23	2	IMPOSTO TERRITORIAL	0	68,24	68,24	0,00	0,00	68,24			0,00			
10	EM COBRANCA	15/12/23	2	IMPOSTO TERRITORIAL	0	68,24	68,24	0,00	0,00	68,24			0,00			
<b>SALDO ----- 682,40</b>																
				<b>TOTAL</b>	<b>1.221,20</b>	<b>1.221,20</b>	<b>1.221,20</b>	<b>128,14</b>	<b>13,34</b>	<b>293,59</b>	<b>1.656,27</b>	<b>1.656,27</b>	<b>0,00</b>			



# ANEXO 09



**ESCLARECIMENTOS AO SR. PERITO**

**ORIGEM:** 7ª VARA CÍVEL - FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

**PROCESSO Nº:** 1003053-29.2019.8.26.0576

**AÇÃO:** RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**REQUERENTES:** CATRICALA & CIA LTDA. E DROGARIA E PERFUMARIA LARANJÃO LTDA.

**CATRICALA & CIA LTDA E DROGARIA E PERFUMARIA LARANJÃO LTDA**, já qualificadas nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem mui respeitosamente à presença do Sr. José Vanderlei Masson dos Santos, Perito nomeado nos autos em epígrafe, em atendimento as solicitações do item 06 de fls. 19.368/19.19.371, esclarecer:

a) **SOBRE O PASSIVO TRIBUTÁRIO**

a.2 **Informar quais os procedimentos de negociações estão sendo entabulados junto aos Fiscos Estadual e Municipais e suas simulações, contendo quantidade de parcelas, valor líquido e eventual desconto; R:** Estamos aguardando o governo do Estado apresentar proposta de parcelamento especial do débito fiscal estadual (com desconto de juros e multa), para analisarmos as condições e verificar se comportam os valores das parcelas dentro do fluxo de recebíveis dos aluguéis. Quanto aos débitos municipais, a Recuperanda pretende acertar com os valores depositados em Juízo, logo em seguida a homologação do Plano e deferimento da Recuperação Judicial.



**a.3 Informar se os impostos incidentes sobre os imóveis a serem alienados serão de responsabilidade dos arrematantes ou das Recuperandas, sendo de responsabilidade das Recuperandas, prestar as mesmas informações solicitadas nos itens A.1 e A.2. R: Conforme informado na petição de esclarecimentos, eventuais impostos existentes provenientes da alienação dos imóveis serão adimplidos com os recursos provenientes das arrematações.**

**b) OUTROS CREDORES EXTRACONCURSAIS**

**b.1 Informar a composição analítica atualizada dos credores extraconcursais e de que forma serão pagos, discriminando inclusive eventuais garantias. R: Segue em anexo a relação dos credores extraconcursais (fornecedores com débitos constituídos após 25/01/2019) com valor de R\$ 1.896.186,68 (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), que a Recuperanda pretende acertar com os valores depositados em Juízo, relativos aos pagamentos dos aluguéis dos bens móveis e imóveis.**

**c) ATIVO IMOBILIZADO**

**c.1 Esclarecer quais os imóveis que serão vendidos e se sobrarão imóveis remanescentes para serem utilizados na atividade econômica das Recuperandas.**

**R: Conforme informado na petição de esclarecimentos, segue abaixo os imóveis que serão alienados:**

**Imóveis:**

DESCRIÇÃO	AValiação R\$
Um imóvel situado à Rua Professor Francisco Purita, nº 342, Quadra 33, Lote 09, na Vila Sinibaldi, na cidade de São José do Rio Preto, registrado na matrícula nº 67.039 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP.	389.750,00

Imóvel localizado na Rua José Guidi, nº 551, Lote 02, Distrito Industrial, na cidade de São José do Rio Preto/SP, registrado perante a matrícula nº 102.260 no 1º Oficial de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP.	4.984.126,00
Um imóvel situado no endereço Avenida Alfredo Teodoro de Oliveira, nº 2001, esquina com Avenida Mirassolândia, Quadra nº 03, Lote 30, 31, 32 e 33, Jardim das Oliveiras, na cidade de São José do Rio Preto/SP, registrado sob a matrícula nº 99.991 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP.	4.136.350,00
Um imóvel urbano localizado na Rua Manoel Caparroz Lopes, Quadra 07, Lote 5P, Jardim Caparroz, na cidade de São José do Rio Preto/SP, com registro na matrícula nº 122.686 no 1º Oficial de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP	110.000,00
Um imóvel urbano situado no endereço Rua Manoel Caparroz Lopes, Quadra 07, Lote 5P, Jardim Caparroz, na cidade de São José do Rio Preto/SP, com registro na matrícula nº 51.603 no 1º Oficial de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP.	120.000,00
Um imóvel urbano situado no endereço Rua Manoel Caparroz Lopes, Quadra 07, Lote 6P, Jardim Caparroz, na cidade de São José do Rio Preto/SP, com registro na matrícula nº 78.420 no 1º Oficial de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP.	100.000,00
Um imóvel com endereço na Rua Oswaldo Aranha, nº 965, Quadra 52A, Lote F – DP – HP, Complemento 975, 949, 951, 953, São João nº 1.538-24, Boa Vista, na cidade de São José do Rio Preto/SP, com registro na matrícula nº	2.881.250,00



59.763, 1º Oficial de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP.	
Um imóvel com endereço na Rua Espanha, nº 399, constituído pelos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 10, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 da Quadra 33, da Vila Sinibaldi, na cidade de São José do Rio Preto/SP, com registro na matrícula nº 77.677, 2º Oficial de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP.	6.705.657,00
Um imóvel com endereço na Avenida Santa Catarina, Lote terreno sob nº 17 da Quadra 03 do Loteamento denominado "ADRIANA", situado no município de Ilha Cumprida, Comarca de Iguape/SP, com registro na matrícula nº 151.175, Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Iguape/SP.	200.000,00
Um imóvel com endereço na Avenida Santa Catarina, Lote terreno sob nº 18 da Quadra 03 do Loteamento denominado "ADRIANA", situado no município de Ilha Cumprida, Comarca de Iguape/SP, com registro na matrícula nº 151.176, Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Iguape/SP.	200.000,00
<b>SOMA</b>	<b>19.827.133,00</b>

**Com as vendas dos imóveis relacionados acima, a restará outro imóvel em nome da Recuperanda.**

**Ademais, o imóvel situado na Rua João Bassitt, nº 600, Jardim Soraya, CEP 19075-110, na cidade de São José do Rio Preto, local onde está instalada a sede das Recuperandas, pertence a terceiro e será mantido locado a fim de dar continuidade com a exploração da atividade econômicas das empresas, viabilizando o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.**





**d) INFORMAÇÕES SOBRE A CONTINUIDADE OPERACIONAL DAS RECUPERANDAS**

**d.1 Esclarecer se ambas as Recuperandas vão continuar com suas atividades operacionais;** R: Conforme esclarecido na petição anterior, as Recuperandas informam que continuarão com suas atividades operacionais.

**d.2 Esclarecer quais os atuais imóveis locados de terceiros pelas Recuperandas, apresentando cópia dos contratos e período de vigência;** R: O imóvel situado na Rua João Bassitt, nº 600, Jardim Soraya, CEP 19075-110, na cidade de São José do Rio Preto, local onde está instalada a sede das Recuperandas, pertence a empresa Crevelin Locação de Imóveis e Participações Ltda EPP, conforme segue anexo a cópia do contrato de locação.

**d.3 Apresentar fluxo de caixa consolidado contendo a geração de caixa líquida projetada, pelo período estimado para pagamento aos credores concursais e extraconcursais inclusive tributários.** R: Os valores devidos aos credores concursais serão pagos pelas Recuperandas ou pelo Arrematante dos bens a serem alienados, na sua totalidade ou proporcional ao seu crédito até o limite do valor obtido pelas vendas dos aludidos bens relacionados no Plano, na regra descrita na Cláusula 6.1.2.4 (Das Formas de Pagamento aos Credores) do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelos credores.

No tocante ao pagamento dos credores extraconcursais pretende a Recuperanda pagar a totalidade, de imediato, com o recurso dos aluguéis depositados em Juízo, após a homologação do Plano e deferimento da Recuperação Judicial.

Com relação aos débitos tributários federal, a Recuperanda protocolou na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional proposta de transação individual para regularização de seu passivo, cujo fluxo de pagamento, caso seja aceito, será de 120



parcelas mensais de R\$ 54.516,39 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e nove centavos), a serem pagos com os frutos das locações.

Da mesma forma será regularizado o passivo fiscal estadual, contudo, não foi apresentado a proposta de transação junto a Fazenda do Estado de São Paulo, uma vez que aguarda novo incentivo do Governo para a adesão.

Por fim, sobre o passivo municipal, os valores apurados referentes a IPTU dos imóveis relacionados no Plano serão pagos com o recurso da alienação e os demais débitos a Recuperanda pretende liquidar com o recurso depositado em Juízo.

Assim, a Recuperanda deixa de apresentar fluxo de caixa consolidado tendo em vista que os números e condições apresentadas seguem anexo ao arquivo.

No mais, informam que permanecem à disposição para eventuais esclarecimentos.

Presidente Prudente, 26 de junho de 2023.

**DANILO HORA CARDOSO**  
OAB/SP 259.805

**MARCUS VINICIUS T. GIMENES**  
OAB/SP 321.130

Relação Das Contas a Pagar Pendentes  
 Conta : 211101 - Fornecedores de Mercadorias p/ Revenda  
 Mvto: 26/01/19 a 31/12/22

Nome Entidade	Razão Social Entidade	CNPJ/CPF	St	Número Octo	Parcela	Valor	Descontos	Valor Líquido	Emissão	Vcto
3 x Produtos Quimicos Ltda	3 x Produtos Quimicos Ltda	54.651.344/0001-90	P	150245	2/1	656,64	-	656,64	03/08/2019	16/08/2019
3 x Produtos Quimicos Ltda	3 x Produtos Quimicos Ltda	54.651.344/0001-90	P	150246	2/1	501,55	-	501,55	03/08/2019	16/08/2019
3 x Produtos Quimicos Ltda	3 x Produtos Quimicos Ltda	54.651.344/0001-90	P	150243	2/1	562,77	-	562,77	03/08/2019	16/08/2019
3 x Produtos Quimicos Ltda	3 x Produtos Quimicos Ltda	54.651.344/0001-90	P	150344	1/1	1.009,26	30,28	978,98	06/08/2019	19/08/2019
						<b>2.730,22</b>	<b>30,28</b>	<b>2.699,94</b>		
A g Distribuidora De Bebidas Ltda - Me	A g Distribuidora De Bebidas Ltda - Me	22.642.775/0001-01	P	45369	1/1	248,60	-	248,60	07/08/2019	11/08/2019
A g Distribuidora De Bebidas Ltda - Me	A g Distribuidora De Bebidas Ltda - Me	22.642.775/0001-01	P	45631	1/1	855,00	-	855,00	14/08/2019	18/08/2019
A g Distribuidora De Bebidas Ltda - Me	A g Distribuidora De Bebidas Ltda - Me	22.642.775/0001-01	P	45862	1/1	446,80	-	446,80	20/08/2019	25/08/2019
A g Distribuidora De Bebidas Ltda - Me	A g Distribuidora De Bebidas Ltda - Me	22.642.775/0001-01	P	46350	1/1	509,20	-	509,20	02/09/2019	07/09/2019
A g Distribuidora De Bebidas Ltda - Me	A g Distribuidora De Bebidas Ltda - Me	22.642.775/0001-01	P	46489	1/1	207,80	-	207,80	04/09/2019	09/09/2019
A g Distribuidora De Bebidas Ltda - Me	A g Distribuidora De Bebidas Ltda - Me	22.642.775/0001-01	P	46800	1/1	889,20	-	889,20	11/09/2019	17/09/2019
						<b>2.956,60</b>	-	<b>2.956,60</b>		
A.D.Stefanini - Me	A.D.Stefanini - Me	10.981.146/0001-19	P	1728	1/1	4.500,00	-	4.500,00	23/07/2019	07/08/2019
A.D.Stefanini - Me	A.D.Stefanini - Me	10.981.146/0001-19	P	1732	1/1	3.330,00	-	3.330,00	31/07/2019	07/08/2019
A.D.Stefanini - Me	A.D.Stefanini - Me	10.981.146/0001-19	P	1735	1/1	2.500,00	-	2.500,00	07/08/2019	02/09/2019
						<b>10.330,00</b>	-	<b>10.330,00</b>		
Aginaldo Pereira	Aginaldo Pereira	16.915.195/0001-30	P	78089	1/1	186,16	-	186,16	26/08/2019	25/09/2019
Aginaldo Pereira	Aginaldo Pereira	16.915.195/0001-30	P	78088	1/1	159,57	-	159,57	26/08/2019	25/09/2019
Aginaldo Pereira	Aginaldo Pereira	16.915.195/0001-30	P	78090	1/1	159,57	-	159,57	26/08/2019	25/09/2019
Aginaldo Pereira	Aginaldo Pereira	16.915.195/0001-30	P	78094	1/1	159,57	-	159,57	27/08/2019	26/09/2019
Aginaldo Pereira	Aginaldo Pereira	16.915.195/0001-30	P	78099	1/1	159,57	-	159,57	28/08/2019	27/09/2019
Aginaldo Pereira	Aginaldo Pereira	16.915.195/0001-30	P	78108	1/1	159,57	-	159,57	30/08/2019	29/09/2019
Aginaldo Pereira	Aginaldo Pereira	16.915.195/0001-30	P	78109	1/1	159,57	-	159,57	30/08/2019	29/09/2019
Aginaldo Pereira	Aginaldo Pereira	16.915.195/0001-30	P	78110	1/1	159,57	-	159,57	02/09/2019	02/10/2019
Aginaldo Pereira	Aginaldo Pereira	16.915.195/0001-30	P	78111	1/1	132,97	-	132,97	02/09/2019	02/10/2019
Aginaldo Pereira	Aginaldo Pereira	16.915.195/0001-30	P	78112	1/1	132,97	-	132,97	02/09/2019	02/10/2019
Aginaldo Pereira	Aginaldo Pereira	16.915.195/0001-30	P	78116	1/1	132,97	-	132,97	03/09/2019	03/10/2019
Aginaldo Pereira	Aginaldo Pereira	16.915.195/0001-30	P	78119	1/1	132,97	-	132,97	04/09/2019	04/10/2019
Aginaldo Pereira	Aginaldo Pereira	16.915.195/0001-30	P	78121	1/1	132,97	-	132,97	05/09/2019	05/10/2019
Aginaldo Pereira	Aginaldo Pereira	16.915.195/0001-30	P	78123	1/1	132,97	-	132,97	05/09/2019	05/10/2019
Aginaldo Pereira	Aginaldo Pereira	16.915.195/0001-30	P	78129	1/1	132,97	-	132,97	09/09/2019	09/10/2019
Aginaldo Pereira	Aginaldo Pereira	16.915.195/0001-30	P	78132	1/1	159,57	-	159,57	09/09/2019	09/10/2019
Aginaldo Pereira	Aginaldo Pereira	16.915.195/0001-30	P	78133	1/1	132,97	-	132,97	09/09/2019	09/10/2019
Aginaldo Pereira	Aginaldo Pereira	16.915.195/0001-30	P	78135	1/1	132,97	-	132,97	10/09/2019	10/10/2019
Aginaldo Pereira	Aginaldo Pereira	16.915.195/0001-30	P	78137	1/1	132,97	-	132,97	11/09/2019	11/10/2019
Aginaldo Pereira	Aginaldo Pereira	16.915.195/0001-30	P	78144	1/1	132,97	-	132,97	12/09/2019	12/10/2019
Aginaldo Pereira	Aginaldo Pereira	16.915.195/0001-30	P	78151	1/1	132,97	-	132,97	13/09/2019	13/10/2019
Aginaldo Pereira	Aginaldo Pereira	16.915.195/0001-30	P	78154	1/1	159,57	-	159,57	16/09/2019	16/10/2019
Aginaldo Pereira	Aginaldo Pereira	16.915.195/0001-30	P	78155	1/1	132,97	-	132,97	16/09/2019	16/10/2019
Aginaldo Pereira	Aginaldo Pereira	16.915.195/0001-30	P	78157	1/1	132,97	-	132,97	17/09/2019	17/10/2019
Aginaldo Pereira	Aginaldo Pereira	16.915.195/0001-30	P	78158	1/1	132,97	-	132,97	18/09/2019	18/10/2019
						<b>3.616,84</b>	-	<b>3.616,84</b>		
Alexandre Pereira Da Costa	Alexandre Pereira Da Costa e Outro	09.129.397/0001-90	P	52575	1/1	257,68	-	257,68	02/02/2021	02/02/2021
						<b>257,68</b>	-	<b>257,68</b>		
Antonio Carlos Paixao	Antonio Carlos Paixao	09.615.448/0001-62	P	78294	1/1	82,74	-	82,74	16/09/2019	14/10/2019
Antonio Carlos Paixao	Antonio Carlos Paixao	09.615.448/0001-62	P	78298	1/1	82,74	-	82,74	18/09/2019	16/10/2019
						<b>165,48</b>	-	<b>165,48</b>		
Antonio Domingos	Antonio Domingos Caprari	08.206.382/0002-50	P	65460	1/1	455,07	-	455,07	21/08/2019	28/08/2019
Antonio Domingos	Antonio Domingos Caprari	08.206.382/0002-50	P	65494	1/1	455,07	-	455,07	23/08/2019	30/08/2019
						<b>910,14</b>	-	<b>910,14</b>		
Arco Iris	Refrigerantes Arco Iris Ltda.	72.077.514/0001-56	P	4471369	1/1	1.693,34	84,67	1.608,67	04/09/2019	14/09/2019
Arco Iris	Refrigerantes Arco Iris Ltda.	72.077.514/0001-56	P	4471396	1/1	1.782,56	89,13	1.693,43	04/09/2019	14/09/2019
Arco Iris	Refrigerantes Arco Iris Ltda.	72.077.514/0001-56	P	4471371	1/1	1.740,26	87,01	1.653,25	04/09/2019	14/09/2019
Arco Iris	Refrigerantes Arco Iris Ltda.	72.077.514/0001-56	P	4471399	1/1	1.629,67	81,48	1.548,19	04/09/2019	14/09/2019
Arco Iris	Refrigerantes Arco Iris Ltda.	72.077.514/0001-56	P	4471335	1/1	1.685,65	84,78	1.600,87	04/09/2019	14/09/2019
Arco Iris	Refrigerantes Arco Iris Ltda.	72.077.514/0001-56	P	4471735	1/1	1.411,21	70,56	1.340,65	05/09/2019	15/09/2019
						<b>9.942,69</b>	<b>497,13</b>	<b>9.445,56</b>		
Aromasil	Aromasil Comercio e Distribuicao Ltda	09.116.205/0001-01	P	45507	2/1	2.465,28	-	2.465,28	31/01/2019	07/02/2019
Aromasil	Aromasil Comercio e Distribuicao Ltda	09.116.205/0001-01	P	45503	2/1	16,87	-	16,87	31/01/2019	07/02/2019
						<b>2.482,15</b>	-	<b>2.482,15</b>		
Bastão	Lactalis Do Brasil Com Imp e Export De Latic Ltda	14.049.467/0064-14	P	107707	2/1	215,57	-	215,57	30/05/2019	31/05/2019
						<b>215,57</b>	-	<b>215,57</b>		
Bereta Comercio De Bananas	Bereta Com. Produtos Hortifrutigran Ltda.-Me	07.580.901/0001-49	P	9476	1/1	63,00	-	63,00	25/07/2019	04/08/2019
Bereta Comercio De Bananas	Bereta Com. Produtos Hortifrutigran Ltda.-Me	07.580.901/0001-49	P	9477	1/1	126,00	-	126,00	25/07/2019	04/08/2019
Bereta Comercio De Bananas	Bereta Com. Produtos Hortifrutigran Ltda.-Me	07.580.901/0001-49	P	9481	1/1	63,00	-	63,00	25/07/2019	04/08/2019
Bereta Comercio De Bananas	Bereta Com. Produtos Hortifrutigran Ltda.-Me	07.580.901/0001-49	P	9489	1/1	63,00	-	63,00	26/07/2019	05/08/2019
Bereta Comercio De Bananas	Bereta Com. Produtos Hortifrutigran Ltda.-Me	07.580.901/0001-49	P	9488	1/1	63,00	-	63,00	26/07/2019	05/08/2019
Bereta Comercio De Bananas	Bereta Com. Produtos Hortifrutigran Ltda.-Me	07.580.901/0001-49	P	9490	1/1	63,00	-	63,00	26/07/2019	05/08/2019
Bereta Comercio De Bananas	Bereta Com. Produtos Hortifrutigran Ltda.-Me	07.580.901/0001-49	P	9501	1/1	63,00	-	63,00	28/07/2019	07/08/2019
Bereta Comercio De Bananas	Bereta Com. Produtos Hortifrutigran Ltda.-Me	07.580.901/0001-49	P	9503	1/1	63,00	-	63,00	28/07/2019	07/08/2019
Bereta Comercio De Bananas	Bereta Com. Produtos Hortifrutigran Ltda.-Me	07.580.901/0001-49	P	9502	1/1	114,00	-	114,00	28/07/2019	07/08/2019
Bereta Comercio De Bananas	Bereta Com. Produtos Hortifrutigran Ltda.-Me	07.580.901/0001-49	P	9500	1/1	114,00	-	114,00	28/07/2019	07/08/2019
Bereta Comercio De Bananas	Bereta Com. Produtos Hortifrutigran Ltda.-Me	07.580.901/0001-49	P	9504	1/1	177,00	-	177,00	28/07/2019	07/08/2019
Bereta Comercio De Bananas	Bereta Com. Produtos Hortifrutigran Ltda.-Me	07.580.901/0001-49	P	9563	1/1	177,00	-	177,00	05/08/2019	15/08/2019
Bereta Comercio De Bananas	Bereta Com. Produtos Hortifrutigran Ltda.-Me	07.580.901/0001-49	P	9564	1/1	63,00	-	63,00	05/08/2019	15/08/2019
Bereta Comercio De Bananas	Bereta Com. Produtos Hortifrutigran Ltda.-Me	07.580.901/0001-49	P	9565	1/1	114,00	-	114,00	05/08/2019	15/08/2019
Bereta Comercio De Bananas	Bereta Com. Produtos Hortifrutigran Ltda.-Me	07.580.901/0001-49	P	9577	1/1	126,00	-	126,00	06/08/2019	16/08/2019
Bereta Comercio De Bananas	Bereta Com. Produtos Hortifrutigran Ltda.-Me	07.580.901/0001-49	P	9579	1/1	63,00	-	63,00	06/08/2019	16/08/2019
Bereta Comercio De Bananas	Bereta Com. Produtos Hortifrutigran Ltda.-Me	07.580.901/0001-49	P	9578	1/1	63,00	-	63,00	06/08/2019	16/08/2019
Bereta Comercio De Bananas	Bereta Com. Produtos Hortifrutigran Ltda.-Me	07.580.901/0001-49	P	9595	1/1	126,00	-	126,00	08/08/2019	18/08/2019
Bereta Comercio De Bananas	Bereta Com. Produtos Hortifrutigran Ltda.-Me	07.580.901/0001-49	P	9594	1/1	63,00	-	63,00	08/08/2019	18/08/2019
Bereta Comercio De Bananas	Bereta Com. Produtos Hortifrutigran Ltda.-Me	07.580.901/0001-49	P	9596	1/1	114,00	-	114,00	08/08/2019	18/08/2019
Bereta Comercio De Bananas	Bereta Com. Produtos Hortifrutigran Ltda.-Me	07.580.901/0001-49	P	9598	1/1	63,00	-	63,00	08/08/2019	18/08/2019
Bereta Comercio De Bananas	Bereta Com. Produtos Hortifrutigran Ltda.-Me	07.580.901/0001-49	P	9599	1/1	63,00	-	63,00	08/08/2019	18/08/2019
Bereta Comercio De Bananas	Bereta Com. Produtos Hortifrutigran Ltda.-Me	07.580.901/0001-49	P	9618	1/1	114,00	-	114,00	11/08/2019	21/08/2019
Bereta Comercio De Bananas	Bereta Com. Produtos Hortifrutigran Ltda.-Me	07.580.901/0001-49	P	9619	1/1	177,00	-	177,00	11/08/2019	21/08/2019
Bereta Comercio De Bananas	Bereta Com. Produtos Hortifrutigran Ltda.-Me	07.580.901/0001-49	P	9620	1/1	63,00	-	63,00	11/08/2019	21/08/2019
Bereta Comercio De Bananas	Bereta Com. Produtos Hortifrutigran Ltda.-Me	07.580.901/0001-49	P	9621	1/1	1				



Comercio De Bananas Laumar Ltda	Comercio De Bananas Laumar Ltda	08.917.864/0003-46	P	13663	1/1	201,60	-	201,60	16/08/2019	06/09/2019
Comercio De Bananas Laumar Ltda	Comercio De Bananas Laumar Ltda	08.917.864/0003-46	P	13664	1/1	856,80	-	856,80	16/08/2019	06/09/2019
Comercio De Bananas Laumar Ltda	Comercio De Bananas Laumar Ltda	08.917.864/0003-46	P	13682	1/1	110,40	-	110,40	17/08/2019	07/09/2019
Comercio De Bananas Laumar Ltda	Comercio De Bananas Laumar Ltda	08.917.864/0003-46	P	13690	1/1	428,40	-	428,40	17/08/2019	07/09/2019
Comercio De Bananas Laumar Ltda	Comercio De Bananas Laumar Ltda	08.917.864/0003-46	P	13721	1/1	292,80	-	292,80	19/08/2019	09/09/2019
Comercio De Bananas Laumar Ltda	Comercio De Bananas Laumar Ltda	08.917.864/0003-46	P	13720	1/1	436,80	-	436,80	19/08/2019	09/09/2019
Comercio De Bananas Laumar Ltda	Comercio De Bananas Laumar Ltda	08.917.864/0003-46	P	13731	1/1	328,80	-	328,80	19/08/2019	09/09/2019
Comercio De Bananas Laumar Ltda	Comercio De Bananas Laumar Ltda	08.917.864/0003-46	P	13723	1/1	441,60	-	441,60	19/08/2019	09/09/2019
Comercio De Bananas Laumar Ltda	Comercio De Bananas Laumar Ltda	08.917.864/0003-46	P	13730	1/1	333,60	-	333,60	19/08/2019	09/09/2019
Comercio De Bananas Laumar Ltda	Comercio De Bananas Laumar Ltda	08.917.864/0003-46	P	13724	1/1	328,80	-	328,80	19/08/2019	09/09/2019
Comercio De Bananas Laumar Ltda	Comercio De Bananas Laumar Ltda	08.917.864/0003-46	P	13751	1/1	489,60	-	489,60	21/08/2019	11/09/2019
Comercio De Bananas Laumar Ltda	Comercio De Bananas Laumar Ltda	08.917.864/0003-46	P	13790	1/1	400,80	-	400,80	21/08/2019	11/09/2019
Comercio De Bananas Laumar Ltda	Comercio De Bananas Laumar Ltda	08.917.864/0003-46	P	13792	1/1	400,80	-	400,80	21/08/2019	11/09/2019
Comercio De Bananas Laumar Ltda	Comercio De Bananas Laumar Ltda	08.917.864/0003-46	P	13793	1/1	400,80	-	400,80	21/08/2019	11/09/2019
Comercio De Bananas Laumar Ltda	Comercio De Bananas Laumar Ltda	08.917.864/0003-46	P	13789	1/1	441,60	-	441,60	21/08/2019	11/09/2019
Comercio De Bananas Laumar Ltda	Comercio De Bananas Laumar Ltda	08.917.864/0003-46	P	13791	1/1	596,40	-	596,40	21/08/2019	11/09/2019
Comercio De Bananas Laumar Ltda	Comercio De Bananas Laumar Ltda	08.917.864/0003-46	P	13775	1/1	400,80	-	400,80	21/08/2019	11/09/2019
Comercio De Bananas Laumar Ltda	Comercio De Bananas Laumar Ltda	08.917.864/0003-46	P	13815	1/1	93,60	-	93,60	22/08/2019	12/09/2019
Comercio De Bananas Laumar Ltda	Comercio De Bananas Laumar Ltda	08.917.864/0003-46	P	13856	1/1	694,80	-	694,80	23/08/2019	13/09/2019
Comercio De Bananas Laumar Ltda	Comercio De Bananas Laumar Ltda	08.917.864/0003-46	P	13857	1/1	852,00	-	852,00	23/08/2019	13/09/2019
Comercio De Bananas Laumar Ltda	Comercio De Bananas Laumar Ltda	08.917.864/0003-46	P	13854	1/1	788,00	-	788,00	23/08/2019	13/09/2019
Comercio De Bananas Laumar Ltda	Comercio De Bananas Laumar Ltda	08.917.864/0003-46	P	13853	1/1	876,80	-	876,80	23/08/2019	13/09/2019
Comercio De Bananas Laumar Ltda	Comercio De Bananas Laumar Ltda	08.917.864/0003-46	P	13858	1/1	586,80	-	586,80	23/08/2019	13/09/2019
Comercio De Bananas Laumar Ltda	Comercio De Bananas Laumar Ltda	08.917.864/0003-46	P	13855	1/1	945,60	-	945,60	23/08/2019	13/09/2019
Comercio De Bananas Laumar Ltda	Comercio De Bananas Laumar Ltda	08.917.864/0003-46	P	13907	1/1	364,00	-	364,00	23/08/2019	13/09/2019
Comercio De Bananas Laumar Ltda	Comercio De Bananas Laumar Ltda	08.917.864/0003-46	P	13904	1/1	130,80	-	130,80	26/08/2019	16/09/2019
Comercio De Bananas Laumar Ltda	Comercio De Bananas Laumar Ltda	08.917.864/0003-46	P	13908	1/1	349,20	-	349,20	26/08/2019	16/09/2019
Comercio De Bananas Laumar Ltda	Comercio De Bananas Laumar Ltda	08.917.864/0003-46	P	13905	1/1	324,00	-	324,00	26/08/2019	16/09/2019
Comercio De Bananas Laumar Ltda	Comercio De Bananas Laumar Ltda	08.917.864/0003-46	P	13909	1/1	399,60	-	399,60	26/08/2019	16/09/2019
Comercio De Bananas Laumar Ltda	Comercio De Bananas Laumar Ltda	08.917.864/0003-46	P	13932	1/1	76,80	-	76,80	27/08/2019	17/09/2019
Comercio De Bananas Laumar Ltda	Comercio De Bananas Laumar Ltda	08.917.864/0003-46	P	13980	1/1	195,60	-	195,60	28/08/2019	18/09/2019
Comercio De Bananas Laumar Ltda	Comercio De Bananas Laumar Ltda	08.917.864/0003-46	P	13979	1/1	391,20	-	391,20	28/08/2019	18/09/2019
Comercio De Bananas Laumar Ltda	Comercio De Bananas Laumar Ltda	08.917.864/0003-46	P	13976	1/1	242,40	-	242,40	28/08/2019	18/09/2019
Comercio De Bananas Laumar Ltda	Comercio De Bananas Laumar Ltda	08.917.864/0003-46	P	13978	1/1	438,00	-	438,00	28/08/2019	18/09/2019
Comercio De Bananas Laumar Ltda	Comercio De Bananas Laumar Ltda	08.917.864/0003-46	P	13977	1/1	272,40	-	272,40	28/08/2019	18/09/2019
Comercio De Bananas Laumar Ltda	Comercio De Bananas Laumar Ltda	08.917.864/0003-46	P	16617	1/1	199,20	-	199,20	30/11/2019	30/11/2019
						<b>46.410,80</b>	-	<b>46.410,80</b>		
Dtk Distribuidora De Bebidas	Dtk Distribuidora De Bebidas Ltda Epp.	14.886.581/0001-15	P	733458	1/1	539,55	-	539,55	06/08/2019	16/08/2019
Dtk Distribuidora De Bebidas	Dtk Distribuidora De Bebidas Ltda Epp.	14.886.581/0001-15	P	733393	1/1	1.105,32	-	1.105,32	06/08/2019	16/08/2019
Dtk Distribuidora De Bebidas	Dtk Distribuidora De Bebidas Ltda Epp.	14.886.581/0001-15	P	736115	1/1	2.130,29	-	2.130,29	13/08/2019	23/08/2019
Dtk Distribuidora De Bebidas	Dtk Distribuidora De Bebidas Ltda Epp.	14.886.581/0001-15	P	736133	1/1	2.474,24	-	2.474,24	13/08/2019	23/08/2019
Dtk Distribuidora De Bebidas	Dtk Distribuidora De Bebidas Ltda Epp.	14.886.581/0001-15	P	735700	1/1	961,97	-	961,97	13/08/2019	23/08/2019
Dtk Distribuidora De Bebidas	Dtk Distribuidora De Bebidas Ltda Epp.	14.886.581/0001-15	P	735977	1/1	989,30	-	989,30	13/08/2019	23/08/2019
Dtk Distribuidora De Bebidas	Dtk Distribuidora De Bebidas Ltda Epp.	14.886.581/0001-15	P	735767	1/1	1.438,39	-	1.438,39	13/08/2019	23/08/2019
Dtk Distribuidora De Bebidas	Dtk Distribuidora De Bebidas Ltda Epp.	14.886.581/0001-15	P	738034	1/1	584,08	-	584,08	20/08/2019	30/08/2019
Dtk Distribuidora De Bebidas	Dtk Distribuidora De Bebidas Ltda Epp.	14.886.581/0001-15	P	738077	1/1	449,75	-	449,75	20/08/2019	30/08/2019
Dtk Distribuidora De Bebidas	Dtk Distribuidora De Bebidas Ltda Epp.	14.886.581/0001-15	P	738128	1/1	900,52	-	900,52	20/08/2019	30/08/2019
Dtk Distribuidora De Bebidas	Dtk Distribuidora De Bebidas Ltda Epp.	14.886.581/0001-15	P	738098	1/1	779,51	-	779,51	20/08/2019	30/08/2019
						<b>12.352,92</b>	-	<b>12.352,92</b>		
Deicas Mineiras	Expresso Mineiro Biscritos e Bolachas Ltda - Me	06.081.660/0001-20	P	3479	1/1	910,34	-	910,34	24/01/2019	23/02/2019
Deicas Mineiras	Expresso Mineiro Biscritos e Bolachas Ltda - Me	06.081.660/0001-20	P	3483	1/1	477,11	-	477,11	24/01/2019	23/02/2019
Deicas Mineiras	Expresso Mineiro Biscritos e Bolachas Ltda - Me	06.081.660/0001-20	P	3884	1/1	379,63	-	379,63	24/06/2020	30/06/2020
						<b>1.767,08</b>	-	<b>1.767,08</b>		
Distribuidora Home	Mathews Meira	21.047.366/0001-96	P	388	1/1	133,08	-	133,08	30/07/2019	27/08/2019
Distribuidora Home	Mathews Meira	21.047.366/0001-96	P	386	1/1	133,08	-	133,08	30/07/2019	27/08/2019
Distribuidora Home	Mathews Meira	21.047.366/0001-96	P	387	1/1	133,08	-	133,08	30/07/2019	27/08/2019
Distribuidora Home	Mathews Meira	21.047.366/0001-96	P	389	1/1	133,08	-	133,08	30/07/2019	27/08/2019
						<b>532,32</b>	-	<b>532,32</b>		
Estelano Caubar	Estelano Caubar	07.949.263/0001-90	P	6564	1/1	650,10	-	650,10	03/09/2019	10/09/2019
						<b>650,10</b>	-	<b>650,10</b>		
Faneli Alimentos	Faneli Alimentos Ltda Me	13.321.285/0001-04	P	12157	1/1	382,50	-	382,50	15/04/2019	02/09/2019
						<b>382,50</b>	-	<b>382,50</b>		
Frangos Pioneiro Ind. E Com. De Alimentos	Frangos Pioneiro Industria e Com De Alimentos Ltda	00.974.731/0006-42	P	1793677	1/1	2.580,87	-	2.580,87	21/08/2019	26/08/2019
Frangos Pioneiro Ind. E Com. De Alimentos	Frangos Pioneiro Industria e Com De Alimentos Ltda	00.974.731/0006-42	P	1793678	1/1	3.933,52	-	3.933,52	21/08/2019	26/08/2019
Frangos Pioneiro Ind. E Com. De Alimentos	Frangos Pioneiro Industria e Com De Alimentos Ltda	00.974.731/0006-42	P	1793679	1/1	2.597,07	-	2.597,07	21/08/2019	26/08/2019
Frangos Pioneiro Ind. E Com. De Alimentos	Frangos Pioneiro Industria e Com De Alimentos Ltda	00.974.731/0006-42	P	1793680	1/1	3.626,15	-	3.626,15	21/08/2019	26/08/2019
Frangos Pioneiro Ind. E Com. De Alimentos	Frangos Pioneiro Industria e Com De Alimentos Ltda	00.974.731/0006-42	P	1793681	1/1	4.557,45	-	4.557,45	21/08/2019	26/08/2019
Frangos Pioneiro Ind. E Com. De Alimentos	Frangos Pioneiro Industria e Com De Alimentos Ltda	00.974.731/0006-42	P	1793682	1/1	3.930,87	-	3.930,87	21/08/2019	26/08/2019
						<b>21.225,93</b>	-	<b>21.225,93</b>		
Ingoestrela S/A Em Recuperação Judicial	Ingoestrela S/A Em Recuperação Judicial	52.645.009/0001-02	P	310994	1/1	2.286,30	-	2.286,30	24/01/2019	23/02/2019
						<b>2.286,30</b>	-	<b>2.286,30</b>		
Ingonifico Suiba Ltda	Ingonifico Suiba Ltda	05.676.719/0001-60	P	137257	1/1	1.002,70	-	1.002,70	07/08/2019	14/08/2019
Ingonifico Suiba Ltda	Ingonifico Suiba Ltda	05.676.719/0001-60	P	137255	1/1	1.167,61	-	1.167,61	07/08/2019	14/08/2019
Ingonifico Suiba Ltda	Ingonifico Suiba Ltda	05.676.719/0001-60	P	137243	1/1	3.315,84	-	3.315,84	07/08/2019	14/08/2019
Ingonifico Suiba Ltda	Ingonifico Suiba Ltda	05.676.719/0001-60	P	137259	1/1	1.516,01	-	1.516,01	07/08/2019	14/08/2019
Ingonifico Suiba Ltda	Ingonifico Suiba Ltda	05.676.719/0001-60	P	137256	1/1	818,27	-	818,27	07/08/2019	14/08/2019
Ingonifico Suiba Ltda	Ingonifico Suiba Ltda	05.676.719/0001-60	P	137258	1/1	1.303,56	-	1.303,56	07/08/2019	14/08/2019
Ingonifico Suiba Ltda	Ingonifico Suiba Ltda	05.676.719/0001-60	P	137445	1/1	356,11	-	356,11	12/08/2019	19/08/2019
Ingonifico Suiba Ltda	Ingonifico Suiba Ltda	05.676.719/0001-60	P	137499	1/1	334,11	-	334,11	12/08/2019	19/08/2019
Ingonifico Suiba Ltda	Ingonifico Suiba Ltda	05.676.719/0001-60	P	137502	1/1	1.017,72	-	1.017,72	12/08/2019	19/08/2019
						<b>10.831,93</b>	-	<b>10.831,93</b>		
Frios Xavier	Industria De Frios Xavier Ltda	51.047.470/0001-41	P	102213	2/1	10,87	-	10,87	12/06/2019	14/06/2019
Frios Xavier	Industria De Frios Xavier Ltda	51.047.470/0001-41	P	102763	2/1	11,19	-	11,19	09/07/2019	11/07/2019
						<b>22,06</b>	-	<b>22,06</b>		
Friovale - Operadora Logistica Ltda	Friovale - Operadora Logistica Ltda	04.953.001/0001-01	P	4882	2/1	3.948,86	-	3.948,86	16/08/2019	23/09/2019
Friovale - Operadora Logistica Ltda	Friovale - Operadora Logistica Ltda	04.953.001/0001-01	P	4885	1/1	4.945,98	-	4.945,98	19/08/2019	26/08/2019
Friovale - Operadora Logistica Ltda	Friovale - Operadora Logistica Ltda	04.953.001/0001-01	P	4888	1/1	2.146,08	-	2.146,08	1	

Guilherme Juliano Scarpelli- Me	Guilherme Juliano Scarpelli- Me	05.655.439/0001-76	P	3437	1/1	7.635,90	-	7.655,40	05/07/2019	12/07/2019
Guilherme Juliano Scarpelli- Me	Guilherme Juliano Scarpelli- Me	05.655.439/0001-76	P	3487	1/1	826,00	-	826,00	22/07/2019	29/07/2019
Guilherme Juliano Scarpelli- Me	Guilherme Juliano Scarpelli- Me	05.655.439/0001-76	P	3496	1/1	908,00	-	908,00	23/07/2019	30/07/2019
Guilherme Juliano Scarpelli- Me	Guilherme Juliano Scarpelli- Me	05.655.439/0001-76	P	3501	1/1	5.112,00	-	5.112,00	25/07/2019	01/08/2019
Guilherme Juliano Scarpelli- Me	Guilherme Juliano Scarpelli- Me	05.655.439/0001-76	P	3511	1/1	634,00	-	634,00	30/07/2019	06/08/2019
Guilherme Juliano Scarpelli- Me	Guilherme Juliano Scarpelli- Me	05.655.439/0001-76	P	3550	1/1	3.115,00	-	3.115,00	30/07/2019	06/08/2019
Guilherme Juliano Scarpelli- Me	Guilherme Juliano Scarpelli- Me	05.655.439/0001-76	P	3520	1/1	469,50	-	469,50	01/08/2019	08/08/2019
Guilherme Juliano Scarpelli- Me	Guilherme Juliano Scarpelli- Me	05.655.439/0001-76	P	3521	1/1	2.784,25	-	2.784,25	04/08/2019	11/08/2019
Guilherme Juliano Scarpelli- Me	Guilherme Juliano Scarpelli- Me	05.655.439/0001-76	P	3658	1/1	120,00	-	120,00	26/09/2019	09/10/2019
						<b>21.624,15</b>	-	<b>21.624,15</b>		
Gustavo Ferreira Da Silva	Gustavo Ferreira Da Silva	894.372.921-91	P	64677	1/1	936,14	-	936,14	27/06/2019	10/08/2019
Gustavo Ferreira Da Silva	Gustavo Ferreira Da Silva	894.372.921-91	P	64803	1/1	1.040,16	-	1.040,16	05/07/2019	17/08/2019
Gustavo Ferreira Da Silva	Gustavo Ferreira Da Silva	894.372.921-91	P	64901	1/1	1.040,16	-	1.040,16	11/07/2019	24/08/2019
						<b>3.016,46</b>	-			
H.P.C. Comercio De Cosmeticos Ltda	H.P.C. Comercio De Cosmeticos Ltda	32.697.570/0001-63	P	8482	1/1	502,70	-	502,70	21/08/2019	29/08/2019
H.P.C. Comercio De Cosmeticos Ltda	H.P.C. Comercio De Cosmeticos Ltda	32.697.570/0001-63	P	8460	1/1	462,59	-	462,59	21/08/2019	26/08/2019
H.P.C. Comercio De Cosmeticos Ltda	H.P.C. Comercio De Cosmeticos Ltda	32.697.570/0001-63	P	8461	1/1	373,73	-	373,73	23/08/2019	29/08/2019
						<b>1.339,02</b>	-	<b>1.339,02</b>		
J. Moreira Comercial De Alimentos Ltda	J. Moreira Comercial De Alimentos Ltda	45.237.724/0001-91	P	1407887	2/1	1.944,05	-	1.944,05	14/08/2019	29/08/2019
J. Moreira Comercial De Alimentos Ltda	J. Moreira Comercial De Alimentos Ltda	45.237.724/0001-91	P	1407889	1/1	4.574,11	-	4.574,11	14/08/2019	29/08/2019
J. Moreira Comercial De Alimentos Ltda	J. Moreira Comercial De Alimentos Ltda	45.237.724/0001-91	P	1407888	1/1	4.820,85	-	4.820,85	14/08/2019	29/08/2019
J. Moreira Comercial De Alimentos Ltda	J. Moreira Comercial De Alimentos Ltda	45.237.724/0001-91	P	1411164	1/1	467,34	-	467,34	23/08/2019	06/09/2019
J. Moreira Comercial De Alimentos Ltda	J. Moreira Comercial De Alimentos Ltda	45.237.724/0001-91	P	1411158	1/1	351,48	-	351,48	23/08/2019	06/09/2019
J. Moreira Comercial De Alimentos Ltda	J. Moreira Comercial De Alimentos Ltda	45.237.724/0001-91	P	1411167	1/1	2.068,00	-	2.068,00	23/08/2019	06/09/2019
J. Moreira Comercial De Alimentos Ltda	J. Moreira Comercial De Alimentos Ltda	45.237.724/0001-91	P	1411162	1/1	278,17	-	278,17	23/08/2019	06/09/2019
J. Moreira Comercial De Alimentos Ltda	J. Moreira Comercial De Alimentos Ltda	45.237.724/0001-91	P	1411166	1/1	308,11	-	308,11	23/08/2019	06/09/2019
J. Moreira Comercial De Alimentos Ltda	J. Moreira Comercial De Alimentos Ltda	45.237.724/0001-91	P	1411160	1/1	321,54	-	321,54	23/08/2019	06/09/2019
J. Moreira Comercial De Alimentos Ltda	J. Moreira Comercial De Alimentos Ltda	45.237.724/0001-91	P	1411161	1/1	3.465,21	-	3.465,21	23/08/2019	06/09/2019
J. Moreira Comercial De Alimentos Ltda	J. Moreira Comercial De Alimentos Ltda	45.237.724/0001-91	P	1411163	1/1	1.490,94	-	1.490,94	23/08/2019	06/09/2019
J. Moreira Comercial De Alimentos Ltda	J. Moreira Comercial De Alimentos Ltda	45.237.724/0001-91	P	1411165	1/1	5.340,06	-	5.340,06	23/08/2019	06/09/2019
J. Moreira Comercial De Alimentos Ltda	J. Moreira Comercial De Alimentos Ltda	45.237.724/0001-91	P	1411159	1/1	424,56	-	424,56	23/08/2019	06/09/2019
J. Moreira Comercial De Alimentos Ltda	J. Moreira Comercial De Alimentos Ltda	45.237.724/0001-91	P	1411918	1/1	371,61	-	371,61	23/08/2019	09/09/2019
J. Moreira Comercial De Alimentos Ltda	J. Moreira Comercial De Alimentos Ltda	45.237.724/0001-91	P	1411919	1/1	854,00	-	854,00	23/08/2019	09/09/2019
						<b>27.080,04</b>	-	<b>27.080,04</b>		
L.R.	L.R. Ruz Embalagens	09.663.633/0001-25	P	8107	1/1	2.383,10	-	2.383,10	20/08/2019	27/08/2019
L.R.	L.R. Ruz Embalagens	09.663.633/0001-25	P	8108	1/1	2.712,46	-	2.712,46	20/08/2019	27/08/2019
L.R.	L.R. Ruz Embalagens	09.663.633/0001-25	P	8105	1/1	1.321,66	-	1.321,66	30/08/2019	27/08/2019
L.R.	L.R. Ruz Embalagens	09.663.633/0001-25	P	8106	1/1	813,56	-	813,56	20/08/2019	27/08/2019
L.R.	L.R. Ruz Embalagens	09.663.633/0001-25	P	8104	1/1	799,60	-	799,60	20/08/2019	27/08/2019
L.R.	L.R. Ruz Embalagens	09.663.633/0001-25	P	8113	1/1	705,40	-	705,40	26/08/2019	02/09/2019
L.R.	L.R. Ruz Embalagens	09.663.633/0001-25	P	8112	1/1	1.515,10	-	1.515,10	26/08/2019	02/09/2019
L.R.	L.R. Ruz Embalagens	09.663.633/0001-25	P	8114	1/1	1.648,30	-	1.648,30	26/08/2019	02/09/2019
						<b>11.899,18</b>	-	<b>11.899,18</b>		
Laticínios Bandeirante	Industria De Laticínios Bandeirante Ltda	22.343.834/0001-32	P	255080	1/1	203,62	6,11	197,51	14/08/2019	26/08/2019
Laticínios Bandeirante	Industria De Laticínios Bandeirante Ltda	22.343.834/0001-32	P	255079	1/1	99,64	2,99	96,65	14/08/2019	26/08/2019
Laticínios Bandeirante	Industria De Laticínios Bandeirante Ltda	22.343.834/0001-32	P	255078	1/1	370,30	11,11	359,19	14/08/2019	26/08/2019
Laticínios Bandeirante	Industria De Laticínios Bandeirante Ltda	22.343.834/0001-32	P	255081	1/1	192,44	5,77	186,67	14/08/2019	26/08/2019
Laticínios Bandeirante	Industria De Laticínios Bandeirante Ltda	22.343.834/0001-32	P	255083	1/1	257,30	7,72	249,58	14/08/2019	26/08/2019
Laticínios Bandeirante	Industria De Laticínios Bandeirante Ltda	22.343.834/0001-32	P	255223	1/1	546,05	16,38	529,67	28/08/2019	09/09/2019
						<b>1.669,35</b>	<b>50,08</b>	<b>1.619,27</b>		
Laticínios Matinal Ltda	Laticínios Matinal Ltda	47.081.427/0014-40	P	477162	3/1	184,61	-	184,61	14/10/2019	18/10/2019
Laticínios Zacarias	Laticínios Zacarias Ltda	60.570.488/0001-14	P	266489	1/1	152,00	-	152,00	14/08/2019	24/08/2019
Laticínios Zacarias	Laticínios Zacarias Ltda	60.570.488/0001-14	P	266615	1/1	114,00	-	114,00	15/08/2019	25/08/2019
Laticínios Zacarias	Laticínios Zacarias Ltda	60.570.488/0001-14	P	266616	1/1	285,00	-	285,00	15/08/2019	25/08/2019
Laticínios Zacarias	Laticínios Zacarias Ltda	60.570.488/0001-14	P	266612	1/1	190,00	-	190,00	15/08/2019	25/08/2019
Laticínios Zacarias	Laticínios Zacarias Ltda	60.570.488/0001-14	P	266613	1/1	190,00	-	190,00	15/08/2019	25/08/2019
Laticínios Zacarias	Laticínios Zacarias Ltda	60.570.488/0001-14	P	266614	1/1	532,16	-	532,16	15/08/2019	25/08/2019
Laticínios Zacarias	Laticínios Zacarias Ltda	60.570.488/0001-14	P	304818/7	1/1	7,34	-	7,34	12/07/2021	12/07/2021
Laticínios Zacarias	Laticínios Zacarias Ltda	60.570.488/0001-14	P	315025	1/1	150,00	-	150,00	23/07/2021	23/07/2021
Laticínios Zacarias	Laticínios Zacarias Ltda	60.570.488/0001-14	P	307994	1/1	97,50	-	97,50	15/10/2021	15/10/2021
						<b>1.713,00</b>	-	<b>1.713,00</b>		
Leonardo Alves Ribeiro - Me	Leonardo Alves Ribeiro - Me	26.616.043/0001-90	P	658	1/1	3.720,00	-	3.720,00	17/08/2019	19/08/2019
Leonardo Alves Ribeiro - Me	Leonardo Alves Ribeiro - Me	26.616.043/0001-90	P	666	1/1	2.400,00	-	2.400,00	14/08/2019	21/08/2019
Leonardo Alves Ribeiro - Me	Leonardo Alves Ribeiro - Me	26.616.043/0001-90	P	671	1/1	3.500,00	-	3.500,00	21/08/2019	28/08/2019
Leonardo Alves Ribeiro - Me	Leonardo Alves Ribeiro - Me	26.616.043/0001-90	P	676	1/1	1.750,00	-	1.750,00	30/08/2019	06/09/2019
						<b>11.370,00</b>	-	<b>11.370,00</b>		
Life Industria e Comercio De Sucos Ltda - Me	Life Industria e Comercio De Sucos Ltda - Me	00.746.432/0001-46	P	41832	1/1	1.069,80	32,09	1.037,71	15/07/2019	19/08/2019
Life Industria e Comercio De Sucos Ltda - Me	Life Industria e Comercio De Sucos Ltda - Me	00.746.432/0001-46	P	41935	1/1	899,96	27,00	872,96	16/07/2019	20/08/2019
Life Industria e Comercio De Sucos Ltda - Me	Life Industria e Comercio De Sucos Ltda - Me	00.746.432/0001-46	P	41986	1/1	1.495,03	44,85	1.450,18	17/07/2019	21/08/2019
Life Industria e Comercio De Sucos Ltda - Me	Life Industria e Comercio De Sucos Ltda - Me	00.746.432/0001-46	P	42027	1/1	1.256,80	37,70	1.219,10	17/07/2019	21/08/2019
Life Industria e Comercio De Sucos Ltda - Me	Life Industria e Comercio De Sucos Ltda - Me	00.746.432/0001-46	P	42158	1/1	653,10	19,59	633,51	19/07/2019	23/08/2019
Life Industria e Comercio De Sucos Ltda - Me	Life Industria e Comercio De Sucos Ltda - Me	00.746.432/0001-46	P	42153	1/1	650,78	19,52	631,26	19/07/2019	23/08/2019
Life Industria e Comercio De Sucos Ltda - Me	Life Industria e Comercio De Sucos Ltda - Me	00.746.432/0001-46	P	42357	1/1	529,20	15,70	513,50	15/07/2019	19/08/2019
Life Industria e Comercio De Sucos Ltda - Me	Life Industria e Comercio De Sucos Ltda - Me	00.746.432/0001-46	P	44134	1/1	1.433,35	42,87	1.390,48	14/08/2019	18/09/2019
Life Industria e Comercio De Sucos Ltda - Me	Life Industria e Comercio De Sucos Ltda - Me	00.746.432/0001-46	P	44121	1/1	1.109,66	31,29	1.078,37	14/08/2019	18/09/2019
Life Industria e Comercio De Sucos Ltda - Me	Life Industria e Comercio De Sucos Ltda - Me	00.746.432/0001-46	P	44122	1/1	1.432,35	42,87	1.389,48	14/08/2019	18/09/2019
Life Industria e Comercio De Sucos Ltda - Me	Life Industria e Comercio De Sucos Ltda - Me	00.746.432/0001-46	P	44130	1/1	1.432,35	42,87	1.389,48	14/08/2019	18/09/2019
Life Industria e Comercio De Sucos Ltda - Me	Life Industria e Comercio De Sucos Ltda - Me	00.746.432/0001-46	P	44129	1/1	1.109,66	31,29	1.078,37	14/08/2019	18/09/2019
Life Industria e Comercio De Sucos Ltda - Me	Life Industria e Comercio De Sucos Ltda - Me	00.746.432/0001-46	P	44346	1/1	743,19	22,30	720,89	19/08/2019	19/08/2019
Life Industria e Comercio De Sucos Ltda - Me	Life Industria e Comercio De Sucos Ltda - Me	00.746.432/0001-46	P	44653	1/1	680,76	20,42	660,34	21/08/2019	25/09/2019
Life Industria e Comercio De Sucos Ltda - Me	Life Industria e Comercio De Sucos Ltda - Me	00.746.432/0001-46	P	44694	1/1	644,10	19,32	624,78	22/08/2019	26/09/2019
Life Industria e Comercio De Sucos Ltda - Me	Life Industria e Comercio De Sucos Ltda - Me	00.746.432/0001-46	P	45149	1/1	1.188,36	35,65	1.152,71	28/08/2019	02/10/2019
Life Industria e Comercio De Sucos Ltda - Me	Life Industria e Comercio De Sucos Ltda - Me	00.746.432/0001-46	P	44658	1/1	843,52	25,31	818,21	03/09/2019	08/10/2019
Life Industria e Comercio De Sucos Ltda - Me	Life Industria e Comercio De Sucos Ltda - Me	00.746.432/0001-46	P	46521	1/1	373,69	11,21	362,48	12/09/2019	14/09/2019
						<b>17.538,66</b>	<b>526,15</b>	<b>17.012,51</b>		
Magario	Magario Distribuidora De Frutas Ltda	07.999.837/0002-18	P	48766	1/1	240,00	-	240,00	26/09/2019	02/10/2019
Magario	Magario Distribuidora De Frutas Ltda	0								



Rosalito	Cerealista Rosalito Ltda.	53.622.478/0001-10	P	391889	3/3	1.666,31	16,66	1.649,65	27/08/2019	01/10/2019
Rosalito	Cerealista Rosalito Ltda.	53.622.478/0001-10	P	391894	2/3	967,37	9,68	957,69	27/08/2019	24/09/2019
Rosalito	Cerealista Rosalito Ltda.	53.622.478/0001-10	P	391894	1/3	967,37	9,68	957,69	27/08/2019	17/09/2019
Rosalito	Cerealista Rosalito Ltda.	53.622.478/0001-10	P	391894	1/3	2.729,26	27,29	2.701,97	27/08/2019	17/09/2019
Rosalito	Cerealista Rosalito Ltda.	53.622.478/0001-10	P	391891	1/3	1.351,81	13,52	1.338,29	27/08/2019	17/09/2019
Rosalito	Cerealista Rosalito Ltda.	53.622.478/0001-10	P	391880	1/3	1.646,30	16,46	1.649,64	27/08/2019	17/09/2019
Rosalito	Cerealista Rosalito Ltda.	53.622.478/0001-10	P	391891	2/3	1.551,82	15,52	1.536,30	27/08/2019	24/09/2019
Rosalito	Cerealista Rosalito Ltda.	53.622.478/0001-10	P	391888	2/3	2.729,26	27,29	2.701,97	27/08/2019	24/09/2019
Rosalito	Cerealista Rosalito Ltda.	53.622.478/0001-10	P	391889	2/3	1.666,31	16,66	1.649,65	27/08/2019	24/09/2019
Rosalito	Cerealista Rosalito Ltda.	53.622.478/0001-10	P	391888	3/3	2.729,27	27,29	2.701,98	27/08/2019	01/10/2019
Rosalito	Cerealista Rosalito Ltda.	53.622.478/0001-10	P	391894	3/3	967,37	9,68	957,69	27/08/2019	01/10/2019
Rosalito	Cerealista Rosalito Ltda.	53.622.478/0001-10	P	392113	1/3	400,00	-0,00	396,00	29/08/2019	19/09/2019
Rosalito	Cerealista Rosalito Ltda.	53.622.478/0001-10	P	392113	2/3	400,00	-0,00	396,00	29/08/2019	26/09/2019
Rosalito	Cerealista Rosalito Ltda.	53.622.478/0001-10	P	392113	3/3	400,00	-0,00	396,00	29/08/2019	03/10/2019
						<b>65.299,89</b>	<b>652,95</b>	<b>64.646,94</b>		
Rosolen	Rosolen Alimentos - Industria e Comercio Ltda	03.107.081/0001-11	P	11832	1/1	237,43	-	237,43	01/08/2019	29/08/2019
						<b>237,43</b>	-	<b>237,43</b>		
S & S Com. De Frutas, Legumes e Verduras	S & S Comercio De Frutas, Legumes e Verduras Ltda	05.515.524/0001-39	P	1923	1/1	2.904,00	-	2.904,00	22/07/2019	28/07/2019
						<b>2.904,00</b>	-	<b>2.904,00</b>		
Sanrafael Comercial Ltda	Sanrafael Comercial Ltda	10.221.961/0001-80	P	6814	1/1	1.271,86	-	1.271,86	28/01/2019	29/03/2019
Sanrafael Comercial Ltda	Sanrafael Comercial Ltda	10.221.961/0001-80	P	6817	1/1	1.800,94	-	1.800,94	28/01/2019	29/03/2019
Sanrafael Comercial Ltda	Sanrafael Comercial Ltda	10.221.961/0001-80	P	6818	1/1	1.146,96	-	1.146,96	28/01/2019	29/03/2019
Sanrafael Comercial Ltda	Sanrafael Comercial Ltda	10.221.961/0001-80	P	6819	1/1	1.139,11	-	1.139,11	28/01/2019	29/03/2019
Sanrafael Comercial Ltda	Sanrafael Comercial Ltda	10.221.961/0001-80	P	6816	1/1	1.036,76	-	1.036,76	28/01/2019	29/03/2019
Sanrafael Comercial Ltda	Sanrafael Comercial Ltda	10.221.961/0001-80	P	6815	1/1	466,38	-	466,38	28/01/2019	29/03/2019
Sanrafael Comercial Ltda	Sanrafael Comercial Ltda	10.221.961/0001-80	P	6895	2/1	139,72	-	139,72	29/03/2019	05/04/2019
Sanrafael Comercial Ltda	Sanrafael Comercial Ltda	10.221.961/0001-80	P	6896	1/1	671,87	-	671,87	29/03/2019	05/04/2019
						<b>7.673,70</b>	-	<b>7.673,70</b>		
Sao Francisco Ind. E Com Prod Alimenticio	Sao Francisco Industria Com Prod Alimenticio Ltda	00.721.056/0002-16	P	129483	1/1	268,20	5,96	292,24	13/08/2019	10/09/2019
Sao Francisco Ind. E Com Prod Alimenticio	Sao Francisco Industria Com Prod Alimenticio Ltda	00.721.056/0002-16	P	129485	1/1	340,80	6,82	333,98	13/08/2019	10/09/2019
Sao Francisco Ind. E Com Prod Alimenticio	Sao Francisco Industria Com Prod Alimenticio Ltda	00.721.056/0002-16	P	129482	1/1	369,21	7,38	361,83	13/08/2019	10/09/2019
Sao Francisco Ind. E Com Prod Alimenticio	Sao Francisco Industria Com Prod Alimenticio Ltda	00.721.056/0002-16	P	129481	1/1	326,60	6,53	320,07	13/08/2019	10/09/2019
Sao Francisco Ind. E Com Prod Alimenticio	Sao Francisco Industria Com Prod Alimenticio Ltda	00.721.056/0002-16	P	130137	1/1	675,62	13,51	662,11	19/08/2019	02/09/2019
Sao Francisco Ind. E Com Prod Alimenticio	Sao Francisco Industria Com Prod Alimenticio Ltda	00.721.056/0002-16	P	131183	1/1	653,20	13,06	640,14	27/08/2019	10/09/2019
Sao Francisco Ind. E Com Prod Alimenticio	Sao Francisco Industria Com Prod Alimenticio Ltda	00.721.056/0002-16	P	131181	1/1	624,79	12,50	612,29	27/08/2019	10/09/2019
Sao Francisco Ind. E Com Prod Alimenticio	Sao Francisco Industria Com Prod Alimenticio Ltda	00.721.056/0002-16	P	131187	1/1	553,79	11,08	542,71	27/08/2019	10/09/2019
Sao Francisco Ind. E Com Prod Alimenticio	Sao Francisco Industria Com Prod Alimenticio Ltda	00.721.056/0002-16	P	132565	1/1	433,80	9,08	444,72	09/09/2019	23/09/2019
Sao Francisco Ind. E Com Prod Alimenticio	Sao Francisco Industria Com Prod Alimenticio Ltda	00.721.056/0002-16	P	132570	1/1	439,60	8,79	430,81	09/09/2019	23/09/2019
Sao Francisco Ind. E Com Prod Alimenticio	Sao Francisco Industria Com Prod Alimenticio Ltda	00.721.056/0002-16	P	132564	1/1	236,20	4,72	231,48	09/09/2019	23/09/2019
Sao Francisco Ind. E Com Prod Alimenticio	Sao Francisco Industria Com Prod Alimenticio Ltda	00.721.056/0002-16	P	138715	1/1	608,99	12,18	596,81	18/10/2019	01/11/2019
Sao Francisco Ind. E Com Prod Alimenticio	Sao Francisco Industria Com Prod Alimenticio Ltda	00.721.056/0002-16	P	139836	1/1	307,49	10,15	497,34	25/10/2019	08/11/2019
Sao Francisco Ind. E Com Prod Alimenticio	Sao Francisco Industria Com Prod Alimenticio Ltda	00.721.056/0002-16	P	207109/2	1/1	2,30	0,05	2,35	15/03/2021	15/03/2021
Sao Francisco Ind. E Com Prod Alimenticio	Sao Francisco Industria Com Prod Alimenticio Ltda	00.721.056/0002-16	P	282058	1/1	781,37	15,69	768,63	26/09/2022	28/09/2022
						<b>6.874,91</b>	<b>137,50</b>	<b>6.737,41</b>		
Sao Luiz Hortifrutis Ltda	Sao Luiz Hortifrutis Ltda.	08.748.023/0001-90	P	299701	1/1	34.051,00	-	34.051,00	25/01/2019	25/01/2019
						<b>34.051,00</b>	-	<b>34.051,00</b>		
Schultz	Schultz Nutricional Foods Eireli	83.177.790/0003-74	P	561	1/1	1.282,50	-	1.282,50	17/08/2020	25/08/2020
						<b>1.282,50</b>	-	<b>1.282,50</b>		
Siamar	Rocha & Rocha Alimentos Ltda	09.641.406/0001-28	P	221793	1/1	622,15	21,78	600,37	14/08/2019	28/08/2019
Siamar	Rocha & Rocha Alimentos Ltda	09.641.406/0001-28	P	221790	1/1	1.519,15	93,17	1.465,98	14/08/2019	28/08/2019
Siamar	Rocha & Rocha Alimentos Ltda	09.641.406/0001-28	P	221792	1/1	671,52	23,50	648,02	14/08/2019	28/08/2019
Siamar	Rocha & Rocha Alimentos Ltda	09.641.406/0001-28	P	221791	1/1	1.106,52	38,73	1.067,79	14/08/2019	28/08/2019
Siamar	Rocha & Rocha Alimentos Ltda	09.641.406/0001-28	P	221789	1/1	1.159,51	40,48	1.118,93	14/08/2019	28/08/2019
						<b>5.078,85</b>	<b>177,76</b>	<b>4.901,09</b>		
Tadeu Cracco	Tadeu Cracco	11.683.933/0003-09	P	65211	1/1	1.083,50	-	1.083,50	31/07/2019	07/08/2019
Tadeu Cracco	Tadeu Cracco	11.683.933/0003-09	P	65187	1/1	1.083,50	-	1.083,50	14/08/2019	21/08/2019
						<b>2.167,00</b>	-	<b>2.167,00</b>		
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	39314	1/1	58,80	-	58,80	18/07/2019	15/08/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	39316	1/1	58,80	-	58,80	18/07/2019	15/08/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	39317	1/1	58,80	-	58,80	18/07/2019	15/08/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	39315	1/1	58,80	-	58,80	18/07/2019	15/08/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	39318	1/1	88,20	-	88,20	18/07/2019	15/08/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	39314	1/1	29,40	-	29,40	21/07/2019	19/08/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	39317	1/1	58,80	-	58,80	21/07/2019	19/08/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	39313	1/1	58,80	-	58,80	21/07/2019	19/08/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	39315	1/1	58,80	-	58,80	21/07/2019	19/08/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	39316	1/1	29,40	-	29,40	21/07/2019	19/08/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	3990	1/1	58,80	-	58,80	23/07/2019	20/08/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	3987	1/1	58,80	-	58,80	23/07/2019	20/08/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	3988	1/1	88,20	-	88,20	23/07/2019	20/08/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	3989	1/1	29,40	-	29,40	23/07/2019	20/08/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	4021	1/1	58,80	-	58,80	25/07/2019	22/08/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	4023	1/1	58,80	-	58,80	25/07/2019	22/08/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	4019	1/1	58,80	-	58,80	25/07/2019	22/08/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	4022	1/1	58,80	-	58,80	25/07/2019	22/08/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	4020	1/1	29,40	-	29,40	25/07/2019	22/08/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	4018	1/1	58,80	-	58,80	28/07/2019	26/08/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	4021	1/1	29,40	-	29,40	28/07/2019	26/08/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	4020	1/1	29,40	-	29,40	28/07/2019	26/08/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	4019	1/1	58,80	-	58,80	28/07/2019	26/08/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	4017	1/1	58,80	-	58,80	28/07/2019	26/08/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	4063	1/1	29,40	-	29,40	30/07/2019	27/08/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	4065	1/1	29,40	-	29,40	30/07/2019	27/08/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	4064	1/1	88,20	-	88,20	30/07/2019	27/08/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	4066	1/1	58,80	-	58,80	30/07/2019	27/08/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	4062	1/1	58,80	-	58,80	30/07/2019	27/08/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	4091	1/1	29,40	-	29,40	01/08/2019	29/08/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	4094	1/1	58,80	-	58,80		



Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	4303	1/1	33,00	-	33,00	15/08/2019	12/09/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	4301	1/1	66,00	-	66,00	15/08/2019	12/09/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	4304	1/1	66,00	-	66,00	15/08/2019	12/09/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	4325	1/1	66,00	-	66,00	18/08/2019	16/09/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	4326	1/1	33,00	-	33,00	18/08/2019	16/09/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	4327	1/1	33,00	-	33,00	18/08/2019	16/09/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	4328	1/1	33,00	-	33,00	18/08/2019	16/09/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	4361	1/1	66,00	-	66,00	20/08/2019	17/09/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	4362	1/1	66,00	-	66,00	20/08/2019	17/09/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	4363	1/1	33,00	-	33,00	20/08/2019	17/09/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	4386	1/1	33,00	-	33,00	22/08/2019	19/09/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	4387	1/1	33,00	-	33,00	22/08/2019	19/09/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	4384	1/1	66,00	-	66,00	22/08/2019	19/09/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	4385	1/1	33,00	-	33,00	22/08/2019	19/09/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	4430	1/1	33,00	-	33,00	25/08/2019	22/09/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	4427	1/1	33,00	-	33,00	25/08/2019	23/09/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	4426	1/1	66,00	-	66,00	25/08/2019	23/09/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	4429	1/1	33,00	-	33,00	25/08/2019	23/09/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	4428	1/1	33,00	-	33,00	25/08/2019	23/09/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	4446	1/1	33,00	-	33,00	27/08/2019	24/09/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	4447	1/1	33,00	-	33,00	27/08/2019	24/09/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	4445	1/1	33,00	-	33,00	27/08/2019	24/09/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	4488	1/1	33,00	-	33,00	29/08/2019	26/09/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	4484	1/1	33,00	-	33,00	29/08/2019	26/09/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	4486	1/1	33,00	-	33,00	29/08/2019	26/09/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	4487	1/1	33,00	-	33,00	29/08/2019	26/09/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	4485	1/1	33,00	-	33,00	29/08/2019	26/09/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	4579	1/1	99,00	-	99,00	03/09/2019	01/10/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	4581	1/1	33,00	-	33,00	03/09/2019	01/10/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	4580	1/1	33,00	-	33,00	03/09/2019	01/10/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	4582	1/1	33,00	-	33,00	03/09/2019	01/10/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	4623	1/1	33,00	-	33,00	05/09/2019	03/10/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	4622	1/1	33,00	-	33,00	05/09/2019	03/10/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	4624	1/1	66,00	-	66,00	05/09/2019	03/10/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	4657	1/1	33,00	-	33,00	08/09/2019	07/10/2019
Top Brasil Agropecuaria	Top Brasil Agropecuaria Ltda	22.554.015/0001-34	P	4658	1/1	33,00	-	33,00	08/09/2019	07/10/2019
						<b>4.268,40</b>		<b>4.268,40</b>		
Torreacao e Moagem De Cafe Loli Ltda	Torreacao e Moagem De Cafe Loli Ltda	02.508.127/0001-41	P	52323	1/1	466,83	-	466,83	12/08/2019	19/08/2019
Torreacao e Moagem De Cafe Loli Ltda	Torreacao e Moagem De Cafe Loli Ltda	02.508.127/0001-41	P	52309	1/1	1.039,20	-	1.039,20	12/08/2019	19/08/2019
Torreacao e Moagem De Cafe Loli Ltda	Torreacao e Moagem De Cafe Loli Ltda	02.508.127/0001-41	P	52327	1/1	755,04	-	755,04	12/08/2019	19/08/2019
Torreacao e Moagem De Cafe Loli Ltda	Torreacao e Moagem De Cafe Loli Ltda	02.508.127/0001-41	P	52316	1/1	1.043,26	-	1.043,26	12/08/2019	19/08/2019
Torreacao e Moagem De Cafe Loli Ltda	Torreacao e Moagem De Cafe Loli Ltda	02.508.127/0001-41	P	52308	1/1	349,10	-	349,10	12/08/2019	19/08/2019
Torreacao e Moagem De Cafe Loli Ltda	Torreacao e Moagem De Cafe Loli Ltda	02.508.127/0001-41	P	52319	1/1	1.156,92	-	1.156,92	12/08/2019	19/08/2019
Torreacao e Moagem De Cafe Loli Ltda	Torreacao e Moagem De Cafe Loli Ltda	02.508.127/0001-41	P	52310	1/1	694,15	-	694,15	12/08/2019	19/08/2019
Torreacao e Moagem De Cafe Loli Ltda	Torreacao e Moagem De Cafe Loli Ltda	02.508.127/0001-41	P	52318	1/1	986,43	-	986,43	12/08/2019	19/08/2019
Torreacao e Moagem De Cafe Loli Ltda	Torreacao e Moagem De Cafe Loli Ltda	02.508.127/0001-41	P	52317	1/1	1.156,92	-	1.156,92	12/08/2019	19/08/2019
Torreacao e Moagem De Cafe Loli Ltda	Torreacao e Moagem De Cafe Loli Ltda	02.508.127/0001-41	P	52321	1/1	466,83	-	466,83	12/08/2019	19/08/2019
Torreacao e Moagem De Cafe Loli Ltda	Torreacao e Moagem De Cafe Loli Ltda	02.508.127/0001-41	P	52320	1/1	1.057,54	-	1.057,54	12/08/2019	19/08/2019
Torreacao e Moagem De Cafe Loli Ltda	Torreacao e Moagem De Cafe Loli Ltda	02.508.127/0001-41	P	52315	1/1	1.043,26	-	1.043,26	12/08/2019	30/08/2019
						<b>10.215,48</b>		<b>10.215,48</b>		
Tres Coracoes Alimentos S.A.	Tres Coracoes Alimentos S.A.	63.310.411/0030-38	P	571569	2/1	20,45	-	20,45	06/08/2019	14/08/2019
						<b>20,45</b>		<b>20,45</b>		
Trop Frutas Do Brasil Ltda	Trop Frutas Do Brasil Ltda	07.757.005/0006-17	P	36159	1/1	397,24	11,92	385,32	18/01/2019	22/02/2019
						<b>397,24</b>	<b>11,92</b>	<b>385,32</b>		
Ultragraf De Votuporanga	Distribuidora De Gas Ultra Votuporanga Ltda - Me	20.355.397/0001-41	P	4277	1/1	198,00	-	198,00	27/01/2019	11/01/2019
						<b>198,00</b>		<b>198,00</b>		
Uranio	Uranio Distribuidora e Comercio Atacadista Ltda	10.953.229/0002-85	P	2738821	1/1	606,63	-	606,63	26/08/2019	29/08/2019
						<b>606,63</b>		<b>606,63</b>		
Utam	Cafe Utam S.A.	56.012.420/0001-42	P	420699	1/1	1.253,33	25,07	1.278,26	07/08/2019	17/08/2019
Utam	Cafe Utam S.A.	56.012.420/0001-42	P	420846	1/1	1.939,01	38,78	1.900,23	08/08/2019	18/08/2019
Utam	Cafe Utam S.A.	56.012.420/0001-42	P	421087	1/1	1.213,40	21,17	1.189,13	08/08/2019	18/08/2019
Utam	Cafe Utam S.A.	56.012.420/0001-42	P	421070	1/1	2.151,47	43,03	2.108,44	08/08/2019	18/08/2019
Utam	Cafe Utam S.A.	56.012.420/0001-42	P	421012	1/1	857,54	17,15	840,39	08/08/2019	18/08/2019
Utam	Cafe Utam S.A.	56.012.420/0001-42	P	421077	1/1	1.543,23	30,86	1.512,37	08/08/2019	18/08/2019
						<b>10.153,90</b>	<b>203,08</b>	<b>9.950,82</b>		
V.R.Riopretense Industria Alimenticia Ltda	V.R.Riopretense Industria Alimenticia Ltda	59.464.180/0001-05	P	48151	1/1	1.129,96	33,90	1.096,06	25/01/2019	25/03/2019
V.R.Riopretense Industria Alimenticia Ltda	V.R.Riopretense Industria Alimenticia Ltda	59.464.180/0001-05	P	48149	1/1	825,87	24,78	801,09	25/01/2019	25/03/2019
V.R.Riopretense Industria Alimenticia Ltda	V.R.Riopretense Industria Alimenticia Ltda	59.464.180/0001-05	P	48150	1/1	2.191,03	65,73	2.125,30	25/01/2019	25/03/2019
V.R.Riopretense Industria Alimenticia Ltda	V.R.Riopretense Industria Alimenticia Ltda	59.464.180/0001-05	P	49913	1/1	927,87	27,84	900,03	18/07/2019	31/07/2019
V.R.Riopretense Industria Alimenticia Ltda	V.R.Riopretense Industria Alimenticia Ltda	59.464.180/0001-05	P	49912	1/1	327,78	9,83	317,95	18/07/2019	31/07/2019
V.R.Riopretense Industria Alimenticia Ltda	V.R.Riopretense Industria Alimenticia Ltda	59.464.180/0001-05	P	49915	1/1	465,61	13,97	451,64	18/07/2019	31/07/2019
V.R.Riopretense Industria Alimenticia Ltda	V.R.Riopretense Industria Alimenticia Ltda	59.464.180/0001-05	P	49916	1/1	346,04	10,38	335,66	18/07/2019	31/07/2019
V.R.Riopretense Industria Alimenticia Ltda	V.R.Riopretense Industria Alimenticia Ltda	59.464.180/0001-05	P	49914	1/1	800,05	24,00	776,05	18/07/2019	31/07/2019
V.R.Riopretense Industria Alimenticia Ltda	V.R.Riopretense Industria Alimenticia Ltda	59.464.180/0001-05	P	49917	1/1	645,00	16,65	628,35	18/07/2019	31/07/2019
						<b>7.569,21</b>	<b>227,08</b>	<b>7.342,13</b>		
Valter Lucio	Valter Lucio Lorenzato e Outros	08.823.078/0001-18	P	65105	1/1	689,50	-	689,50	25/07/2019	01/08/2019
Valter Lucio	Valter Lucio Lorenzato e Outros	08.823.078/0001-18	P	65196	1/1	502,35	-	502,35	30/07/2019	06/08/2019
Valter Lucio	Valter Lucio Lorenzato e Outros	08.823.078/0001-18	P	65134	1/1	561,45	-	561,45	01/08/2019	08/08/2019
Valter Lucio	Valter Lucio Lorenzato e Outros	08.823.078/0001-18	P	50230	1/1	182,22	-	182,22	16/12/2019	16/12/2019
						<b>1.935,52</b>		<b>1.935,52</b>		
Venturini Florencio Ind. e Com De Bebidas Ltda	Venturini Florencio Ind. e Com De Bebidas Ltda	53.765.640/0001-59	P	728723	1/1	6.587,00	-	6.587,00	21/09/2019	25/09/2019
						<b>6.587,00</b>		<b>6.587,00</b>		
Verduras Dionisio	Francisco Dionisio Repiso	08.001.730/0002-08	P	65515	1/1	143,61	-	143,61	26/08/2019	25/09/2019
Verduras Dionisio	Francisco Dionisio Repiso	08.001.730/0002-08	P	50011	1/1	132,97	-	132,97	26/08/2019	25/09/2019
Verduras Dionisio	Francisco Dionisio Repiso	08.001.730/0002-08	P	65517	1/1	114,36	-	114,36	27/08/2019	26/09/2019
Verduras Dionisio	Francisco Dionisio Repiso	08.001.730/0002-08	P	50013	1/1	117,02	-	117,02	27/08/2019	26/09/2019
Verduras Dionisio	Francisco Dionisio Repiso	08.001.730/0002-08	P	65528	1/1	95,74	-	95,74	28/08/2019	27/09/2019
Verduras Dionisio	Francisco Dionisio Repiso	08.001.730/0002-08	P	50018	1/1	151,59	-	151,59	28/08/2019	27/09/2019
Verduras Dionisio	Francisco									

Verduras Dionisio	Francisco Dionisio Reipo	08.001.730/0002-08	P	50071	1/1	154,25	-	154,25	07/10/2019	06/11/2019
Verduras Dionisio	Francisco Dionisio Reipo	08.001.730/0002-08	P	50077	1/1	114,36	-	114,36	11/10/2019	10/11/2019
Verduras Dionisio	Francisco Dionisio Reipo	08.001.730/0002-08	P	50079	1/1	93,08	-	93,08	11/10/2019	10/11/2019
Verduras Dionisio	Francisco Dionisio Reipo	08.001.730/0002-08	P	50086	1/1	127,66	-	127,66	17/10/2019	04/11/2019
Verduras Dionisio	Francisco Dionisio Reipo	08.001.730/0002-08	P	50087	1/1	106,38	-	106,38	17/10/2019	16/11/2019
Verduras Dionisio	Francisco Dionisio Reipo	08.001.730/0002-08	P	50088	1/1	122,34	-	122,34	17/10/2019	16/11/2019
Verduras Dionisio	Francisco Dionisio Reipo	08.001.730/0002-08	P	50092	1/1	114,36	-	114,36	18/10/2019	18/11/2019
Verduras Dionisio	Francisco Dionisio Reipo	08.001.730/0002-08	P	50099	1/1	119,68	-	119,68	19/10/2019	13/11/2019
Verduras Dionisio	Francisco Dionisio Reipo	08.001.730/0002-08	P	50101	1/1	79,78	-	79,78	19/10/2019	16/11/2019
Verduras Dionisio	Francisco Dionisio Reipo	08.001.730/0002-08	P	50171	1/1	79,78	-	79,78	21/11/2019	21/11/2019
Verduras Dionisio	Francisco Dionisio Reipo	08.001.730/0002-08	P	50176	1/1	79,78	-	79,78	25/11/2019	25/11/2019
Verduras Dionisio	Francisco Dionisio Reipo	08.001.730/0002-08	P	50179	1/1	132,97	-	132,97	25/11/2019	25/11/2019
Verduras Dionisio	Francisco Dionisio Reipo	08.001.730/0002-08	P	50180	1/1	79,78	-	79,78	25/11/2019	25/11/2019
Verduras Dionisio	Francisco Dionisio Reipo	08.001.730/0002-08	P	50191	1/1	106,38	-	106,38	05/12/2019	05/12/2019
						<b>5.209,62</b>		<b>5.209,62</b>		
Vitoria Frutas Rio Preto Ltda	Vitoria Frutas Rio Preto Ltda	06.137.721/0001-24	P	112841	1/1	10.434,70	260,87	10.173,83	18/07/2019	25/07/2019
Vitoria Frutas Rio Preto Ltda	Vitoria Frutas Rio Preto Ltda	06.137.721/0001-24	P	113525	1/1	12.539,50	-	12.539,50	06/08/2019	13.08/2019
						<b>22.974,20</b>	<b>260,87</b>	<b>22.713,33</b>		
Viviane Cristina Lorenato Da Silva	Viviane Cristina Lorenato Da Silva	32.183.327/0001-32	P	64183	1/1	492,50	-	492,50	03/06/2019	10/06/2019
Viviane Cristina Lorenato Da Silva	Viviane Cristina Lorenato Da Silva	32.183.327/0001-32	P	64208	1/1	492,50	-	492,50	04/06/2019	11/06/2019
Viviane Cristina Lorenato Da Silva	Viviane Cristina Lorenato Da Silva	32.183.327/0001-32	P	64321	1/1	492,50	-	492,50	08/06/2019	15/06/2019
						<b>1.477,50</b>		<b>1.477,50</b>		
Wagner Henrique Pereira	Wagner Henrique Pereira	115.739.226-17	P	64135	2/1	2.000,00	-	2.000,00	05/06/2019	12/06/2019
						<b>2.000,00</b>		<b>2.000,00</b>		
Wickbold & Nosso Pao	Wickbold & Nosso Pao Industria De Alimentos Ltda	62.691.043/0016-02	P	2485499	1/1	94,26	-	94,26	15/08/2019	21/08/2019
Wickbold & Nosso Pao	Wickbold & Nosso Pao Industria De Alimentos Ltda	62.691.043/0016-02	P	2485390	1/1	453,72	-	453,72	15/08/2019	21/08/2019
Wickbold & Nosso Pao	Wickbold & Nosso Pao Industria De Alimentos Ltda	62.691.043/0016-02	P	2485451	1/1	162,30	-	162,30	15/08/2019	21/08/2019
Wickbold & Nosso Pao	Wickbold & Nosso Pao Industria De Alimentos Ltda	62.691.043/0016-02	P	2485501	1/1	193,25	-	193,25	15/08/2019	21/08/2019
Wickbold & Nosso Pao	Wickbold & Nosso Pao Industria De Alimentos Ltda	62.691.043/0016-02	P	2491850	1/1	1.179,44	-	1.179,44	22/08/2019	28/08/2019
Wickbold & Nosso Pao	Wickbold & Nosso Pao Industria De Alimentos Ltda	62.691.043/0016-02	P	2491849	1/1	1.126,15	-	1.126,15	22/08/2019	28/08/2019
Wickbold & Nosso Pao	Wickbold & Nosso Pao Industria De Alimentos Ltda	62.691.043/0016-02	P	2491848	1/1	1.541,95	-	1.541,95	22/08/2019	28/08/2019
Wickbold & Nosso Pao	Wickbold & Nosso Pao Industria De Alimentos Ltda	62.691.043/0016-02	P	2491808	1/1	868,09	-	868,09	22/08/2019	28/08/2019
Wickbold & Nosso Pao	Wickbold & Nosso Pao Industria De Alimentos Ltda	62.691.043/0016-02	P	2491687	1/1	336,88	-	336,88	22/08/2019	28/08/2019
Wickbold & Nosso Pao	Wickbold & Nosso Pao Industria De Alimentos Ltda	62.691.043/0016-02	P	2495986	1/1	395,84	-	395,84	25/08/2019	02/09/2019
Wickbold & Nosso Pao	Wickbold & Nosso Pao Industria De Alimentos Ltda	62.691.043/0016-02	P	2495892	1/1	453,62	-	453,62	27/08/2019	02/09/2019
Wickbold & Nosso Pao	Wickbold & Nosso Pao Industria De Alimentos Ltda	62.691.043/0016-02	P	2502336	1/1	472,13	-	472,13	03/09/2019	09/09/2019
Wickbold & Nosso Pao	Wickbold & Nosso Pao Industria De Alimentos Ltda	62.691.043/0016-02	P	2502335	1/1	136,51	-	136,51	03/09/2019	09/09/2019
						<b>7.434,24</b>		<b>7.434,24</b>		
Yoshimi	Yoshimi Shintaku	08.091.012/0001-80	P	78097	1/1	989,97	49,50	940,47	11/07/2019	09/08/2019
Yoshimi	Yoshimi Shintaku	08.091.012/0001-80	P	77860	1/1	1.123,88	56,19	1.067,69	11/07/2019	09/08/2019
Yoshimi	Yoshimi Shintaku	08.091.012/0001-80	P	64917	1/1	1.428,25	71,41	1.356,84	11/07/2019	09/08/2019
Yoshimi	Yoshimi Shintaku	08.091.012/0001-80	P	48844	1/1	1.215,97	63,80	1.152,17	11/07/2019	09/08/2019
Yoshimi	Yoshimi Shintaku	08.091.012/0001-80	P	56669	1/1	164,49	8,22	156,27	11/07/2019	09/08/2019
Yoshimi	Yoshimi Shintaku	08.091.012/0001-80	P	26193	1/1	260,04	13,00	247,04	12/07/2019	09/08/2019
Yoshimi	Yoshimi Shintaku	08.091.012/0001-80	P	77883	1/1	1.423,32	71,17	1.352,15	17/07/2019	15/08/2019
Yoshimi	Yoshimi Shintaku	08.091.012/0001-80	P	78129	1/1	919,00	45,95	873,05	17/07/2019	15/08/2019
Yoshimi	Yoshimi Shintaku	08.091.012/0001-80	P	65014	1/1	865,22	43,26	821,96	17/07/2019	15/08/2019
Yoshimi	Yoshimi Shintaku	08.091.012/0001-80	P	26408	1/1	1.371,51	68,58	1.302,93	17/07/2019	15/08/2019
Yoshimi	Yoshimi Shintaku	08.091.012/0001-80	P	56092	1/1	1.106,35	55,32	1.051,03	17/07/2019	15/08/2019
Yoshimi	Yoshimi Shintaku	08.091.012/0001-80	P	49669	1/1	895,36	44,77	850,59	17/07/2019	15/08/2019
Yoshimi	Yoshimi Shintaku	08.091.012/0001-80	P	65116	1/1	662,90	33,14	629,76	25/07/2019	23/08/2019
Yoshimi	Yoshimi Shintaku	08.091.012/0001-80	P	78156	1/1	1.057,40	52,87	1.004,53	25/07/2019	23/08/2019
Yoshimi	Yoshimi Shintaku	08.091.012/0001-80	P	49905	1/1	949,05	47,45	901,60	25/07/2019	23/08/2019
Yoshimi	Yoshimi Shintaku	08.091.012/0001-80	P	77935	1/1	822,97	41,15	781,82	25/07/2019	23/08/2019
Yoshimi	Yoshimi Shintaku	08.091.012/0001-80	P	26438	1/1	906,69	45,33	861,36	26/07/2019	23/08/2019
Yoshimi	Yoshimi Shintaku	08.091.012/0001-80	P	78183	1/1	956,93	47,85	909,08	01/08/2019	30/08/2019
Yoshimi	Yoshimi Shintaku	08.091.012/0001-80	P	65241	1/1	1.019,57	50,98	968,59	01/08/2019	30/08/2019
Yoshimi	Yoshimi Shintaku	08.091.012/0001-80	P	77887	1/1	849,56	42,48	807,08	01/08/2019	30/08/2019
Yoshimi	Yoshimi Shintaku	08.091.012/0001-80	P	56145	1/1	1.413,98	70,67	1.342,71	01/08/2019	30/08/2019
Yoshimi	Yoshimi Shintaku	08.091.012/0001-80	P	49936	1/1	1.330,49	76,57	1.253,92	01/08/2019	30/08/2019
Yoshimi	Yoshimi Shintaku	08.091.012/0001-80	P	26456	1/1	522,00	26,10	495,90	02/08/2019	30/08/2019
Yoshimi	Yoshimi Shintaku	08.091.012/0001-80	P	78256	1/1	1.706,51	85,33	1.621,18	22/08/2019	20/09/2019
Yoshimi	Yoshimi Shintaku	08.091.012/0001-80	P	65487	1/1	1.978,37	98,82	1.879,55	22/08/2019	20/09/2019
Yoshimi	Yoshimi Shintaku	08.091.012/0001-80	P	50204	1/1	2.265,11	113,26	2.151,85	22/08/2019	20/09/2019
Yoshimi	Yoshimi Shintaku	08.091.012/0001-80	P	78083	1/1	2.688,01	134,90	2.553,11	22/08/2019	20/09/2019
Yoshimi	Yoshimi Shintaku	08.091.012/0001-80	P	26207	1/1	1.774,08	88,70	1.685,38	26/08/2019	20/09/2019
Yoshimi	Yoshimi Shintaku	08.091.012/0001-80	P	56216	1/1	1.954,04	97,70	1.856,34	26/08/2019	20/09/2019
						<b>34.890,42</b>	<b>1.744,52</b>	<b>33.145,90</b>		